



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2012 Nº 1900 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	32
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	37
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania....	38
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	39
Secretaria de Estado de Finanças.....	40
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	40
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	53
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16.492, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários da Secretaria de Finanças do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiário constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2011

MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300098388	Felipe de Jesus Holanda	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
300098402	Lucas Mercado Loyola	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
300098376	Márcio Eric Marques Gahú da Silva	ECONOMIA	PORTO VELHO
ACONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011			
300098407	Marcus André Hang da Silva	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
ACONTAR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011			
300098378	Cristian Ricardo Fontinele e Silva	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
ACONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2011			
300098380	Rosangela da Silva Meira	ENSINO MÉDIO	PORTO VELHO
ACONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2011			
300106010	Aline da Cunha Pereira	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
ACONTAR DE 01 DE MAIO DE 2011			
300099339	Erivelton Kloos	DIREITO	ROLIM DE MOURA
ACONTAR DE 12 DE MAIO DE 2011			
300102810	Fabricia Nonata Sousa dos Santos	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
ACONTAR DE 30 DE MAIO DE 2011			
300099341	Rafael Costa Viana	DIREITO	JI-PARANÁ
ACONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2011			
300098374	Bruna Camila Rodrigues de Oliveira	DIREITO	PORTO VELHO
300102206	Lidia Karoline Miranda Vaz	DIREITO	PORTO VELHO
ACONTAR DE 01 DE JULHO DE 2011			
300099871	Jackson Vieira Caron	ADMINISTRAÇÃO	JI-PARANÁ
ACONTAR DE 26 DE JULHO DE 2011			
300105027	Marialva de Souza Silva	DIREITO	PORTO VELHO
ACONTAR DE 27 DE JULHO DE 2011			
300108543	Anis Chaddad Neto	DIREITO	PORTO VELHO
ACONTAR DE 24 DE AGOSTO DE 2011			
300098390	Vanessa Lílian Batista de Souza	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
ACONTAR DE 31 DE AGOSTO DE 2011			
300100769	Leandro Tonello Alves	DIREITO	PORTO VELHO



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2011			
300098375 Carini Barcelos Vieira	DIREITO	PORTO VELHO	
300098396 Kleyve Jorge Brito dos Santos	ECONOMIA	PORTO VELHO	
A CONTAR DE 03 DE OUTUBRO DE 2011			
300099331 Irimá Bastos das Silva	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	
A CONTAR DE 14 DE OUTUBRO DE 2011			
300105988 Sueli Rodrigues da Silva Brandão	CONTABILIDADE	PORTO VELHO	
A CONTAR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011			
300098399 Livia Filgueiras de Oliveira	DIREITO	PORTO VELHO	
A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2012			
300098406 Márcia Silva de Almeida	NÍVEL MÉDIO	ARIQUEMES	
300102000 Miriam do Prado Teles	NÍVEL MÉDIO	CACOAL	
A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2012			
300102555 Maria Vitória Moreira Costa	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	

DECRETO Nº 16.493, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários da Secretaria de Finanças do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO**ESTAGIÁRIOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN****ESTAGIÁRIOS APROVADOS
A CONTAR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ITEM	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
01	FABRICIA NONATA S. DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010			
02	SHÊNIA ROCHÉLI DE MENEZES CORDOVA	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.			
03	CAMILA HELOÍSA NUNES C. GUIMARÃES	DIREITO	PORTO VELHO
04	MARIALVA DE SOUZA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.			
05	RENAN CARLOS RAMBO	DIREITO	JI-PARANÁ
A CONTAR DE 24 DE MARÇO DE 2011.			
06	ADELIANNI DORLI GALVÃO DA FONSECA	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
07	ALINE DA CUNHA PEREIRA	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
08	FABRISSA LAÍS DUTRA GOMES	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
09	JOÃO MARCOS BATISTA DA SILVA	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
A CONTAR DE 19 DE ABRIL DE 2011.			
10	EDUARDO GONÇALVES JÚNIOR	DIREITO	PORTO VELHO
11	JANAÍNA PAES FIOR	DIREITO	PORTO VELHO
12	JULIEN MARTINS CZESLUNIAK	ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2011.			
13	SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	CONTABILIDADE	PORTO VELHO
A CONTAR DE 05 DE MAIO DE 2011.			
14	PATRÍZIA MOTTA VEIGA	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 17 DE MAIO DE 2011.			
15	ANIS CHADDAD NETO	DIREITO	PORTO VELHO
16	JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 2011.			
17	CARLA GABRIELA FARIAS DUARTE	ARQUITETURA E URBANISMO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 31 DE AGOSTO DE 2011.			
18	MÁRIO JÚNIOR OLIVEIRA TELES	DIREITO	PORTO VELHO
A CONTAR DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.			
19	STEFHANNE CAROLINE DE SOUZA SANTOS	DIREITO	PORTO VELHO

DECRETO N. 16.494, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1538 de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364 de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, homologado pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1645 de 30 de dezembro de 2010, constantes do Anexo único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos de acordo com os quantitativos de vagas, previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2010 transmitido em 2011); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Registro do conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisória acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo Categoria “E” para motorista e “D” para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório;

XXIV – original e duas cópias autenticadas em cartório do certificado ou diploma de escolaridade.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo o DER proceder a nomeação de candidatos próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não terem sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e
Transportes do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

Cargo: T06 - GEÓGRAFA Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1ª	652.766-3	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA – (P.N.E)	56,00
1ª	603.989-8	EDILEIDE FREITAS DE LIMA	78,00

Cargo: A13 – CONTADOR

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1ª	607.777-3	LUCIANO VALES DO NASCIMENTO – (P.N.E)	59,50

Cargo: A14 – ECONOMISTA

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3ª	604.236-8	ISRAEL FERREIRA DE BARROS	69,50

Cargo: F46 – COZINHEIRA

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
2ª	632.220-4	ENEIA MONTEIRO PANTOJA	70,00

Cargo: C29 – ELETRICISTA CONRRENTE CONTÍNUA(AUTOS)

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3ª	608.281-5	LUIS RIBEIRO DA SILVA	50,00

Cargo: M25 – AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
4ª	615.456-5	ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	70,00

DECRETO N. 16.489 DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estabelece o Desdobramento das Receitas Previstas para 2012 em Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Anual de Cotas Mensais e Bimestrais de Desembolso Financeiro dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo para o exercício de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e no artigo 13 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 37 da Lei n. 2.507, de 04 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Desdobramento das Receitas Previstas para 2012 em Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensais e Bimestrais de Desembolso - Exercício 2012 para os órgãos, os fundos e as entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, os quais deverão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.676 de 28 de Dezembro de 2011, em conformidade com os valores disponibilizados nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de janeiro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2012 em Metas Bimestrais de Arrecadação

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		1.012.515.225	996.443.554	1.177.249.844	1.143.097.545	1.206.044.920	1.161.178.174	6.696.529.263
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S		467.429.773	460.010.253	543.479.856	527.713.375	556.773.163	536.060.335	3.091.466.756
1.1.1.0.00.00	Impostos	S		459.853.586	452.554.323	534.671.034	519.160.100	547.748.881	527.371.771	3.041.359.695
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S		44.763.493	44.052.961	52.046.442	50.536.562	53.319.478	51.335.910	296.054.845
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		25.432.725	25.029.031	29.570.589	28.712.739	30.293.874	29.166.895	168.205.852
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	0100	25.432.725	25.029.031	29.570.589	28.712.739	30.293.874	29.166.895	168.205.852
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	0100	18.547.586	18.253.179	21.565.248	20.939.635	22.092.726	21.270.842	122.669.216
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	A	0100	783.182	770.751	910.605	884.188	932.878	898.173	5.179.777
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S		415.090.093	408.501.362	482.624.593	468.623.538	494.429.403	476.035.861	2.745.304.850
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	415.090.093	408.501.362	482.624.593	468.623.538	494.429.403	476.035.861	2.745.304.850
1.1.2.0.00.00	Taxas	S		7.576.188	7.455.931	8.808.821	8.553.275	9.024.282	8.688.564	50.107.061
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		1.696.389	1.669.462	1.972.389	1.915.169	2.020.632	1.945.462	11.219.503
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	3221	93.017	91.540	108.150	105.013	110.796	106.674	615.190
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	0205	1.552.330	1.527.689	1.804.891	1.752.531	1.849.038	1.780.251	10.266.730
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		51.043	50.232	59.347	57.625	60.799	58.537	337.583
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	0202	51.043	50.232	59.347	57.625	60.799	58.537	337.583
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S		5.879.799	5.786.469	6.836.433	6.638.106	7.003.649	6.743.103	38.887.558
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	1.025.971	1.009.686	1.192.895	1.158.289	1.222.073	1.176.610	6.785.526
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	A	0100	2.048.699	2.016.180	2.382.020	2.312.917	2.440.283	2.349.501	13.549.600
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	3243	35.309	34.749	41.054	39.863	42.058	40.494	233.528
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	643.622	633.406	748.339	726.629	766.643	738.122	4.256.761
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S		2.126.196	2.092.447	2.472.125	2.400.408	2.532.592	2.438.376	14.062.143
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas P/prestacao de Servico	A	3240	85.172	83.820	99.030	96.157	101.452	97.678	563.309
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas P/prestacao de Servico	A	0226	1.193.543	1.174.597	1.387.730	1.347.472	1.421.673	1.368.785	7.893.800
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas P/prestacao de Servico	A	0201	186.430	183.470	216.762	210.473	222.063	213.802	1.233.001
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas P/prest. de Servicos	A	0202	573.193	564.094	666.450	647.116	682.751	657.352	3.790.957
1.1.2.2.99.05	Out.taxas P/prest.de Serv. - Impre	A	0201	3.228	3.176	3.753	3.644	3.845	3.702	21.347
1.1.2.2.99.06	Outras Taxas P/prestacao de Servico	A	0100	65.278	64.241	75.898	73.696	77.755	74.862	431.730

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2012 em Metas Bimestrais de Arrecadação

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas Prest. de Serv.fumres	A	0203	19.354	19.046	22.502	21.850	23.053	22.195	128.000
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	S		28.567.880	28.114.422	33.215.829	32.252.230	34.028.275	32.762.371	188.941.008
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	S		28.567.880	28.114.422	33.215.829	32.252.230	34.028.275	32.762.371	188.941.008
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S		28.040.331	27.595.246	32.602.448	31.656.643	33.399.891	32.157.364	185.451.923
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal do Servidor ativo civil	A	3240	795.905	783.272	925.398	898.552	948.033	912.765	5.263.925
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	A	3240	22.029.580	21.679.904	25.613.758	24.870.696	26.240.260	25.264.082	145.698.279
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	A	3240	4.039.847	3.975.526	4.698.891	4.580.634	4.811.776	4.632.770	26.717.244
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil	A	3240	768.957	756.751	894.065	868.128	915.934	881.860	5.085.695
1.2.1.0.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	A	3240	215.307	211.090	250.337	243.075	256.461	246.920	1.423.990
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	A	3240	167.322	164.666	194.545	188.901	199.303	191.889	1.106.624
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	3240	23.612	23.238	27.454	26.658	28.126	27.079	156.167
1.2.1.0.46.00	Compens.Previd.entre Reg.G.E os Reg.Prop.Previd.	A	3240	527.550	519.176	613.381	595.587	628.384	605.007	3.489.084
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S		20.093.271	19.774.330	23.362.414	22.684.665	23.933.849	23.043.473	132.892.001
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S		20.093.271	19.774.330	23.362.414	22.684.665	23.933.849	23.043.473	132.892.001
1.3.2.2.00.00	Dividendos	A	0100	36	35	42	41	43	41	237
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		10.812.276	10.640.652	12.571.416	12.206.716	12.878.908	12.399.792	71.509.760
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		6.837.369	6.728.840	7.949.798	7.719.173	8.144.247	7.841.269	45.220.697
1.3.2.5.01.02	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - FUNDEB	A	0118	622.016	612.143	723.217	702.236	740.907	713.344	4.113.863
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	0100	790.482	777.935	919.092	892.429	941.573	906.545	5.228.057
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0100	5.424.871	5.338.762	6.307.489	6.124.507	6.461.768	6.221.380	35.878.776
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso Não Vinculados	S		3.974.906	3.911.813	4.621.617	4.487.543	4.734.660	4.558.524	26.289.064
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	0100	3.974.906	3.911.813	4.621.617	4.487.543	4.734.660	4.558.524	26.289.064
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	S		9.280.959	9.133.642	10.790.956	10.477.908	11.054.899	10.643.639	61.382.004
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	A	3240	8.812.820	8.672.934	10.246.652	9.949.394	10.497.281	10.106.766	58.285.846
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	A	3240	468.139	460.708	544.304	528.514	557.618	536.874	3.096.157
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S		9.512.123	9.361.137	11.059.731	10.738.885	11.330.247	10.908.744	62.910.868
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S		245.574	241.676	285.528	277.245	292.512	281.630	1.624.165

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2012 em Metas Bimestrais de Arrecadação

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	3240	245.574	241.676	285.528	277.245	292.512	281.630	1.624.165
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S		6.203.353	6.104.888	7.212.629	7.003.389	7.389.047	7.114.163	41.027.470
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	A	0227	196.560	193.440	228.540	221.910	234.130	225.420	1.300.000
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	0201	6.006.793	5.911.448	6.984.089	6.781.479	7.154.917	6.888.743	39.727.470
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	A	3240	1.875.604	1.845.832	2.100.761	2.117.497	2.234.102	2.150.990	12.404.787
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	3240	1.071.625	1.054.615	1.245.976	1.209.830	1.276.452	1.228.966	7.087.464
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	S		115.968	114.127	134.835	130.924	138.133	132.095	766.981
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	A	3243	47.844	47.085	55.628	54.014	56.989	54.869	316.429
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	3240	68.124	67.042	79.207	76.909	81.145	78.126	450.553
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		426.485.225	419.715.618	495.873.694	481.488.280	508.002.573	489.104.088	2.820.669.479
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S		419.192.916	412.539.061	487.394.939	473.255.495	499.316.430	480.741.083	2.772.439.924
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S		329.229.348	324.003.486	382.794.441	371.689.482	392.157.444	377.568.578	2.177.442.779
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	S		286.214.704	281.671.613	332.781.382	323.127.315	340.921.086	328.238.292	1.892.954.392
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPF	A	0100	280.635.877	276.181.339	326.294.888	316.828.996	334.275.935	321.840.351	1.856.057.385
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	A	0100	1.194.057	1.175.104	1.388.329	1.348.053	1.422.287	1.369.375	7.897.205
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenções no Domicílio Econômico	A	0229	4.337.928	4.269.072	5.043.702	4.897.383	5.167.069	4.974.846	28.690.000
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	A	0100	46.842	46.098	54.463	52.883	55.795	53.720	309.801
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	S		660.570	650.085	768.044	745.763	786.830	757.559	4.368.850
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	A	3212	249.306	245.349	289.868	281.459	296.958	285.911	1.648.850
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	A	3220	411.264	404.736	478.176	464.304	489.872	471.648	2.720.000
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	S		1.080.119	1.062.975	1.255.853	1.219.420	1.286.571	1.238.708	7.143.647
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	A	0100	115.667	113.831	134.486	130.585	137.776	132.650	764.995
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	A	0100	964.452	949.143	1.121.367	1.088.836	1.148.795	1.106.058	6.378.651
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	S		22.091.202	21.740.548	25.685.405	24.940.266	26.313.660	25.334.751	146.105.832
1.7.2.1.33.02	Transferências de Recursos do SUS	A	3209	22.091.202	21.740.548	25.685.405	24.940.266	26.313.660	25.334.751	146.105.832
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	A	3223	76.568	75.352	89.025	86.442	91.203	87.810	506.400

3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2012 em Metas Bimestrais de Arrecadação

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		6.392.736	6.291.264	7.432.824	7.217.196	7.614.628	7.331.352	42.280.000
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	A	3208	3.076.920	3.028.080	3.577.530	3.473.745	3.665.035	3.528.690	20.350.000
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do Fnde Ao PDDE	A	3222	4.695	4.620	5.459	5.300	5.592	5.384	31.050
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	A	3222	2.962.339	2.915.318	3.444.307	3.344.387	3.528.554	3.397.286	19.592.192
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	A	3222	141.224	138.982	164.201	159.437	168.217	161.959	934.021
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	A	3222	207.558	204.263	241.327	234.326	247.230	238.032	1.372.736
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	A	0100	617.444	607.643	717.901	697.074	735.460	708.100	4.083.622
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	0100	12.096.006	11.904.006	14.064.007	13.656.006	14.408.007	13.872.006	80.000.037
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S		89.963.568	88.535.575	104.600.498	101.566.013	107.158.986	103.172.505	594.997.145
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	A	0118	89.963.568	88.535.575	104.600.498	101.566.013	107.158.986	103.172.505	594.997.145
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		7.292.309	7.176.558	8.478.756	8.232.785	8.686.143	8.363.005	48.229.555
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		6.835.938	6.727.431	7.948.134	7.717.557	8.142.543	7.839.628	45.211.232
1.7.6.1.01.00	Transferência de Convênios da União	A	3212	243.823	239.953	283.493	275.268	290.427	279.622	1.612.586
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	A	3212	1.851.902	1.822.506	2.153.203	2.090.738	2.205.869	2.123.808	12.248.026
1.7.6.1.09.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	4.740.214	4.664.072	5.511.430	5.351.551	5.646.247	5.436.107	31.350.620
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		292.775	288.128	340.409	330.534	348.735	335.762	1.936.342
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S		292.775	288.128	340.409	330.534	348.735	335.762	1.936.342
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	3243	292.775	288.128	340.409	330.534	348.735	335.762	1.936.342
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	3243	163.596	160.999	190.212	184.694	194.865	187.616	1.081.981
1.9.0.0.00.00	Outras Recetas Correntes	S		60.426.952	59.467.794	70.258.321	68.220.110	71.976.812	69.299.163	399.649.152
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	S		8.449.659	8.315.538	9.824.406	9.539.397	10.064.707	9.690.284	55.883.991
1.9.1.5.99.01	Outras Mtas E Jrs. de Mora D.a.out	A	3240	795	782	924	897	946	911	5.255
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S		8.448.865	8.314.756	9.823.482	9.538.500	10.063.760	9.689.373	55.878.736
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	3240	1.363.055	1.341.420	1.584.822	1.538.846	1.623.586	1.563.187	9.014.917
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0100	265.257	260.729	331.668	322.046	339.780	327.140	1.886.619
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	A	0100	6.800.553	6.692.607	7.906.992	7.677.608	8.100.394	7.799.047	44.977.200
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	S		2.268.829	2.232.816	2.637.964	2.561.436	2.702.487	2.601.950	15.005.481

4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2012 em Metas Bimestrais de Arrecadação

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.9.2.1.00.00	Indenizações	S		6.490	6.387	7.546	7.327	7.731	7.443	42.925
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	A	0201	6.259	6.159	7.277	7.066	7.455	7.177	41.393
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	0201	232	228	269	262	276	266	1.532
1.9.2.2.00.00	Restituições	S		2.262.338	2.226.428	2.630.417	2.554.108	2.694.756	2.594.507	14.962.556
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0100	176.091	173.296	204.740	198.801	209.748	201.945	1.164.620
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0100	2.086.248	2.053.133	2.425.677	2.355.308	2.485.008	2.392.562	13.797.935
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	S		7.589.405	7.468.938	8.824.189	8.568.197	9.040.025	8.703.722	50.194.478
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S		7.346.858	7.230.242	8.542.181	8.294.370	8.751.119	8.425.564	48.590.334
1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	A	0100	322.350	317.234	374.796	363.923	383.964	369.680	2.131.947
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	A	0100	7.024.508	6.913.008	8.167.384	7.930.447	8.367.155	8.055.884	46.458.386
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S		242.547	238.697	282.009	273.827	288.906	278.159	1.604.144
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	A	0100	209.679	206.350	243.793	236.721	249.756	240.465	1.306.764
1.9.3.2.99.10	Receita de Dívida Ativa de Custas	A	0201	22.406	22.051	26.052	25.296	26.689	25.696	148.191
1.9.3.2.99.11	Receita de Dívida Ativa - Multa Contratual TJRO	A	0201	2.911	2.865	3.384	3.286	3.467	3.338	19.251
1.9.3.2.99.12	Receita de Dívida Ativa - Ressarcimento TJRO	A	0201	7.280	7.165	8.465	8.219	8.672	8.349	48.150
1.9.3.2.99.13	Dívida Ativa - Custas Extrajudicial	A	0201	270	266	314	305	322	310	1.789
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S		42.119.058	41.450.502	48.971.762	47.551.080	50.169.593	48.303.206	278.565.202
1.9.9.0.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S		9.677	9.523	11.251	10.925	11.526	11.098	64.000
1.9.9.0.02.02	Receita de Ônus De Sucumbencia	A	3240	9.677	9.523	11.251	10.925	11.526	11.098	64.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0100	24.315.660	23.929.697	28.271.779	27.451.608	28.963.296	27.885.816	160.817.854
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0228	17.768.200	17.486.165	20.659.058	20.059.733	21.164.370	20.377.023	117.514.548
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0230	25.523	25.117	29.075	28.814	30.401	29.270	168.800
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S		2.984.216	2.936.848	3.469.743	3.369.085	3.554.612	3.422.375	19.736.880
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	S		360.403	354.683	419.040	406.884	429.290	413.320	2.383.620
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		360.403	354.683	419.040	406.884	429.290	413.320	2.383.620
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	S		360.403	354.683	419.040	406.884	429.290	413.320	2.383.620
2.1.1.4.01.00	Operac.de Creditos P/programas De	A	3215	360.403	354.683	419.040	406.884	429.290	413.320	2.383.620
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	S		38.913	38.296	45.244	43.932	46.351	44.627	257.363
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	A	3240	38.913	38.296	45.244	43.932	46.351	44.627	257.363

5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO I - Desdobramento das Receitas Previstas para 2012 em Metas Bimestrais de Arrecadação

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	S		1.497	1.473	1.741	1.690	1.783	1.717	9.901
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	S		1.497	1.473	1.741	1.690	1.783	1.717	9.901
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	A	3240	1.497	1.473	1.741	1.690	1.783	1.717	9.901
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S		2.583.403	2.542.396	3.003.718	2.916.580	3.077.188	2.962.712	17.085.996
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S		2.583.403	2.542.396	3.003.718	2.916.580	3.077.188	2.962.712	17.085.996
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		2.583.403	2.542.396	3.003.718	2.916.580	3.077.188	2.962.712	17.085.996
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	2.583.403	2.542.396	3.003.718	2.916.580	3.077.188	2.962.712	17.085.996
7.0.0.0.00.00	Receitas Intra-Orçamentária Correntes	S		26.384.867	25.966.060	30.677.643	29.787.677	31.428.006	30.258.836	174.503.089
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	S		26.384.867	25.966.060	30.677.643	29.787.677	31.428.006	30.258.836	174.503.089
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	A	3240	21.519.592	21.178.011	25.020.795	24.294.936	25.632.794	24.679.215	142.325.344
7.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	A	3240	4.148.139	4.082.296	4.823.035	4.683.117	4.941.004	4.757.191	27.434.783
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. em Regime de Parcelamento de débito	A	3240	717.136	705.753	833.813	809.624	854.208	822.430	4.742.963
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	S		- 121.846.980	- 119.912.901	- 141.671.290	- 137.561.372	- 145.136.515	- 139.737.211	- 805.866.269
9.1.0.0.00.00	Dedução das Receitas Tributárias	S		- 65.417.207	- 64.378.839	- 76.060.483	- 73.853.950	- 77.920.893	- 75.022.115	- 432.653.487
9.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	A	0100	- 1.922.949	- 1.892.426	- 2.235.810	- 2.170.948	- 2.290.497	- 2.205.287	- 12.717.917
9.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	A	0100	- 106.260	- 104.573	- 123.548	- 119.964	- 126.570	- 121.861	- 702.776
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	0100	- 63.387.998	- 62.381.840	- 73.701.125	- 71.563.038	- 75.503.826	- 72.694.966	- 419.232.794
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	S		- 56.306.284	- 55.412.533	- 65.467.227	- 63.568.007	- 67.068.530	- 64.573.476	- 372.396.057
9.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPE	A	0100	- 56.127.175	- 55.236.268	- 65.258.978	- 63.365.799	- 66.855.187	- 64.368.070	- 371.211.477
9.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	A	0100	- 179.109	- 176.266	- 208.249	- 202.208	- 213.343	- 205.406	- 1.184.581
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	0100	- 123.489	- 121.529	- 143.580	- 139.415	- 147.092	- 141.620	- 816.724
RECEITA TOTAL				920.037.328	905.433.561	1.069.725.941	1.038.692.936	1.095.891.024	1.055.122.174	6.084.902.963



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO II - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE	27.001.480	26.572.885	31.394.578	30.483.814	32.162.477	30.965.983	178.581.218
10.001 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE	27.001.480	26.572.885	31.394.578	30.483.814	32.162.477	30.965.983	178.581.218
0100 - Recursos do Tesouro	27.001.480	26.572.885	31.394.578	30.483.814	32.162.477	30.965.983	178.581.218
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC	14.081.710	13.858.190	16.372.781	15.897.803	16.773.253	16.149.262	93.133.000
20.001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC	14.020.776	13.798.224	16.301.934	15.829.011	16.700.673	16.079.382	92.730.000
0100 - Recursos do Tesouro	14.020.776	13.798.224	16.301.934	15.829.011	16.700.673	16.079.382	92.730.000
20.011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI	60.934	59.966	70.847	68.792	72.580	69.880	403.000
0100 - Recursos do Tesouro	30.240	29.760	35.160	34.140	36.020	34.680	200.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	30.694	30.206	35.687	34.652	36.560	35.200	203.000
03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	77.454.225	76.224.792	90.055.904	87.443.361	92.258.637	88.826.472	512.263.390
30.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	69.548.822	68.444.872	80.864.305	78.518.412	82.842.214	79.760.355	459.978.980
0100 - Recursos do Tesouro	69.548.822	68.444.872	80.864.305	78.518.412	82.842.214	79.760.355	459.978.980
30.011 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	7.905.403	7.779.920	9.191.599	8.924.949	9.416.422	9.066.117	52.284.410
0201 - Cota-Parte do Fundo de Justiça - FUJU	7.905.403	7.779.920	9.191.599	8.924.949	9.416.422	9.066.117	52.284.410
11.000 - GOVERNADORIA - GOV	23.008.473	22.643.259	26.751.915	25.975.836	27.406.257	26.386.701	152.172.442
110.003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	4.421.247	4.351.069	5.140.577	4.991.448	5.266.314	5.070.399	29.241.053
0100 - Recursos do Tesouro	4.421.247	4.351.069	5.140.577	4.991.448	5.266.314	5.070.399	29.241.053
110.005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	2.188.116	2.153.384	2.544.119	2.470.314	2.606.347	2.509.387	14.471.667
0100 - Recursos do Tesouro	2.188.116	2.153.384	2.544.119	2.470.314	2.606.347	2.509.387	14.471.667
110.008 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL	696.841	685.781	810.216	786.712	830.034	799.156	4.608.740
0100 - Recursos do Tesouro	696.841	685.781	810.216	786.712	830.034	799.156	4.608.740
110.009 - COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG	15.626.668	15.378.626	18.169.103	17.642.013	18.613.512	17.921.060	103.350.982
0100 - Recursos do Tesouro	15.626.668	15.378.626	18.169.103	17.642.013	18.613.512	17.921.060	103.350.982
110.014 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	75.600	74.400	87.900	85.350	90.050	86.700	500.000
0100 - Recursos do Tesouro	75.600	74.400	87.900	85.350	90.050	86.700	500.000
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	35.440.657	34.878.107	41.206.796	40.011.377	42.214.698	40.644.246	234.395.882
130.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	35.440.657	34.878.107	41.206.796	40.011.377	42.214.698	40.644.246	234.395.882
0100 - Recursos do Tesouro	23.162.763	22.795.101	26.931.308	26.150.025	27.590.038	26.563.645	153.192.880
0116 - Contrapartida do Estado	10.258.769	10.095.931	11.927.855	11.581.825	12.219.605	11.765.017	67.849.002

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO II - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3212 - Convênios e outras transferências federais	1.867.925	1.838.275	2.171.833	2.108.828	2.224.955	2.142.184	12.354.000
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	151.200	148.800	175.800	170.700	180.100	173.400	1.000.000
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	215.726.978	212.302.740	250.825.415	243.548.910	256.960.508	247.401.177	1.426.765.729
140.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	26.435.584	26.015.971	30.736.611	29.844.935	31.488.417	30.316.999	174.838.516
0100 - Recursos do Tesouro	26.116.918	25.702.364	30.366.099	29.485.171	31.108.842	29.951.545	172.730.938
0116 - Contrapartida do Estado	265.223	261.013	308.374	299.428	315.917	304.164	1.754.118
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	53.443	52.595	62.138	60.336	63.658	61.290	353.460
140.002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN	143.744.842	141.463.177	167.131.899	162.283.363	171.219.881	164.850.235	950.693.397
0100 - Recursos do Tesouro	143.744.842	141.463.177	167.131.899	162.283.363	171.219.881	164.850.235	950.693.397
140.011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	17.768.200	17.486.165	20.659.058	20.059.733	21.164.370	20.377.023	117.514.548
0228 - Cota-Parte FITHA	17.768.200	17.486.165	20.659.058	20.059.733	21.164.370	20.377.023	117.514.548
140.020 - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER	23.073.359	22.707.115	26.827.358	26.049.090	27.483.545	26.461.114	152.601.580
0100 - Recursos do Tesouro	18.150.287	17.862.187	21.103.310	20.491.098	21.619.489	20.815.210	120.041.580
0116 - Contrapartida do Estado	133.056	130.944	154.704	150.216	158.488	152.592	880.000
0229 - Cota-Parte da CIDE	4.337.928	4.269.072	5.043.702	4.897.383	5.167.069	4.974.846	28.690.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	362.880	357.120	421.920	409.680	432.240	416.160	2.400.000
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	7.560	7.440	8.790	8.535	9.005	8.670	50.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	81.648	80.352	94.932	92.178	97.254	93.636	540.000
140.021 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	4.704.994	4.630.312	5.470.490	5.311.789	5.604.296	5.395.807	31.117.688
0100 - Recursos do Tesouro	4.483.335	4.412.171	5.212.767	5.061.543	5.340.269	5.141.603	29.651.688
0116 - Contrapartida do Estado	151.502	149.098	176.152	171.041	180.460	173.747	1.002.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	60.934	59.966	70.847	68.792	72.580	69.880	403.000
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	9.223	9.077	10.724	10.413	10.986	10.577	61.000
15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	105.772.727	104.093.794	122.981.781	119.414.050	125.989.868	121.302.849	699.555.070
150.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	83.303.448	81.981.171	96.856.787	94.046.948	99.225.866	95.534.510	550.948.730
0100 - Recursos do Tesouro	83.223.893	81.902.878	96.764.288	93.957.133	99.131.105	95.443.274	550.422.570
0116 - Contrapartida do Estado	75.600	74.400	87.900	85.350	90.050	86.700	500.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	1.058	1.042	1.231	1.195	1.261	1.214	7.000
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	2.897	2.851	3.368	3.271	3.451	3.322	19.160
150.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FEPOL	624.235	614.327	725.797	704.742	743.550	715.889	4.128.540

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO II - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
0202 - Cota-Parte FUNRESPOL	624.235	614.327	725.797	704.742	743.550	715.889	4.128.540
150.014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	1.193.543	1.174.597	1.387.730	1.347.472	1.421.673	1.368.785	7.893.800
0226 - Cota-Parte FUNESBOM	1.193.543	1.174.597	1.387.730	1.347.472	1.421.673	1.368.785	7.893.800
150.015 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	88.301	86.899	102.667	99.689	105.178	101.266	584.000
0203 - Cota-Parte FUNRESPOM	19.354	19.046	22.502	21.850	23.053	22.195	128.000
3243 - Recursos conveniados diretamente pela Administração indireta	68.947	67.853	80.165	77.839	82.126	79.070	456.000
150.020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	20.563.200	20.236.800	23.908.800	23.215.200	24.493.600	23.582.400	136.000.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	20.290.284	19.968.216	23.591.481	22.907.087	24.168.520	23.269.413	134.195.000
3243 - Recursos conveniados diretamente pela Administração indireta	272.916	268.584	317.319	308.114	325.081	312.987	1.805.000
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	139.140.844	136.932.259	161.778.838	157.085.595	165.735.886	159.570.253	920.243.675
160.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	139.140.844	136.932.259	161.778.838	157.085.595	165.735.886	159.570.253	920.243.675
0100 - Recursos do Tesouro	41.342.717	40.686.483	48.069.111	46.674.615	49.244.863	47.412.878	273.430.668
0116 - Contrapartida do Estado	4.082	4.018	4.747	4.609	4.863	4.682	27.000
0118 - Recursos do Tesouro FUNDEB (FUNDEB)	90.585.584	89.147.718	105.323.715	102.268.249	107.899.892	103.885.849	599.111.008
3208 - Cota-Parte Salário Educação	3.076.920	3.028.080	3.577.530	3.473.745	3.665.035	3.528.690	20.350.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	770.364	758.136	895.701	869.717	917.610	883.473	5.095.000
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	45.360	44.640	52.740	51.210	54.030	52.020	300.000
3222 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	3.315.816	3.263.184	3.855.294	3.743.451	3.949.593	3.802.662	21.930.000
17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU	101.623.651	100.010.577	118.157.657	114.729.876	121.047.748	116.544.584	672.114.092
170.012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	92.816.084	91.342.813	107.917.113	104.786.412	110.556.724	106.443.842	613.862.989
0100 - Recursos do Tesouro	72.407.108	71.257.789	84.187.629	81.745.326	86.246.826	83.038.310	478.882.989
0116 - Contrapartida do Estado	75.600	74.400	87.900	85.350	90.050	86.700	500.000
3209 - Sistema Único de Saúde	20.030.976	19.713.024	23.289.984	22.614.336	23.859.648	22.972.032	132.480.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	302.400	297.600	351.600	341.400	360.200	346.800	2.000.000
170.032 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON	5.678.659	5.588.521	6.602.568	6.411.026	6.764.064	6.512.430	37.557.268
0100 - Recursos do Tesouro	4.384.800	4.315.200	5.098.200	4.950.300	5.222.900	5.028.600	29.000.000
0116 - Contrapartida do Estado	151.200	148.800	175.800	170.700	180.100	173.400	1.000.000
3209 - Sistema Único de Saúde	1.142.659	1.124.521	1.328.568	1.290.026	1.361.064	1.310.430	7.557.268
170.033 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	589.680	580.320	685.620	665.730	702.390	676.260	3.900.000
0100 - Recursos do Tesouro	337.176	331.824	392.034	380.661	401.623	386.682	2.230.000
3209 - Sistema Único de Saúde	252.504	248.496	293.586	285.069	300.767	289.578	1.670.000

3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO II - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
170.034 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	2.539.228	2.498.923	2.952.356	2.866.708	3.024.570	2.912.051	16.793.835
0100 - Recursos do Tesouro	1.805.189	1.776.535	2.098.890	2.038.001	2.150.228	2.070.237	11.939.081
3209 - Sistema Único de Saúde	641.022	630.847	745.315	723.694	763.545	735.140	4.239.564
3221 - Cota-Parte FES	93.017	91.540	108.150	105.013	110.796	106.674	615.190
18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	5.590.100	5.501.368	6.499.601	6.311.046	6.658.578	6.410.869	36.971.562
180.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	4.145.733	4.079.928	4.820.238	4.680.401	4.938.139	4.754.432	27.418.872
0100 - Recursos do Tesouro	3.924.981	3.862.680	4.563.570	4.431.179	4.675.193	4.501.268	25.958.872
0205 - Cota-Parte FEPRAM	145.152	142.848	168.768	163.872	172.896	166.464	960.000
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	75.600	74.400	87.900	85.350	90.050	86.700	500.000
180.011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	1.444.367	1.421.440	1.679.363	1.630.644	1.720.439	1.656.436	9.552.690
0100 - Recursos do Tesouro	37.189	36.599	43.240	41.985	44.297	42.649	245.960
0205 - Cota-Parte FEPRAM	1.407.178	1.384.641	1.636.123	1.588.659	1.676.142	1.613.787	9.306.730
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	10.060.372	9.900.683	11.697.178	11.357.841	11.983.287	11.537.490	66.536.851
190.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	7.848.220	7.723.645	9.125.113	8.860.392	9.348.310	9.000.538	51.906.219
0100 - Recursos do Tesouro	7.052.549	6.940.604	8.199.988	7.962.104	8.400.557	8.088.043	46.643.845
0116 - Contrapartida do Estado	430.757	423.919	500.840	486.311	513.090	494.003	2.848.920
3212 - Convênios e outras transferências federais	364.914	359.122	424.285	411.977	434.663	418.493	2.413.454
190.013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER	803.033	790.286	933.685	906.598	956.522	920.938	5.311.062
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	803.033	790.286	933.685	906.598	956.522	920.938	5.311.062
190.021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	490.896	483.104	570.764	554.206	584.725	562.972	3.246.666
0100 - Recursos do Tesouro	164.304	161.696	191.036	185.494	195.709	188.428	1.086.666
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	326.592	321.408	379.728	368.712	389.016	374.544	2.160.000
190.022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER	918.223	903.648	1.067.617	1.036.645	1.093.730	1.053.042	6.072.904
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	918.223	903.648	1.067.617	1.036.645	1.093.730	1.053.042	6.072.904
20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	4.076.056	4.011.357	4.739.224	4.601.738	4.855.144	4.674.525	26.958.043
200.001 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	4.076.056	4.011.357	4.739.224	4.601.738	4.855.144	4.674.525	26.958.043
0100 - Recursos do Tesouro	3.498.472	3.442.941	4.067.668	3.949.664	4.167.162	4.012.137	23.138.043
0116 - Contrapartida do Estado	136.080	133.920	158.220	153.630	162.090	156.060	900.000

4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO II - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3212 - Convênios e outras transferências federais	30.240	29.760	35.160	34.140	36.020	34.680	200.000
3220 - Transferência Financeira da União p/ Desporto lei 90615-98	411.264	404.736	478.176	464.304	489.872	471.648	2.720.000
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	35.722.926	35.155.896	41.534.990	40.330.050	42.550.920	40.967.959	236.262.741
210.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	35.226.749	34.667.594	40.958.085	39.769.881	41.959.903	40.398.930	232.981.141
0100 - Recursos do Tesouro	31.249.256	30.753.236	36.333.460	35.279.418	37.222.162	35.837.440	206.674.972
0116 - Contrapartida do Estado	392.934	386.697	456.864	443.610	468.039	450.627	2.598.772
3209 - Sistema Único de Saúde	24.041	23.659	27.952	27.141	28.636	27.571	159.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	3.545.398	3.489.121	4.122.228	4.002.641	4.223.056	4.065.952	23.448.397
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	15.120	14.880	17.580	17.070	18.010	17.340	100.000
210.011 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	496.178	488.302	576.905	560.169	591.016	569.029	3.281.600
0100 - Recursos do Tesouro	234.272	230.554	272.388	264.486	279.051	268.669	1.549.420
3212 - Convênios e outras transferências federais	64.245	63.225	74.697	72.530	76.524	73.678	424.900
3243 - Recursos conveniados diretamente pela Administração indireta	197.661	194.523	229.820	223.153	235.441	226.682	1.307.280
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	49.327.776	48.544.795	57.353.327	55.689.493	58.756.167	56.570.346	326.241.905
220.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	5.105.734	5.024.691	5.936.429	5.764.212	6.081.632	5.855.386	33.768.083
0100 - Recursos do Tesouro	4.986.437	4.907.288	5.797.723	5.629.529	5.939.533	5.718.573	32.979.083
3212 - Convênios e outras transferências federais	119.297	117.403	138.706	134.682	142.099	136.813	789.000
220.011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO	27.960.784	27.516.962	32.509.960	31.566.838	33.305.141	32.066.138	184.925.822
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	27.960.784	27.516.962	32.509.960	31.566.838	33.305.141	32.066.138	184.925.822
220.012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	13.175.114	12.965.986	15.318.685	14.874.286	15.693.374	15.109.556	87.137.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	13.175.114	12.965.986	15.318.685	14.874.286	15.693.374	15.109.556	87.137.000
220.020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON	3.086.143	3.037.157	3.588.254	3.484.158	3.676.021	3.539.267	20.411.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	3.086.143	3.037.157	3.588.254	3.484.158	3.676.021	3.539.267	20.411.000
23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	20.085.331	19.766.517	23.353.183	22.675.702	23.924.393	23.034.368	132.839.494
230.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	18.014.158	17.728.219	20.945.033	20.337.413	21.457.341	20.659.094	119.141.258
0100 - Recursos do Tesouro	16.989.567	16.719.891	19.753.742	19.180.681	20.236.911	19.484.066	112.364.858
0116 - Contrapartida do Estado	930.848	916.072	1.082.295	1.050.897	1.108.768	1.067.520	6.156.400
3212 - Convênios e outras transferências federais	93.744	92.256	108.996	105.834	111.662	107.508	620.000
230.012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	1.512.096	1.488.095	1.758.112	1.707.109	1.801.115	1.734.111	10.000.638
0100 - Recursos do Tesouro	1.418.897	1.396.375	1.649.749	1.601.889	1.690.101	1.627.227	9.384.238
0116 - Contrapartida do Estado	1.512	1.488	1.758	1.707	1.801	1.734	10.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	15.120	14.880	17.580	17.070	18.010	17.340	100.000

5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO II - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3223 - Fundo Nacional de Assistência Social	76.568	75.352	89.025	86.442	91.203	87.810	506.400
230.013 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNECA	559.077	550.203	650.038	631.180	665.937	641.163	3.697.598
0100 - Recursos do Tesouro	488.920	481.159	568.467	551.975	582.371	560.706	3.233.598
3212 - Convênios e outras transferências federais	70.157	69.043	81.571	79.205	83.566	80.458	464.000
24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	25.394.975	24.991.880	29.526.697	28.670.121	30.248.909	29.123.602	167.956.185
240.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	16.350.213	16.090.686	19.010.367	18.458.872	19.475.353	18.750.840	108.136.331
0100 - Recursos do Tesouro	15.378.646	15.134.541	17.880.727	17.362.003	18.318.083	17.636.622	101.710.622
0116 - Contrapartida do Estado	340.979	335.566	396.455	384.954	406.152	391.043	2.255.149
3212 - Convênios e outras transferências federais	630.589	620.579	733.184	711.915	751.118	723.175	4.170.560
240.011 - FUNDO DE APOIO À CAFEICULTURA DE RONDÔNIA - FUNCAFÉ	34.776	34.224	40.434	39.261	41.423	39.882	230.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	34.776	34.224	40.434	39.261	41.423	39.882	230.000
240.013 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - FESA	109.993	108.248	127.889	124.179	131.017	126.143	727.470
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	109.993	108.248	127.889	124.179	131.017	126.143	727.470
240.017 - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO PROLEITE	866.700	852.943	1.007.711	978.477	1.032.359	993.954	5.732.145
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	866.700	852.943	1.007.711	978.477	1.032.359	993.954	5.732.145
240.023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON	8.033.292	7.905.780	9.340.296	9.069.332	9.568.756	9.212.783	53.130.239
0100 - Recursos do Tesouro	5.617.277	5.528.113	6.531.199	6.341.727	6.690.949	6.442.035	37.151.300
0116 - Contrapartida do Estado	3.024	2.976	3.516	3.414	3.602	3.468	20.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	1.103.235	1.085.724	1.282.730	1.245.518	1.314.105	1.265.218	7.296.529
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	1.309.756	1.288.967	1.522.852	1.478.673	1.560.100	1.502.062	8.662.410
29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP	24.959.178	24.563.001	29.019.997	28.178.120	29.729.815	28.623.819	165.073.930
290.001 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP	24.762.618	24.369.561	28.791.457	27.956.210	29.495.685	28.398.399	163.773.930
0100 - Recursos do Tesouro	24.762.618	24.369.561	28.791.457	27.956.210	29.495.685	28.398.399	163.773.930
290.012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER	196.560	193.440	228.540	221.910	234.130	225.420	1.300.000
0227 - Cota-Parte FUNDIMPER	196.560	193.440	228.540	221.910	234.130	225.420	1.300.000
30.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	5.569.868	5.481.458	6.476.077	6.288.205	6.634.479	6.387.667	36.837.754
300.001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	5.544.346	5.456.340	6.446.402	6.259.390	6.604.079	6.358.397	36.668.954
0100 - Recursos do Tesouro	5.251.583	5.168.225	6.106.007	5.928.871	6.255.358	6.022.649	34.732.693

6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO II - Cronograma Anual de Cotas Bimestrais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
0116 - Contrapartida do Estado	26.615	26.192	30.945	30.047	31.702	30.523	176.024
3212 - Convênios e outras transferências federais	266.148	261.923	309.450	300.472	317.019	305.225	1.760.237
300.011 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	25.523	25.117	29.675	28.814	30.401	29.270	168.800
230 - Cota-Parte FUNDEP	25.523	25.117	29.675	28.814	30.401	29.270	168.800
TOTAL	920.037.328	905.433.561	1.069.725.941	1.038.692.936	1.095.891.024	1.055.122.174	6.084.902.963



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE	14.000.767	13.000.713	12.447.111	14.125.774	16.036.593	15.357.985	15.393.701	15.090.113	17.786.689	14.375.788	14.518.653	16.447.330	178.581.218
10.001 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE	14.000.767	13.000.713	12.447.111	14.125.774	16.036.593	15.357.985	15.393.701	15.090.113	17.786.689	14.375.788	14.518.653	16.447.330	178.581.218
0100 - Recursos do Tesouro	14.000.767	13.000.713	12.447.111	14.125.774	16.036.593	15.357.985	15.393.701	15.090.113	17.786.689	14.375.788	14.518.653	16.447.330	178.581.218
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC	7.301.627	6.780.082	6.491.370	7.366.820	8.363.343	8.009.438	8.028.065	7.869.739	9.276.047	7.497.207	7.571.713	8.577.549	93.133.000
20.001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC	7.270.032	6.750.744	6.463.281	7.334.943	8.327.154	7.974.780	7.993.326	7.835.685	9.235.908	7.464.765	7.538.949	8.540.433	92.730.000
0100 - Recursos do Tesouro	7.270.032	6.750.744	6.463.281	7.334.943	8.327.154	7.974.780	7.993.326	7.835.685	9.235.908	7.464.765	7.538.949	8.540.433	92.730.000
20.011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI	31.595	29.338	28.089	31.877	36.189	34.658	34.739	34.054	40.139	32.442	32.764	37.116	403.000
0100 - Recursos do Tesouro	15.680	14.560	13.940	15.820	17.960	17.200	17.240	16.900	19.920	16.100	16.260	18.420	200.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecados pelas entidades	15.915	14.778	14.149	16.057	18.229	17.458	17.499	17.154	20.219	16.342	16.504	18.696	203.000
03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	40.161.450	37.292.775	35.704.758	40.520.034	46.001.252	44.054.652	44.157.104	43.286.256	51.021.434	41.237.203	41.647.014	47.179.458	512.263.390
30.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	36.062.352	33.486.470	32.060.535	36.384.337	41.306.112	39.558.192	39.650.188	38.868.224	45.813.906	37.028.308	37.396.291	42.364.064	459.978.980
0100 - Recursos do Tesouro	36.062.352	33.486.470	32.060.535	36.384.337	41.306.112	39.558.192	39.650.188	38.868.224	45.813.906	37.028.308	37.396.291	42.364.064	459.978.980
30.011 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	4.099.098	3.806.305	3.644.223	4.135.697	4.695.140	4.496.459	4.506.916	4.418.033	5.207.527	4.208.895	4.250.723	4.815.394	52.284.410
0201 - Cota-Parte do Fundo de Justiça - FUJU	4.099.098	3.806.305	3.644.223	4.135.697	4.695.140	4.496.459	4.506.916	4.418.033	5.207.527	4.208.895	4.250.723	4.815.394	52.284.410
11.000 - GOVERNADORIA - GOV	11.930.319	11.078.154	10.606.419	12.036.840	13.665.085	13.086.830	13.117.264	12.858.571	15.156.375	12.249.882	12.371.620	14.015.082	152.172.442
110.003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	2.292.499	2.128.749	2.038.101	2.312.967	2.625.847	2.514.731	2.520.579	2.470.869	2.912.409	2.353.905	2.377.298	2.693.101	29.241.053
0100 - Recursos do Tesouro	2.292.499	2.128.749	2.038.101	2.312.967	2.625.847	2.514.731	2.520.579	2.470.869	2.912.409	2.353.905	2.377.298	2.693.101	29.241.053
110.005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	1.134.579	1.053.537	1.008.675	1.144.709	1.299.556	1.244.563	1.247.458	1.222.856	1.441.378	1.164.969	1.176.547	1.332.841	14.471.667
0100 - Recursos do Tesouro	1.134.579	1.053.537	1.008.675	1.144.709	1.299.556	1.244.563	1.247.458	1.222.856	1.441.378	1.164.969	1.176.547	1.332.841	14.471.667
110.008 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL	361.325	335.516	321.229	364.551	413.865	396.352	397.273	389.439	459.031	371.004	374.691	424.465	4.608.740
0100 - Recursos do Tesouro	361.325	335.516	321.229	364.551	413.865	396.352	397.273	389.439	459.031	371.004	374.691	424.465	4.608.740
110.009 - COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG	8.102.717	7.523.951	7.203.563	8.175.063	9.280.918	8.888.184	8.908.855	8.733.158	10.293.758	8.319.754	8.402.435	9.518.625	103.350.982
0100 - Recursos do Tesouro	8.102.717	7.523.951	7.203.563	8.175.063	9.280.918	8.888.184	8.908.855	8.733.158	10.293.758	8.319.754	8.402.435	9.518.625	103.350.982
110.014 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	39.200	36.400	34.850	39.550	44.900	43.000	43.100	42.250	49.800	40.250	40.650	46.050	500.000
0100 - Recursos do Tesouro	39.200	36.400	34.850	39.550	44.900	43.000	43.100	42.250	49.800	40.250	40.650	46.050	500.000
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	18.376.637	17.064.020	16.337.393	18.540.714	21.048.750	20.158.046	20.204.925	19.806.452	23.345.830	18.868.869	19.056.385	21.587.861	234.395.882
130.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	18.376.637	17.064.020	16.337.393	18.540.714	21.048.750	20.158.046	20.204.925	19.806.452	23.345.830	18.868.869	19.056.385	21.587.861	234.395.882
0100 - Recursos do Tesouro	12.010.322	11.162.442	10.677.544	12.117.557	13.756.721	13.174.588	13.205.226	12.944.798	15.258.011	12.332.027	12.454.581	14.109.064	153.192.880
0116 - Contrapartida do Estado	5.319.362	4.939.407	4.729.075	5.366.856	6.092.840	5.835.014	5.848.584	5.733.241	6.757.761	5.461.845	5.516.124	6.248.893	67.849.002
3212 - Convênios e outras transferências federais	968.554	899.371	861.074	977.201	1.109.389	1.062.444	1.064.915	1.043.913	1.230.458	994.497	1.004.380	1.137.803	12.354.000
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	78.400	72.800	69.700	79.100	89.800	86.000	86.200	84.500	99.600	80.500	81.300	92.100	1.000.000
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	111.858.433	103.868.545	99.445.571	112.857.169	128.123.562	122.701.853	122.987.206	120.561.704	142.105.867	114.854.641	115.996.054	131.405.124	1.426.765.729
140.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	13.707.340	12.728.244	12.186.245	13.829.727	15.700.499	15.036.112	15.071.080	14.773.855	17.413.916	14.074.501	14.214.371	16.102.627	174.838.516
0100 - Recursos do Tesouro	13.542.106	12.574.812	12.039.346	13.663.017	15.511.238	14.854.861	14.889.407	14.596.764	17.204.001	13.904.841	14.043.025	15.908.519	172.730.938
0116 - Contrapartida do Estado	137.523	127.700	122.262	138.751	157.520	150.854	151.205	148.223	174.710	141.206	142.610	161.554	1.754.118
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	27.711	25.732	24.636	27.959	31.741	30.398	30.468	29.867	35.205	28.454	28.736	32.554	353.460
140.002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN	74.534.362	69.210.479	66.263.330	75.199.848	85.372.267	81.759.632	81.949.771	80.333.592	94.689.062	76.530.818	77.291.373	87.558.862	950.693.397
0100 - Recursos do Tesouro	74.534.362	69.210.479	66.263.330	75.199.848	85.372.267	81.759.632	81.949.771	80.333.592	94.689.062	76.530.818	77.291.373	87.558.862	950.693.397
140.011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	9.213.141	8.555.059	8.190.764	9.295.401	10.552.806	10.106.251	10.129.754	9.929.979	11.704.449	9.459.921	9.553.933	10.823.090	117.514.548
0228 - Cota-Parte FITHA	9.213.141	8.555.059	8.190.764	9.295.401	10.552.806	10.106.251	10.129.754	9.929.979	11.704.449	9.459.921	9.553.933	10.823.090	117.514.548
140.020 - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER	11.963.964	11.109.395	10.636.330	12.070.785	13.703.622	13.123.736	13.154.256	12.894.834	15.199.117	12.284.427	12.406.508	14.054.606	152.601.580



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0100 - Recursos do Tesouro	9.411.260	8.739.027	8.366.898	9.495.289	10.779.734	10.323.576	10.347.584	10.143.514	11.956.141	9.663.347	9.759.380	11.055.830	120.041.580
0116 - Contrapartida do Estado	68.992	64.064	61.336	69.608	79.024	75.680	75.856	74.360	87.648	70.840	71.544	81.048	880.000
0229 - Cota-Parte da CIDE	2.249.206	2.088.632	1.999.693	2.269.379	2.576.362	2.467.340	2.473.078	2.424.305	2.857.524	2.309.545	2.332.497	2.642.349	28.690.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	188.160	174.720	167.280	189.840	215.520	206.400	206.880	202.800	239.040	193.200	195.120	221.400	2.400.000
3215 - Operações de Crédito Interna e Externa	3.920	3.640	3.485	3.955	4.490	4.300	4.310	4.225	4.980	4.025	4.065	4.605	50.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	42.336	39.312	37.638	42.714	48.492	46.440	46.548	45.630	53.784	43.470	43.902	49.734	540.000
140.021 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	2.439.627	2.265.368	2.168.903	2.461.409	2.794.368	2.676.121	2.682.345	2.629.445	3.099.322	2.504.974	2.529.868	2.865.939	31.117.688
0100 - Recursos do Tesouro	2.324.692	2.158.643	2.066.723	2.345.449	2.662.722	2.550.045	2.555.976	2.505.568	2.953.308	2.386.961	2.410.682	2.730.920	29.651.688
0116 - Contrapartida do Estado	78.557	72.946	69.839	79.258	89.980	86.172	86.372	84.669	99.798	80.661	81.463	92.284	1.002.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	31.595	29.338	28.089	31.877	36.189	34.658	34.739	34.054	40.139	32.442	32.764	37.116	403.000
3215 - Operações de Crédito Interno e Externa	4.782	4.441	4.262	4.825	5.478	5.246	5.268	5.155	6.076	4.911	4.959	5.618	61.000
15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SEDSEC	54.845.117	50.927.609	48.758.988	55.334.806	62.820.045	60.161.736	60.301.647	59.112.403	69.675.685	56.314.183	56.873.827	64.429.022	699.555.070
150.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SEDSEC	43.194.380	40.109.068	38.401.126	43.580.045	49.475.196	47.381.591	47.491.781	46.555.168	54.874.494	44.351.373	44.792.132	50.742.378	550.948.730
0100 - Recursos do Tesouro	43.163.129	40.070.763	38.364.453	43.538.425	49.427.947	47.336.341	47.446.426	46.510.707	54.822.088	44.309.017	44.749.355	50.693.919	550.422.570
0116 - Contrapartida do Estado	39.200	36.400	34.850	39.550	44.900	43.000	43.100	42.250	49.800	40.250	40.650	46.050	500.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	549	510	488	554	629	602	603	592	697	564	569	645	7.000
3215 - Operações de Crédito Interno e Externa	1.502	1.395	1.335	1.516	1.721	1.648	1.652	1.619	1.908	1.542	1.558	1.765	19.160
150.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL -	323.678	300.558	287.759	326.568	370.743	355.054	355.880	348.862	411.203	332.347	335.650	380.239	4.128.540
0202 - Cota-Parte FUNRESPOL	323.678	300.558	287.759	326.568	370.743	355.054	355.880	348.862	411.203	332.347	335.650	380.239	4.128.540
150.014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	618.874	574.669	550.198	624.400	708.863	678.867	680.446	667.026	786.222	635.451	641.766	727.019	7.893.800
0226 - Cota-Parte FUNESBOM	618.874	574.669	550.198	624.400	708.863	678.867	680.446	667.026	786.222	635.451	641.766	727.019	7.893.800
150.015 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	45.786	42.515	40.705	46.194	52.443	50.224	50.341	49.348	58.166	47.012	47.479	53.786	584.000
0203 - Cota-Parte FUNRESPOM	10.035	9.318	8.922	10.125	11.494	11.008	11.034	10.816	12.749	10.304	10.406	11.789	128.000
3243 - Recursos conveniados diretamente pela Administração indireta	35.750	33.197	31.783	36.070	40.949	39.216	39.307	38.532	45.418	36.708	37.073	41.998	456.000
150.020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	10.662.400	9.900.800	9.479.200	10.757.600	12.212.800	11.696.000	11.723.200	11.492.000	13.645.600	10.948.000	11.056.800	12.525.600	138.000.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	10.570.888	9.769.306	9.353.302	10.614.825	12.050.711	11.540.770	11.567.809	11.336.478	13.365.822	10.802.698	10.910.054	12.350.360	134.195.000
3243 - Recursos conveniados diretamente pela Administração indireta	141.512	131.404	125.898	142.776	162.089	155.230	155.391	152.523	179.778	145.303	146.747	166.241	1.805.000
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	72.147.104	66.993.740	64.140.984	72.791.275	82.637.882	79.140.956	79.325.005	77.760.591	91.656.270	74.079.616	74.815.811	84.754.442	920.243.675
160.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	72.147.104	66.993.740	64.140.984	72.791.275	82.637.882	79.140.956	79.325.005	77.760.591	91.656.270	74.079.616	74.815.811	84.754.442	920.243.675
0100 - Recursos do Tesouro	21.436.964	19.905.753	19.058.118	21.628.366	24.554.074	23.515.037	23.569.724	23.104.891	27.233.694	22.011.169	22.229.913	25.182.964	273.430.668
0116 - Contrapartida do Estado	2.117	1.966	1.882	2.136	2.425	2.322	2.327	2.282	2.689	2.174	2.195	2.487	27.000
0118 - Recursos do Tesouro FUNDEB (FUNDEB)	46.970.303	43.615.281	41.758.037	47.389.681	53.800.168	51.523.547	51.643.369	50.624.880	59.671.456	48.228.436	48.707.725	55.178.124	599.111.008
3208 - Cota-Parte Salário Educação	1.505.440	1.481.480	1.418.395	1.600.685	1.827.430	1.750.100	1.754.170	1.719.575	2.028.880	1.638.175	1.654.455	1.874.235	20.350.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	399.448	370.916	355.122	403.015	457.531	438.170	439.189	430.528	507.462	410.148	414.224	469.250	5.095.000
3215 - Operações de Crédito Interno e Externa	23.520	21.840	20.910	23.730	26.940	25.800	25.860	25.350	29.880	24.150	24.390	27.630	300.000
3222 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.719.312	1.596.504	1.528.521	1.734.663	1.969.314	1.885.980	1.890.366	1.853.085	2.184.228	1.765.365	1.782.909	2.019.753	21.930.000
17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU	52.693.745	48.929.906	46.846.352	53.164.225	60.355.845	57.801.812	57.936.235	56.793.641	66.942.564	54.105.184	54.642.876	61.901.708	672.114.092
170.012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	48.126.858	44.889.226	42.788.250	48.556.562	55.124.896	52.792.217	52.914.990	51.871.423	61.140.754	49.415.971	49.907.061	56.536.781	613.862.989
0100 - Recursos do Tesouro	37.544.420	34.802.062	33.378.144	37.678.044	43.003.692	41.183.937	41.279.714	40.405.013	47.690.740	38.550.061	38.933.187	44.105.123	478.082.989
0116 - Contrapartida do Estado	39.200	36.400	34.850	39.550	44.900	43.000	43.100	42.250	49.800	40.250	40.650	46.050	500.000
3209 - Sistema Único de Saúde	10.386.432	9.644.544	9.233.856	10.479.168	11.896.704	11.393.280	11.419.776	11.194.560	13.195.008	10.664.640	10.770.624	12.201.408	132.480.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	156.800	145.600	139.400	158.200	179.600	172.000	172.400	169.000	199.200	161.000	162.800	184.200	2.000.000

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
170.032 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON	2.944.490	2.734.169	2.617.742	2.970.780	3.372.643	3.229.925	3.237.437	3.173.589	3.740.704	3.023.360	3.053.406	3.459.024	37.557.268
0100 - Recursos do Tesouro	2.273.600	2.111.200	2.021.300	2.293.900	2.604.200	2.494.000	2.499.800	2.450.500	2.888.400	2.334.500	2.357.700	2.670.900	29.000.000
0116 - Contrapartida do Estado	78.400	72.800	69.700	79.100	89.800	86.000	86.200	84.500	96.600	80.500	81.300	92.100	1.000.000
3209 - Sistema Único de Saúde	592.490	550.169	526.742	597.780	678.643	649.925	651.437	638.589	752.704	608.360	614.406	696.024	7.557.268
170.033 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	305.760	283.920	271.830	308.400	350.220	335.400	336.180	329.550	388.440	313.950	317.070	359.190	3.900.000
0100 - Recursos do Tesouro	174.832	162.344	155.431	176.393	200.254	191.780	192.226	188.435	222.108	179.515	181.299	205.383	2.230.000
3209 - Sistema Único de Saúde	130.928	121.576	116.399	132.097	149.966	143.620	143.954	141.115	166.332	134.435	135.771	153.807	1.670.000
170.034 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	1.316.637	1.222.591	1.170.530	1.328.392	1.508.086	1.444.270	1.447.629	1.419.079	1.672.666	1.351.904	1.365.339	1.546.712	16.793.835
0100 - Recursos do Tesouro	936.024	869.165	832.154	944.381	1.072.129	1.026.716	1.029.149	1.008.852	1.189.132	961.096	970.647	1.099.589	11.939.081
3209 - Sistema Único de Saúde	332.382	308.640	295.498	335.350	380.713	364.603	365.450	358.243	422.261	341.285	344.677	390.464	4.239.564
3221 - Cota-Parte FES	48.231	44.786	42.879	48.662	55.244	52.806	53.029	51.984	61.273	49.523	50.015	56.659	615.190
18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	2.898.570	2.691.530	2.576.918	2.924.451	3.320.046	3.179.554	3.186.949	3.124.097	3.682.368	2.976.211	3.005.788	3.405.081	36.971.562
180.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	2.149.640	1.996.094	1.911.095	2.168.833	2.462.215	2.358.023	2.363.507	2.316.895	2.730.920	2.207.219	2.229.154	2.525.278	27.418.872
0100 - Recursos do Tesouro	2.035.176	1.889.806	1.809.333	2.053.347	2.331.107	2.232.462	2.237.655	2.193.525	2.585.504	2.089.689	2.110.456	2.390.812	25.958.872
0205 - Cota-Parte FEPRAM	75.264	69.888	66.912	75.936	86.208	82.560	82.752	81.120	95.616	77.280	78.048	88.416	960.000
3215 - Operações de Crédito Interno e Externa	39.200	36.400	34.850	39.550	44.900	43.000	43.100	42.250	49.800	40.250	40.650	46.050	500.000
180.011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	748.931	695.436	665.822	755.162	857.832	821.531	823.442	807.202	951.448	768.992	776.634	879.803	9.552.690
0100 - Recursos do Tesouro	19.283	17.906	17.143	19.455	22.087	21.153	21.202	20.784	24.498	19.800	19.997	22.653	245.960
0205 - Cota-Parte FEPRAM	729.648	677.530	648.679	736.162	835.744	800.379	802.240	786.419	926.950	749.192	756.637	857.150	9.306.730
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	5.216.489	4.843.883	4.637.619	5.263.065	5.975.009	5.722.169	5.735.477	5.622.364	6.627.070	5.356.217	5.409.446	6.128.044	66.536.851
190.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	4.069.448	3.778.773	3.617.863	4.105.782	4.661.178	4.463.935	4.474.316	4.386.076	5.169.859	4.178.451	4.219.976	4.780.563	51.906.219
0100 - Recursos do Tesouro	3.656.877	3.395.672	3.251.076	3.689.528	4.188.617	4.011.371	4.020.699	3.941.405	4.645.727	3.754.830	3.792.145	4.295.898	46.643.845
0116 - Contrapartida do Estado	223.355	207.401	198.570	225.350	255.833	245.007	245.577	240.734	283.752	229.338	231.617	262.386	2.848.920
3212 - Convênios e outras transferências federais	189.215	175.699	168.218	190.904	216.728	207.557	208.040	203.937	240.380	194.283	196.214	222.279	2.413.454
190.013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER	416.387	386.645	370.181	420.105	476.933	456.751	457.814	448.785	528.982	427.540	431.789	489.149	5.311.062
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	416.387	386.645	370.181	420.105	476.933	456.751	457.814	448.785	528.982	427.540	431.789	489.149	5.311.062
190.021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	254.539	236.357	226.293	256.611	291.551	279.213	279.863	274.343	323.368	261.357	263.954	299.018	3.246.666
0100 - Recursos do Tesouro	85.195	79.109	75.741	85.955	97.583	93.453	93.671	91.823	108.232	87.477	88.346	100.082	1.086.666
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	169.344	157.248	150.552	170.656	193.968	185.760	186.192	182.520	215.136	173.880	175.608	198.936	2.160.000
190.022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER	476.116	442.107	423.281	480.367	545.347	522.270	523.484	513.160	604.861	488.869	493.727	559.314	6.072.904
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	476.116	442.107	423.281	480.367	545.347	522.270	523.484	513.160	604.861	488.869	493.727	559.314	6.072.904
20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	2.113.511	1.962.546	1.878.976	2.132.381	2.420.832	2.318.392	2.323.783	2.277.955	2.685.021	2.170.122	2.191.689	2.482.836	26.958.043
200.001 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	2.113.511	1.962.546	1.878.976	2.132.381	2.420.832	2.318.392	2.323.783	2.277.955	2.685.021	2.170.122	2.191.689	2.482.836	26.958.043
0100 - Recursos do Tesouro	1.814.023	1.684.450	1.612.722	1.830.219	2.077.796	1.989.872	1.994.499	1.955.165	2.304.549	1.862.612	1.881.123	2.131.014	23.138.043
0116 - Contrapartida do Estado	70.500	65.020	62.730	71.190	80.820	77.400	77.580	70.050	89.040	72.450	73.170	82.890	900.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	15.680	14.560	13.940	15.820	17.960	17.200	17.240	16.900	19.920	16.100	16.260	18.420	200.000
3220 - Transferência Financeira da União p/ Desporto Lei 90615-98	213.248	198.016	189.584	215.152	244.256	233.920	234.464	229.840	270.912	218.960	221.136	250.512	2.720.000
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	18.522.999	17.199.928	16.467.513	18.688.383	21.216.394	20.318.596	20.365.848	19.964.202	23.531.769	19.019.151	19.208.161	21.759.798	236.262.741
210.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	18.265.721	16.961.027	16.238.786	18.428.808	20.921.706	20.036.378	20.082.974	19.886.906	23.204.922	18.754.982	18.941.367	21.457.563	232.981.141


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0100 - Recursos do Tesouro	16.203.318	15.045.938	14.405.246	16.347.990	18.559.412	17.774.048	17.815.383	17.464.035	20.584.827	16.637.335	16.802.675	19.034.765	206.674.972
0116 - Contrapartida do Estado	203.744	189.191	181.134	205.563	233.370	223.494	224.014	219.596	258.838	209.201	211.280	239.347	2.598.772
3209 - Sistema Único de Saúde	12.466	11.575	11.082	12.577	14.278	13.674	13.706	13.436	15.836	12.800	12.927	14.644	159.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	1.838.354	1.707.043	1.634.353	1.854.768	2.105.866	2.016.562	2.021.252	1.981.390	2.335.460	1.887.596	1.906.355	2.159.597	23.448.397
3215 - Operações de Crédito Interno e Externo	7.840	7.280	6.970	7.910	8.980	8.800	8.620	8.460	9.660	8.060	8.130	9.210	100.000
210.011 - FUNDO PENTENCIÁRIO - FUPEN	257.277	238.900	228.728	259.575	294.688	282.218	282.874	277.295	326.847	264.169	266.794	302.235	3.281.600
0100 - Recursos do Tesouro	121.475	112.798	107.995	122.559	139.138	133.250	133.560	130.926	154.322	124.728	125.968	142.702	1.549.420
3212 - Convênios e outras transferências federais	33.312	30.933	29.616	33.610	38.156	36.541	36.626	35.904	42.320	34.204	34.544	39.133	424.900
3243 - Recursos convênios diretamente pela Administração indireta	102.491	95.170	91.117	103.406	117.394	112.426	112.688	110.465	130.205	105.236	106.282	120.400	1.307.280
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	25.577.365	23.750.411	22.739.061	25.805.735	29.296.523	28.056.804	28.122.052	27.567.441	32.493.694	26.262.473	26.523.467	30.046.879	326.241.905
220.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.647.418	2.458.316	2.353.635	2.671.055	3.032.374	2.904.055	2.910.809	2.853.403	3.363.301	2.718.331	2.745.345	3.110.040	33.768.083
0100 - Recursos do Tesouro	2.585.560	2.400.877	2.298.642	2.608.645	2.961.522	2.836.201	2.842.797	2.786.732	3.284.717	2.654.816	2.681.199	3.037.374	32.979.083
3212 - Convênios e outras transferências federais	61.858	57.439	54.993	62.410	70.852	67.854	68.012	66.671	78.584	63.515	64.146	72.667	789.000
220.011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPREO	14.498.184	13.462.600	12.889.330	14.627.633	16.606.339	15.903.621	15.940.606	15.626.232	18.418.612	14.866.529	15.034.469	17.031.668	184.925.822
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	14.498.184	13.462.600	12.889.330	14.627.633	16.606.339	15.903.621	15.940.606	15.626.232	18.418.612	14.866.529	15.034.469	17.031.668	184.925.822
220.012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	6.831.541	6.343.574	6.073.449	6.892.537	7.824.903	7.493.782	7.511.209	7.363.077	8.678.845	7.014.529	7.084.238	8.025.318	87.137.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	6.831.541	6.343.574	6.073.449	6.892.537	7.824.903	7.493.782	7.511.209	7.363.077	8.678.845	7.014.529	7.084.238	8.025.318	87.137.000
220.020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON	1.600.222	1.485.921	1.422.647	1.614.510	1.832.908	1.755.346	1.759.428	1.724.730	2.032.936	1.643.086	1.659.414	1.879.853	20.411.000
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	1.600.222	1.485.921	1.422.647	1.614.510	1.832.908	1.755.346	1.759.428	1.724.730	2.032.936	1.643.086	1.659.414	1.879.853	20.411.000
23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	10.414.610	9.670.715	9.258.913	10.507.604	11.928.987	11.424.196	11.450.764	11.224.937	13.230.814	10.693.579	10.799.851	12.234.517	132.839.494
230.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	9.340.675	8.673.484	8.304.146	9.424.073	10.698.885	10.246.148	10.269.976	10.067.436	11.866.469	9.590.871	9.686.184	10.972.910	119.141.258
0100 - Recursos do Tesouro	8.809.405	8.180.162	7.831.831	8.888.060	10.090.364	9.663.378	9.685.851	9.494.830	11.191.540	9.045.371	9.135.263	10.348.803	112.364.858
0116 - Contrapartida do Estado	482.662	448.186	429.101	486.971	552.845	529.450	530.682	520.216	613.177	495.590	500.515	567.004	6.156.400
3212 - Convênios e outras transferências federais	48.608	45.136	43.214	49.042	55.676	53.320	53.444	52.390	61.752	49.910	50.406	57.102	620.000
230.012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	784.050	728.046	697.044	791.050	898.057	860.055	862.055	845.054	996.064	805.051	813.052	921.059	10.000.638
0100 - Recursos do Tesouro	735.724	683.173	654.081	742.293	842.705	807.044	808.921	792.968	934.670	755.431	762.939	864.288	9.384.238
0116 - Contrapartida do Estado	784	728	697	791	898	860	862	845	996	805	813	921	10.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	7.840	7.280	6.970	7.910	8.980	8.600	8.620	8.450	9.960	8.050	8.130	9.210	100.000
3223 - Fundo Nacional de Assistência Social	39.702	36.866	35.296	40.056	45.475	43.550	43.652	42.791	50.437	40.765	41.170	46.639	506.400
230.013 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA	289.892	269.185	257.723	292.480	332.044	317.993	318.733	312.447	368.281	297.657	300.615	340.549	3.697.598
0100 - Recursos do Tesouro	253.514	235.406	225.382	255.778	290.377	278.089	278.736	273.239	322.066	260.305	262.892	297.814	3.233.598
3212 - Convênios e outras transferências federais	36.378	33.779	32.341	36.702	41.667	39.904	39.997	39.208	46.214	37.352	37.723	42.734	464.000
24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	13.167.765	12.227.210	11.706.546	13.285.334	15.082.465	14.444.232	14.477.823	14.192.298	16.728.436	13.520.473	13.654.838	15.468.765	167.956.185
240.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	6.477.888	7.872.325	7.537.102	8.553.584	9.710.043	9.299.724	9.321.352	9.137.520	10.770.379	8.704.975	8.791.484	9.909.350	108.136.331
0100 - Recursos do Tesouro	7.974.113	7.404.533	7.089.230	8.045.310	9.133.614	8.747.113	8.767.456	8.594.548	10.130.378	8.187.705	8.269.074	9.367.548	101.710.622
0116 - Contrapartida do Estado	176.804	164.175	157.184	178.382	202.512	193.943	194.394	190.560	224.613	181.539	183.344	207.699	2.255.149
3212 - Convênios e outras transferências federais	326.972	303.617	290.688	329.891	374.516	358.668	359.502	352.412	415.388	335.730	339.067	384.109	4.170.560
240.011 - FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA DE RONDÔNIA - 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	18.032	16.744	16.031	18.193	20.654	19.780	19.826	19.435	22.908	18.515	18.699	21.183	230.000
240.013 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - FESA	57.034	52.960	50.705	57.543	65.327	62.562	62.708	61.471	72.456	58.561	59.143	67.000	727.470
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	57.034	52.960	50.705	57.543	65.327	62.562	62.708	61.471	72.456	58.561	59.143	67.000	727.470


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 ANEXO III - Cronograma Anual de Cotas Mensais de Desembolso - Exercício 2012

Em R\$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
240.017 - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO PROLEITE	449.400	417.300	399.531	453.413	514.747	492.964	494.111	484.366	570.922	461.438	466.023	527.931	5.732.145
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	449.400	417.300	399.531	453.413	514.747	492.964	494.111	484.366	570.922	461.438	466.023	527.931	5.732.145
240.023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON	4.165.411	3.867.881	3.703.178	4.202.602	4.771.095	4.569.201	4.579.827	4.489.505	5.291.772	4.276.984	4.319.488	4.893.295	53.130.239
0100 - Recursos do Tesouro	2.912.662	2.704.615	2.589.446	2.938.668	3.336.187	3.195.012	3.202.442	3.139.285	3.700.269	2.990.680	3.020.401	3.421.635	37.151.300
0116 - Contrapartida do Estado	1.568	1.456	1.394	1.582	1.796	1.720	1.724	1.690	1.992	1.610	1.626	1.842	20.000
3212 - Convênios e outras transferências federais	572.048	531.187	508.568	577.155	655.228	627.501	628.961	616.557	726.734	587.371	593.208	672.010	7.296.529
3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	679.133	630.623	603.770	685.197	777.884	744.967	746.700	731.974	862.776	697.324	704.254	797.808	8.662.410
29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP	12.941.796	12.017.382	11.505.653	13.057.348	14.823.639	14.196.358	14.229.373	13.948.747	16.441.363	13.288.451	13.420.511	15.203.309	165.073.930
290.001 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP	12.839.876	11.922.742	11.415.043	12.954.518	14.706.899	14.084.558	14.117.313	13.838.897	16.311.883	13.183.801	13.314.821	15.083.579	163.773.930
0100 - Recursos do Tesouro	12.839.876	11.922.742	11.415.043	12.954.518	14.706.899	14.084.558	14.117.313	13.838.897	16.311.883	13.183.801	13.314.821	15.083.579	163.773.930
290.012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER	101.920	94.640	90.610	102.830	116.740	111.800	112.060	109.850	129.480	104.650	105.690	119.730	1.300.000
0227 - Cota-Parte FUNDIMPER	101.920	94.640	90.610	102.830	116.740	111.800	112.060	109.850	129.480	104.650	105.690	119.730	1.300.000
30.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	2.888.980	2.681.788	2.567.591	2.913.866	3.308.030	3.168.047	3.175.414	3.112.790	3.669.040	2.965.439	2.994.909	3.392.757	36.837.754
300.001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	2.874.846	2.669.500	2.555.826	2.900.514	3.292.872	3.153.530	3.160.864	3.098.527	3.652.228	2.951.851	2.981.186	3.377.211	36.668.954
0100 - Recursos do Tesouro	2.723.043	2.528.540	2.420.869	2.747.356	3.118.996	2.987.012	2.993.958	2.934.913	3.459.376	2.795.982	2.823.768	3.198.881	34.732.693
0116 - Contrapartida do Estado	13.800	12.815	12.269	13.923	15.807	15.138	15.173	14.874	17.532	14.170	14.311	16.212	176.024
3212 - Convênios e outras transferências federais	138.003	128.145	122.689	139.235	158.069	151.380	151.732	148.740	175.320	141.699	143.107	162.118	1.760.237
300.011 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	13.234	12.289	11.765	13.352	15.158	14.517	14.551	14.264	16.812	13.588	13.723	15.546	168.800

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2012, VALMIR PASSITO XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, APARECIDO PORFÍRIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, SILVIO SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ADRIANA BONI DE AZEVEDO BRANDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1893 de 10 de janeiro de 2012, que nomeou, a contar de 6 de janeiro de 2012, NICEIAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., NICEIAS RODRIGUES...

LEIA-SE:

..., NILCEIA RODRIGUES...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1892 de 09 de janeiro de 2012, que nomeou, a contar de 1º de dezembro de 2011, EVANDRO VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., EVANDRO VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR...

LEIA-SE:

..., VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, JANETE VIEIRA TELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, MARIA ISOMAR MARINHO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMÕES, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial 5, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial 5, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2012, VITOR DE MELO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2012, MIRLEYDE CRISTINA INÁCIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 7 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1712 de 12 de abril de 2011, que nomeou a contar de 1º de março de 2011, EVANDRO FERREIRA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º de setembro de 2011 a 30º de novembro de 2011, FRANCIA DE SOUZA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, JANINE TAVARES BEZERRA DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenador de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, RODRIGO HOSANNAH JACQUES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, GUSTAVO VERGÍNIO APONTES ZIBETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, CAMILA CRISTINA LINO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, VICTOR MIRANDA CAMARGOS FABEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, IVANILDA FRAZÃO TOLENTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, ALEXANDRE FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, VERA CRISTINA MONTEIRO MOTAMYA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2012, FELIZARDONES CARVALHO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2012, MANOEL MESSIAS ROCHA CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2012, ELIETE GAMA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2012, FELIZARDONES CARVALHO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, MIRIAN FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, LUIZ LUCIO RODRIGUES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ANDREU VIEIRA LAGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, FRANCI DE SOUZA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, CLEIDE TEREZINHA PETROLLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente II da CONSIC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2011, RAIMUNDO CARLOS BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2011, LÚCIO MARCOS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, TELMA ROSA DE ARAÚJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, CLEIDIMAR DIAS MOLINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, UIRIAM RUFATTO DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente II, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Serviços Gerais - GARH, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Atendimento, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 11 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1775 de 18 de julho de 2011, que exonerou a contar de

05 de julho de 2011, HERMANN CAVALCANTI LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Diretor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2011, OLDIELSON MOURA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefes de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1888, de 02 de janeiro de 2012, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2012, ELIAS REIS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações,

ONDE SE LÊ:

..., ELIAS REIS LIMA,...

LEIA-SE:

..., ELIAS DOS REIS LIMA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 14 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1820 de 20 de setembro de 2011, que nomeou a contar de 1º de setembro de 2011, MIRLEYDE CRISTINA INÁCIO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2011, THAYLANE FERNANDES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, MANOEL ADOLFO BASTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, FABRICIO XAVIER BAIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, o 2º SGT PM RE 03393-0 CLEUSON HOZANA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, o CAP PM RE 04731-9 WERNAS CRUZ BELEZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, o CB PM RE 06267-0 CLÁUDIA SANTA CHAGA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, o 1º TEN PM RE 00437-9 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2011, o SD PM RE 07164-5 ALEX CUJUI DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, o CB PM RE 06427-6 MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, o 2º SGT PM RE 03759-6 GILBERTO CAETANO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, o 2º SGT PM RE 02686-0 NERIAS NUNES DO AMARAL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, o CB PM RE 04859-5 MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, o 3º SGT PM RE 04813-1 DIWTT DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, o CB PM RE 05620-5 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, o 3º SGT PM RE 04997-7 JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2012, o CB PM RE 05802-1 JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, o CB PM RE 06267-0 CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 09 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1893, de 10 de janeiro de 2012, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2012,

ROSECLEIA CARVALHO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho, Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer,

ONDE SE LÊ:

..., nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2012,...

LEIA-SE:

..., nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 09 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1893, de 10 de janeiro de 2012, que exonerou, a contar de 3 de janeiro de 2012, FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho, Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de 3 de janeiro de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de 1º de fevereiro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2012, ALEXANDRE LUCENA SCHEIDT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2012, REBECA LOPES ZANELATTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2012, REBECA LOPES ZANELATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de dezembro de 2011, ANAÍ CRISTINA DAMIANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2011, VALDENIR CARLOS MOREIRA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, RAIMUNDO NONATO FERREIRALINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, JADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Clínico, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, EMANOELA DE ARAUJO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2011, ALICE CRISTINA ROSSAMAN FAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1756 de 17 de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, ALEXANDRE FIORINI GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 01 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1756 de 17 de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Clínico, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, ALEXANDRE FIORINI GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Clínico, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2011, LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, MARIA JOSE SILVA FEIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2011, FRANCIONE PARIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ISAC DE PAULA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm HB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm HB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, YONÁ GERCINA SEVERO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral a Saúde do Idoso, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, ROSELI CÍCERA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral a Saúde do Idoso, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ISMAEL SOARES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, ANA CAROLINA DOS SANTOS, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ANA CAROLINA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do POC, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, VERA LUCIA SALLES VARGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do POC, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do JPIL, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ROBSON CARLOS RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do JPIL, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível SESA, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, DIEGO SILVA DURIGON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível SESA, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Executivo de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, FRANCISCO MACHADO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Farmácia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, FRANCISCO GUEDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, SILVIO SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, JOANETE LEMOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Núcleo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, PEDRO PAULO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2012, VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessores Especiais Auditores e Avaliadores do SUS, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, MAURÍCIO CALIXTO JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, JOSEANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ROSENITA ALVES POSTIGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Asses de Planej em Saúde, Gestão e Desenv de Pessoas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, ANTONIA MARIA DE LIMA, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ANTONIA MARIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, LENINE APOLINÁRIO DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, LILIAN PASCOAL LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, IVONETE MAIO SILVA FERNANDES, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, ELOIA DUARTE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, LUCIANE SOUZA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, TIAGO DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, ROMEU NOÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, JHONATAN SOUZA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Compras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, ELOIA DUARTE RODRIGUES, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Compras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, LEANDRO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2012, ANDRÉ SOARES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2012, GUSTAVO RAMOS AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2011, ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente Geral do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2012, CHRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2012, DIANE LEAFERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2012, IZAIAS VEIGA PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2012, MARIVALDO CORDULA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor de Produção do Programa Pintando a Liberdade, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2012, ORLENE CARVALHO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2012, RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2012, RENATA APARECIDA ENGLISH DAROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2011, ADEILSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente Geral do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2012, ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2012, DIEGO DUARTE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor de Produção do Programa Pintando a Liberdade, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2012, EDUARDO GUEDES DASILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2012, GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2012, IZAIAS VEIGA PESSOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2012, ROSIVALDO SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2012, TAMIRES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2012, LILIAN DE MORAES ANSELMO, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de dezembro de 2011, o CEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Recursos Humanos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2011, o 3º SGT PM RE 03684-1 ANAILSON GATTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do 4º GP PO/PEL PO/2ª CIA PO/2º BPM, Novo Riachuelo, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2011, o 2º SGT PM RE 03509-3 MEVAIR PEDRO DALMAGRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do 4º GP PO/PEL PO/2ª CIA PO/2º BPM, Novo Riachuelo, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2012, ELINEIVA PEREIRA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2012, JOSÉ GERALDO PEREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2012, LARISSA CARLA MOREIRA DE SÁ PLÁCIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2012, RAIANNAH MORENA PACHECO RODRIGUES, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente do Coordenador Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2012, ALEXSANDER ROCHA DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Analista de Rede, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2012, MARLON BRUNO BABIRETZKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, ROSANGELA KELLY SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 24 de agosto de 2011 a 1 de dezembro de 2011, OZEAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 20 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011, ANDRÉ DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º de setembro de 2011 a 31º de dezembro de 2011, JUAREZ RONQUETTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 8 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, SANDRO RAPHAEL

PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, NATANAEL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 27 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, MARCELO CANDIDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, MARIA SONIA LEMOS DE JEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2011, HONÓRIO VILHARROEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2011, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2011, RESANGELO DE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2011, ALAN SANTANA FERNANDES, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2011, ANDRÉ FERREIRA DE DEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Diretor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, MISAEL CARDOSO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Diretor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ENOQUE FRANÇA DE FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Diretor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2011, DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2011, ALVINO SOUSA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Planos, Programas e Projetos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2012, ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 09 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1893 de 10 de janeiro de 2012, que nomeou, a contar de 09 de janeiro de 2011, ANTÔNIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos,

ONDE SE LÊ:

..., nomeou, a contar de 09 de janeiro de 2011...

LEIA-SE:

..., nomeou, a contar de 09 de janeiro de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de janeiro de 2011, ANTÔNIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2011, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2012, SANDRA NUNES DE MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenador de

Patrimônio Imobiliário, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2012, ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenador de Patrimônio Imobiliário, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2012, FRANCISCO ALVES CAVALCANTE FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2011, SIRLENE GIMENEZ DE GOES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2011, ORLANDO FRANCA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2011, BRUNO DANTAS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2011, WANDERLEY DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2012, ROBSON LINO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, KEITE LORRANA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2012, CARLOS JOSÉ CARDOSO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, AILTON PEREIRA CÂNDIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2011, ANGELA BENTES DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2012, ALINE GEBER DE SÁ FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2011, MARIA NEVES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de dezembro de 2011, WALDECY FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2011, WESLEY JANIO ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **011/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00635-00/2011/SEAGRI/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (pasteurizador rápido, torrador de café, despulpadeira horizontal, iogurteira, dentre outros), para atender as necessidades da Associação de Produtores Rurais e Comunidades do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura e Regularização Fundiária - SEAGRI.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: **1.775.093,35**

FONTE DE RECURSO: **100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.**

PROJETO ATIVIDADE: **1164**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **03 de fevereiro de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 501/2011/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.01867-00/2011/DER/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (agregados – lama asfáltica grossa) para atender os municípios de Novo Horizonte e diversos trechos em Alto Alegre dos Parecis, a pedido do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER, que a sessão inaugural marcada para o dia 19/01/2012 às 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, conforme pedido de impugnação de edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 18 de janeiro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

CONVITE Nº. 027/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1421.00142-00/2011/DEOSP/RO

OBJETO: : Contratação de Empresa para Elaboração da Planilha Orçamentária e Projeto Estrutural de Reforço da Estrutura da Penitenciária de 470 vagas, no(s) município(s) de Porto Velho/RO e Ariquemes/RO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através da Portaria n.º 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, fica corrigido o AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Edição nº. 1894 do dia 11/01/2012, devido o nome da empresa PROJECTO – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ter sido redigido incorretamente, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“... HABILITAR a empresa: **PROJECTO ENGENHARIA LTDA**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

LEIA-SE:

“... HABILITAR a empresa: **PROJECTO – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

O inteiro teor da Ata de Reunião de Julgamento de Habilitação, esta anexa os autos do Processo acima mencionado e disponível nesta SUPEL. Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **010/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1922.00167-00/2011/JUCER/RO**

OBJETO: **Aquisição de material de permanente e consumo (impressoras laser, câmera digital, projetores e outros) para atender as necessidades do Centro de Processamento de Dados – CPD e a Assessoria de Imprensa da JUCER, a pedido da Junca Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: **98.150,81**

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recurso Diretamente Arrecadado pelas Entidades.**

PROJETO ATIVIDADE: **2087 / 2254**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52 e 33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **03 de fevereiro de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 007/GAB/CGE
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2012.

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011, e considerando o Ofício nº 064/GAB/DER-RO de 11.01.2012,

RESOLVE:

ELOGIAR, a servidora **Maria Eleoneide de Lima Dantas**, matrícula nº 300019744, lotada nesta Controladoria Geral do Estado, na Diretoria de Análise Prévia e Liquidação de Despesa – DAP, pelo relevante trabalho e dedicação excepcional na realização de atividade prestada ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, referente ao relatório analítico dos valores devidos no Processo judicial nº 0009050-15.2010.822-.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº 008/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de Janeiro de 2012.

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º § 1º, incisos III e VI, do Decreto nº 16.088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº. 185/GAB/CGE, de 09 de Dezembro de 2011, publicado no DOE nº 1875 de 14.12.2011, que **INCLUIU** na Portaria nº 147/GAB/CGE de 03.10.2011, publicado no DOE nº 1836 de 13.10.2011 os servidores **CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA** matrícula nº 300046898, **NELCIMAR DO CARMO FRANÇA** matrícula nº 300043728, **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA** matrícula nº 300043689, como Membro da Equipe de Inspeção Ordinária, que esta sendo realizada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social - **SEDES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

PORTARIA Nº. 009/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de Janeiro de 2012.

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR no período de **12 a 23 de Janeiro de 2012** os servidores **CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA** matrícula nº 300046898 e **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA** matrícula nº 300043689, para realizar Inspeção Ordinária 3º Quadrimestre/2011 a ser realizada no Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – **FIDER**, localizado no município de Porto Velho – RO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2011

A Controladoria Geral do Estado-CGE, torna público, aos interessados, que Pregão Eletrônico n. 400/2011/SUPEL-RO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprografia, para atender Controladoria Geral do Estado, referente ao Processo nº 1105-00023-00/2011, foi HOMOLOGADA, com fundamento na Lei Federal 10.520/2 em seu artigo 7º, em favor da proposta da seguinte empresa: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA-ME** com o valor de R\$ 195.041,24 (cento e noventa e cinco mil quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**. Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2012.

MAURÍCIO BONI DUARTE AZEVEDO
Coordenador/CGE

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº323 /SEAD
DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201—.00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na conta corrente nº 400210-5/4674 8190 0097 8239 690 agência 2757-X BB 001, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO	DE DESPESA
VALOR-R\$				
04.122.1015	2927		3390.30	2.000,00
			3390.39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Marluce Antonia de Medeiros
Cargo: Ag. Atv.Adm./GAF/SEAD
CPF: 062.984.862-91

RUI VIEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 005/GDRH/SEAD, DE 17 de Janeiro de 2012.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, solicita o comparecimento dos servidores contratados temporariamente, abaixo relacionados, no período de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, Porto Velho, para receberem as suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, mais seus Contratos de Trabalho, conforme a seguir.

NOME	CTPS	CONT. DE TRABALHO
ADELCEIO AMARAL DE BRITO		X
ADRIANA GARCIA DE ARAUJO		X
ADMILSON CARLOS RIBEIRO DA SILVA	X	X
ADRIANO DO AMPARO NASCIMENTO		X
ADRIEL GEOVANE DINIZ LOPES	X	
ALDAIR PIRES DE SOUZA		X
ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	X	X
ALMIR RAMOS FILHO	X	
AMILCAR SCHAEFER	X	X
ANA CAROLINA LOVO VIANA	X	X
ANA MARIA DA SILVA	X	
ANA MARIA LESSA MARIANO DE MELO	X	
ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	X	X
ANDREA CARLA DOS SANTOS		X
ANGELA MARIA SILVA PRADO	X	
ANGELA ROMAN ROSS	X	X
ANTONIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA X		X
ANTONIO FRANCISCO GOMES		X
CARLOS EDUARDO GOMES CARDOSO DA CRUZ X		
CELIA MARIA DE SOUZA REIS AROUCA	X	
CESAR DE MELLO XAVIER	X	X
CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	X	
CLEODIONE PEREIRA RODRIGUES	X	X
DAIANE LEMKE DOS SANTOS	X	
DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	X	X
DAYANE FERREIRA LUCAS	X	X
DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS		X
DIEGLA BERNARDO MEDEIROS	X	
DIVONEIDE TAIS NICOLINE XAVIER	X	
EDLENE DOS ANJOS MAIA		X
EDSON CASTRO		X
ELENICE PRESTES FERREIRA	X	X
ELIETH MARTINS DA SILVA	X	
ELINIR DE FATIMA GOTTARD RICCI	X	
ELIZANE APARECIDA CHAVES	X	
ELIZANGELA MARCIA FERNANDES DA SILVA X		
ERICSON SILVA DE OLIVEIRA	X	X
ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	X	
IVALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	X	
FABIANA SA DOS SANTOS	X	
FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	X	X
FLAVIA MARIA GUERRA CAMPOS	X	
FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	X	X
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	X	X
GEANE DE MORAES BEZERRA VIEIRA	X	
GEDEILZA GUIMARAES DE FREITAS	X	
GEISA KELLY MACHADO DA SILVA	X	
GEORGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA X		
GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	X	
HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY		X
ITAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	X	X
IVANEIDE DA SILVA MELO	X	
IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA	X	
IVANEIDE TELES MADEIRA	X	
JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA	X	X
JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO	X	X
JANAINA CARVALHO DA SILVA	X	
JANAINA CARVALHO DA SILVA GRAVATA		X
JAYLSON MONTEIRO DE SOUZA	X	
JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA	X	
JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	X	X
JOANA PAULA PORTELA ALBUQUERQUE	X	
JOAO MARTINS DAS NEVES NETO	X	X
JOCELAINE SOUZA VALERIO	X	

JOCINEIDE DE SANTANA ANSELMO	X	
JOHNESCLEY ANES DE MORAIS	X	X
JOSE ANDRADE DE JESUS	X	X
JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	X	X
JOSE GOMES DE FARIAS NETO	X	
JOSE LUIZ DOS SANTOS	X	
JOSE MOURA DE OLIVEIRA		X
JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	X	
JOSE RIBEIRO LOBO	X	
JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA		X
JOSIANE SOUZA BRASIL	X	
JOSUÉ GARCIA DE OLIVEIRA	X	
JOUBERT CLAUDIO VELOSO PAMPOLHA	X	X
LANE BARBOSA CARNEIRO	X	
LAURA CRISTINA SANTOS DE VASCONCELOS	X	X
LECI MARIA DE PAULA	X	
LEDA ARAUJO DE SOUZA	X	
LINDOMAR GONÇALVES SILVA	X	
LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO		X
LUCIANA PESSOA DOS SANTOS RAPOSO	X	X
LUCIANA SOCORRO DE LIMA RODRIGUES	X	
LUCIENE ARAUJO SOUZA		X
LUCIENE VIEIRA RODRIGUES		X
LUCINEIA NUNES LEITE	X	
LUCY APARECIDA GUTIERREZ ALCANTARA		X
MAGUINA LUCIA DA SILVA AVILAR	X	
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	X	X
MARCIA ALEXANDRA VITORINO MILANEZ	X	
MARCIA ANTELO DA SILVA	X	
MARCIA GONÇALVES ALMEIDA		X
MARCIA ROBERTA MUNIZ FALCÃO	X	
MARCILIA DA SILVA LIMA	X	X
MARCIO ADRIANO RABELO		X
MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS	X	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	X	
MARIA AUXILIADORA FERNANDES FARIAS	X	
MARIA DE FATIMA LIMA LOPES	X	
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	X	X
MARIA DE NAZARE CANTO DA SILVA	X	
MARIA GARCIA DOS SANTOS	X	
MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	X	X
MARIA HELOISA PAIXAO DA SILVA MACHADO	X	
MARIA INES DE JESUS LIMA	X	X
MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGENIS	X	X
MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA		X
MARIA SOUZA ALENCAR	X	
MARIAZINHA TEIXEIRA DE SOUZA	X	
MARTA LUCIA DIAS DE LIMA	X	
MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	X	
MEIRE PIMENTA DA SILVA	X	
MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	X	X
MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO	X	X
MONICA CELI PENA DE MIRANDA	X	
NAGILA DA SILVA ARAUJO BANDEIRA	X	X
NEUSA FRANCISCA DIAS	X	X
OZANIA SILVA ROCHA		X
PEDRELINA DA GLORIA FARIAS	X	X
POLIANA TEODORO DE JESUS	X	X
RAILANE INACIO DOS SANTOS	X	
RAIMUNDA NONATO DE SOUZA MORAIS	X	
RAIMUNDO BARROS AGUIAR	X	
RAIMUNDO FALCAO DOS SANTOS	X	
REGIS DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	X	X
RENATA MONTEIRO DE ABREU	X	X
RENATO LENTINI NETO		X
RENATO LENTINI NETO		X
RICHARD SUAREZ LOPES		X
RIZALVA TEODOSIA DE OLIVEIRA		X
ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	X	X
RODRIGO OCTAVIO BANDAIO	X	
ROSELENE MELO DA CRUZ		X
ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE		X
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	X	X
SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	X	X
SANDRA MARIA BISI	X	
SEBASTIAO ALVES GALVAO		X
SHARON TATE BRITO DOS SANTOS	X	
SIMONE DENNY DE FREITAS		X
SORAYA REBOUCAS DE SIQUEIRA		X
SULAMITA ALENCAR FERREIRA	X	
TADEU MIRANDA DE LIMA	X	X
THAICILOPES MARINHO	X	X
VAGSON FERREIRA CACAO	X	X
VALNEY DOS SANTOS PASSOS	X	
VINICIUS DO AMARAL LINS	X	
WILMA CAMPOS SENA	X	

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 00286/NCSR/GAB/SEAD 9 DE
JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar
nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413
de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar
nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º
de janeiro de 2011,
Considerando, o Requerimento de 05 de outubro
de 2011, fls. 18, que consta nos autos do Processo
n. 2201.15491/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA SOUZA
DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1,
Matrícula nº 300018534, pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Secretaria de Estado da Educação/
SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2012 a
30.04.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00287/NCSR/GAB/SEAD 9 DE
JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar
nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413
de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar
nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º
de janeiro de 2011,
Considerando, o Requerimento de 28 de outubro
de 2011, fls. 33, que consta nos autos do Processo
n. 1501.14577/06,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MIRALDA DE OLIVEIRA
NOGUEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde,
Matrícula nº 300016766, pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia
de Rondônia/FHEMERON/ Nova Brasilândia
D'Oeste, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012,
referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00288/NCSR/GAB/SEAD 9 DE
JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar
nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413
de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar
nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º
de janeiro de 2011,
Considerando, o despacho de 11.03.2011, fls.08
(verso), que consta nos autos do Processo n.
2201.28858/2010,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, ao servidor BALTAZAR PRADO
BIUDES, Cirurgião Dentista, Matrícula nº
300044561, pertencente ao Quadro Permanente
de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena,
no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente
ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00289/NCSR/GAB/SEAD 9 DE
JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar
nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413
de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar
nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º
de janeiro de 2011,
Considerando, o Requerimento de 20 de julho de
2011, fls. 13, que consta nos autos do Processo
n. 2201.07163/2011,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MARIA RAYMUNDA DE
ANDRADE, Técnico Administrativo-Educacional
N1, Matrícula nº 300019555, pertencente ao
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da
Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de
01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º
quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00290/NCSR/GAB/SEAD
9 JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar
nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413
de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar
nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º
de janeiro de 2011,
Considerando o Resumo Técnico de 05.01.2012,
fls.26, que consta nos autos do Processo n.
2201.15760/2011,
R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 07190/NCSR/GAB/SEAD,
de 5.09.2011, que concedeu licença prêmio por
assiduidade a servidora MARISTELA CANOLA DE
CARVALHO, Prof Nível III, Matrícula nº 300008746,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal
Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria
de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.
ONDE SE LÊ: ... no período de 01.09.2011 a
30.11.2011, referente ao 2º quinquênio.
LEIA-SE: ... no período de 01.09.2011 a 30.11.2011,
referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00291/NCSR/GAB/SEAD 9 DE
JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Complementar
nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413
de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar
nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de
10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º
de janeiro de 2011,
Considerando, o Requerimento de 24 de agosto
de 2011, fls. 21, que consta nos autos do Processo
n. 2201.04881/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/ Porto Velho, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00292/NCSR/GAB/SEAD 9 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora SANDRA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300014891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00295 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, o Requerimento de 14.11.2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23450/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELDIA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/São Miguel do Guaporé-RO, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00296/NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Decreto que cessou a cedência para CGAG,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 08.11.2011, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JOAO DE ARRUDA, Prof Nível III (ch 020), matrícula n. 300006209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00297/NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que excluiu a prorrogação da cedência para AGEVISA,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02.12.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00298/NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de dezembro de 2011, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.06732/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08898/NCSR/GAB/SEAD, de 27.10.2011, que transferiu a licença prêmio por assiduidade da servidora SOLANGE EVANGELISTA DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2011 a 31.08.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.06.2012 a 30.06.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00299/NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 03.01.2012, fls.33, que consta nos autos do Processo n. 2201.24222/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 09824/NCSR/GAB/SEAD, de 28.11.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor OSMAR ANTONIO DE ASSIS, Motorista, Matrícula nº 300009510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 00300/NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Despacho de 17.11.2011, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.14272/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07852/NCSR/GAB/SEAD, de 22.09.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ALICE DE FREITA MIRANDA MENDONCA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2011 a 30.11.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00356/NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 2303/GAB/DETRAN-RO, de 07.12.2011,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02.01.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300024562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00362/NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77, Considerando, Requerimento de 01 de agosto de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.20774/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOMBRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300038893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 00363 NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77, Considerando, Requerimento de 01.08.2011 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20774/2011,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 31.10.2011, os termos da Portaria n. 00362/SEAD de 10.01.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOMBRA ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300038893 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Porto Velho-RO.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 00364/NCSR/GAB/SEAD 10 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77, Considerando, Requerimento de 01.08.2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.20774/2011,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 31.10.2011, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho-RO, a servidora DANIELLY CRISTINA DA SILVA SOMBRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300038893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 00057/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, o servidor EUDER KANG TOURINHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0695091, anteriormente lotado no Shopping Cidadão/PROCON/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00058/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora FRANCISCA DE FÁTIMA DANTAS DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0703055, anteriormente lotada no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00059/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, o servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0694038, anteriormente lotado na Gerência do PROCON/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00060/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora IGNEZ ENILCE DO CAZAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0703872, anteriormente lotada na Controladoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/GABINETE/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00061/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, o servidor ILDECI DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula

SIAPÉ nº 0693392, anteriormente lotado no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00062/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, o servidor JOSÉ EVALDO DA CRUZ FILHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0693608, anteriormente lotado na Gerência geral do PROCON/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00063/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora MARIA DE FÁTIMA VIANA REALE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693630, anteriormente lotada no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00064/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora MARIA DO CARMO SILVA E FREITAS ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0694508, anteriormente lotada no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 65 /NCSR/GAB/SEAD 3 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.24406.00.2011,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20.12.2011, as Portarias n. 4267/NCSR/GAB/SEAD de 8.6.2011 e 4808/NCSR/GAB/SEAD de 29.6.2011, que Concedeu e Retificou a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.8.2011, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE PEREIRA DA SILVA, Professor Nível III, matrícula n. 300099266, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00067/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE nº 0693702, anteriormente lotada no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00068/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora MARIA GONÇALVES BRASILEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE nº 0693456, anteriormente lotada no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00069/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora MIRMA DE SOUZA SIMPSON, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0702869, anteriormente lotada no Shopping Cidadão/PROCON/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00070/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora NILDE BEZERRA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693984, anteriormente lotada

no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00071/NCSR/GAB/SEAD 03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, o servidor OZENI DA SILVA COSTA ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0694431, anteriormente lotada no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 00072/NCSR/GAB/SEAD
03 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1803/GAB/CGAG, fls. 02, que consta no DOC. N. 37837/2011 de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 02.01.2012, na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho-RO, a servidora SORAYA GORAYEB, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0695317, anteriormente lotada no Shopping Cidadão/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 76 /NCSR/GAB/SEAD 3 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.24447.00.2011,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1.1.2012, os termos da Portaria n. 11212/SEAD de 26.10.2010, que Prorrogou, Licença por motivo de afastamento

do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.6.2010, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora INES MARIA LEITE DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300063751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquememes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
24/IPERON/TJ-RO, de 13/12/2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/2925/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LUCIERI ROSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo **Analista Judiciário**, Referência Salarial **PADRÃO 15**, matrícula n.º **21555**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005** bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008, a partir de 1º de dezembro de 2011.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do (a) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Desembargador/Presidente - TJ/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
25/IPERON/TJ-RO, de 13/12/2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/2878/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MANOEL ALBERTO DO BONFIM FERREIRA**, ocupante do **Cargo Agente de Segurança**, Referência Salarial **PADRÃO 21**, matrícula n.º **31364**, pertencente ao

quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do (a) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Desembargador/Presidente - TJ/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
26/IPERON/TJ-RO, de 13/12/2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432 de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1237/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO LEAL ALVES**, ocupante do **Cargo Escrivão Judicial**, Referência Salarial **PADRÃO 24**, matrícula n.º **28290**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do (a) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Desembargador/Presidente - TJ/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente do IPERON

Secretaria de Saúde

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - **AGEVISA-RO** torna **público** a quem possa interessar que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00001-00/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em

epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da **Empresa: POSTO MAIA LTDA.**, que ofertou a menor e melhor proposta para **aquisição de recarga para botija de gás de 13 kg para atender as necessidades da AGEVISA-RO, pelo período de 06 (seis) meses**, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço (fls.14) dos autos em tela, no valor total de **R\$ 1.748,00 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 18 de janeiro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 1.748,00 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, em favor **Empresa: POSTO MAIA LTDA.**, referente ao Processo Administrativo Nº. **01-1734.00001-00/2012**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 24 inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 18 de janeiro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 004/12-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao MAJ PM MAURO RONALDO FLÓRES CORRÊA Gerente de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **no dia 20 de janeiro de 2012.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MACELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 009/DP-3, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **SD PM 1ª CL**

RE 10006756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS, nos Autos de Prisão em Flagrante Delito nº. 001/2012 – DECCV, de 03 de janeiro de 2012, conforme consta na Guia de Recolhimento de Preso nº. 001/2012, de 03 de janeiro de 2012, expedida pela Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida do Município de Porto Velho – RO, informado no Ofício nº. 003/Seç. Corr./CCORPM, de 05 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10006756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Civil.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 010/DP-3, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **SD PM 1ª CL RE 10008161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, em razão do Auto de Prisão em Flagrante Delito, 22 de dezembro de 2011 (IPL nº 157/2011/DERFRESEF), lavrado pela Delegacia Especializada em Repressão a Furto, Roubo, Extorsão, Sequestro, Estelionato e outras Fraudes do Município de Porto Velho – RO, conforme informação contida no Ofício nº 1739/2011/DERFRESEF,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10008161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 011/DP-3, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **SD PM 1ª CL**

RE 10009278-5 ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR, em razão do Auto de Prisão em Flagrante Delito, 22 de dezembro de 2011 (IPL nº 157/2011/DERFRESEF), lavrado pela Delegacia Especializada em Repressão a Furto, Roubo, Extorsão, Sequestro, Estelionato e outras Fraudes do Município de Porto Velho – RO, conforme informação contida no Ofício nº 1738/2011/DERFRESEF,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10009278-5 ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 012/DP-3, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor da Consulta Processual no Processo n. 1114497-66.2006.822.0501, da 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho/RO, onde consta a decisão judicial que declarou extinta a punibilidade do **CB PM RE 10005792-4 ELIANO BRAGA DA SILVA**, tendo ocorrido o trânsito em julgado da decisão para o Ministério Público em 29 de junho de 2011, conforme requerimento apresentado pelo interessado em 06 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 10005792-4 ELIANO BRAGA DA SILVA**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2011.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº. 13/DP-3, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 10003871-0 PAULO CARLOS DE SOUZA PINTO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme o art. 79, § 1º, inciso IV, alínea “f” do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido esgotado o

prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, conforme Termo de Deserção, datado 08 de dezembro de 2011, RGF Nº 12.05.2176.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a suspensão dos seus vencimentos, de acordo com o previsto no inciso III do Art. 3º, da Lei 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 08 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 014/DP-3, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre restabelecimento de vencimentos de Policial Militar Agregado e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os vencimentos do 3º SGT PM RE 10003871-0 PAULO CARLOS DE SOUZA PINTO, suspenso pela Portaria Nº 013/DP-3, de 12/01/2012, considerando que o mesmo foi capturado e recolhido ao Centro de Correição, em conformidade com o art. 79, § 1º, inciso IV, alínea "g" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer junto a Folha de Pagamento os vencimentos do referido PM, de acordo com o § 1º inciso III c/c § 2º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Determinar a apresentação do referido policial militar à JMS, para ser submetido a inspeção de saúde por ter sido recolhido ao Centro de Correição da PMRO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 05 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº. 015/DP-3, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre licenciamento "ex-offício" de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "ex-offício" o SD PM 1º CL RE 10007455-6 CLÁUDIO PAULINO DE LIMA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do art. 89, combinado com o inciso II do art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1.982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse no cargo de Enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel do Guaporé - RO,

conforme requerido na Informação nº 071/Sç Adm/2º BPM, de 11 de setembro de 2.011, encaminhado através do Ofício nº. 016/Sç Adm/2º BPM, de 11 de janeiro de 2.012.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que desligue a referida Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de setembro de 2.011.

ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

DO OBJETO: O objeto deste Contrato é prestação de serviços de Segurança ostensiva, armada, preventiva, com posto de vigilância armada, na escala de 24 (vinte e quatro horas), em regime de plantão diurno e noturno de forma contínua, em todos os dias da semana de segunda-feira a domingo, a serem executados nas instalações da Sede desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia nesta cidade de Porto Velho na Avenida Sete de Setembro nº 1342, Centro e no Núcleo desta Defensoria Pública na Comarca de Ji-Paraná, localizado na Rua Marechal Rondon, nº 9009, Centro.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 265.356,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais) sendo o valor mensal R\$ 22.113,00 (vinte e dois mil, cento e treze reais) de acordo com a prestação do serviço devidamente efetivada, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de janeiro de 2012 e encerrando em 19 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, por até 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que manifestado expressamente pelas partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a prestação dos serviços contratados são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 265.356,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais). A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Notas de Empenho nºs 2011NE00517 de 30.12.2011 e 2012NE00012 de 02.01.2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO. ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e a senhora Patrícia dos Santos Almeida, representante legal da empresa.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E JOSÉ ROBERTO BELARMINO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 001/2010/DPE/RO, contada a partir de 19 de janeiro de 2012 até 19 de janeiro de 2013, cujo objeto é a locação, pela LOCATÁRIA, do imóvel situado na Rua Ibiara nº 51, Edifício Terezinha Guizolfi Adur, Setor 03, Térreo, na cidade de Buritis-RO, de propriedade do LOCADOR. DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 2.303,83 (dois mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 27.645,96 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) anual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 27.645,96 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2012NC00007. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2012NE00030 de 09/01/2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO. ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor José Roberto Belarmino, Locador do Imóvel. Porto Velho, 13 de Janeiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 29/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de janeiro de 2012.

“ESTABELECE LUTO OFICIAL NA DEFENSORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, NOS DIAS 18,19 E 20 DE JANEIRO DE 2012, PELO FALECIMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO, JOSÉ AUGUSTO LEITE NETO”

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – no uso de suas atribuições legais, considerando:

• O falecimento do Defensor Público, José Augusto Leite Neto, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE LUTO OFICIAL na Defensoria Pública em todas as Comarcas do Estado, nos dias 18,19 e 20 de janeiro de 2012, em decorrência do falecimento do Defensor Público, JOSÉ AUGUSTO LEITE NETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

JOSE FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público – Geral do Estado

Secretaria de Finanças**DER**

PORTARIA Nº 025/GAB/DER-RO Em, 17.01.2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no Doe nº 1646 de 03.01.2011, considerando a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2012.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Marcelo Jose Burgel	300104994	745.059.632.68	Alvorada
Paulo de Aquino Feitosa	300104348	273.292.591.87	Cacoal
Ricardo José do Nascimento	300103613	700.987.602.97	Colorado
Francisco Baquer	300109258	035.862.432.00	Jaru
Elias Ladi Livi	300103605	143.068.402.04	Ariquemes
Antonio Fernando de Lima	300103604	171.878.424.49	Ariquemes
Rodrigo Tadeu Cordeiro Viana	300103598	710.730.432.15	Ji-Paraná
Messias Eustaquio. A.Nogueira	300086700	465.214.886.00	Ouro Preto
Ademir Brasil Crivelli	300105931	078.792.102.53	P.Bueno
Edimar Dias Franskoviaki	300103601	663.424.492.87	R.de Moura
José Soares de Carvalho	300029557	327.032.102.30	Porto Velho
Madson Pereira das Neves	300003079	220.598.222.20	Porto Velho
Walter Alves Monteiro Filho	300002872	203.152.952.87	Porto Velho
Shirley de Oliveira Borges	300096053	469.591.902.82	Cacoal
Aurindo Vieira Coelho	300008607	103.488.321.68	Ouro Preto
Geraldo de Lacerda	300109414	892.782.758.91	Porto velho

Engº Lúcio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER-RO - Matr.30012578

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 1420.00057-00/2012/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a Aquisição de certificados digitais do tipo A3 (e-CPF) armazenados em tokens, para atender os Procuradores Autárquicos deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) em favor da empresa NAPTON INFORMÁTICA LTDA-ME, conforme Parecer Jurídico nº 007/12/GJ/DER-RO, acostado às fls. 27 e 28.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1420.00057-00/2012/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e NAPTON INFORMÁTICA LTDA-ME
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de certificados digitais do tipo A3 (e-CPF) armazenados em tokens, para atender os Procuradores Autárquicos deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) em favor da empresa NAPTON INFORMÁTICA LTDA-ME. Face ao exposto no processo administrativo nº 1420.00057-00/2012/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 007/12/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2012.
ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Portaria nº 001/2012-COAFI/GAB/SEDES Porto Velho - RO, 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o MEMO. nº 21/GAB/SEDES de 6 de dezembro de 2011 e considerando os Pareceres da Controladoria Geral do Estado, que indica a prática de irregularidades em Processos de Convênios celebrados entre o Governo do Estado, e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, com possíveis danos ao Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao Erário Estadual,

bem como prática de atos ilegítimos e antieconômicos nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 154/96, relativamente aos Convênios de nºs 001/PGE-2007, 050/PGE-2007, 001/PGE-2008, 050/PGE-2008, 062/PGE-2008, 417/PGE-2008, 046/PGE-2009, 042/PGE-2010, 005/PGE-2004 e 009/2005.

Art. 2º Designar os servidores, **JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 300020069, **SERGIO OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE**, Administrador, matrícula nº 300001837, **CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, Ag. Ativ. Administrativa, matrícula nº 300011508, **LIDUINO CUNHA**, Assessor Especial, matrícula nº 300111540 e **JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAES**, Economista, matrícula nº 300001403, para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Os trabalhos dos membros da Comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta Portaria.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da portaria.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria nº 090/-11 COAFI/GAB/SEDES, de 6 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 1870 de 07.12.2011.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

IDARON

(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI)

EDITAL N. 001/IDARON/2012, 16 DE JANEIRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão dos candidatos convocados pelo Edital nº 037/IDARON de 14 de dezembro de 2011, não atenderem ao disposto no item 06, contido no referido edital, torna sem efeito as convocações dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, para ocuparem cargos efetivos na Área Administrativa Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS PELOS EDITAL Nº 037/IDARON DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE NÃO ATENDERAM AO DISPOSTO NO ITEM 06 DO REFERIDO EDITAL.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO	PORTO VELHO/SEDE	
INSC.	NOME	NOTA FINAL
2071525	CHARLES RYAN DE OLIVEIRA DOURADO	66,50
1616170	DOMINGOS PASTORE	66,50
1650220	GISSELMA FERREIRA REIS	66,00
2194210	ÂNTONI SANTHAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	66,00
2020114	DANIELLE SILVA GUIMARAES XAVIER	65,50
2421283	JADIR RAFAEL BOLANHA DE AGUIAR	65,50
2237610	ANDREI MOREIRA RODRIGUES	65,00

PORTARIA Nº 003/GAB/IDARON Porto Velho, 05 de janeiro de 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 05 de janeiro de 2012, **MARISTELA SOUSA TEIXEIRA**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Supervisão Regional do município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.398 de 13 de dezembro de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.874 de 13 de dezembro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 019/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X e, conforme consta no Processo nº 01-2423.00053-00/2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 1º de Abril de 2012, no Posto de Atendimento de Nova Londrina da ULSAV de Ji-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **EUDES LUIZ ALVES**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300055739, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Governador Jorge Teixeira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 020/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X e, conforme costa no Processo nº 01-2423.00053-00/2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 2º de Janeiro de 2012, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Cabixi, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a servidora **LUCIANA BUSSOLARO BARABA**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 30042712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Ji-Paraná.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 021/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00104-00/2011.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **JORGE SOARES XIMENES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300057681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no período de 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012 e 01.06.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 0615/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

TORNA PÚBLICO:

A Relação nominal de seus servidores ativos e inativos, de acordo com a Constituição do Estado de Rondônia., nos termos do Artigo nº. 13, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

ANEXO I - SERVIDORES ESTATUTARIOS DO QUADRO DA IDARON

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO
300112499	GABRIELA LUZIARA INOCENCIO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300110284	DANIEL MARTINS DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300112485	GABRIELA CARVALHO ALDUNATE	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300112491	JUAREZ DE MORAES CARDOSO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300110282	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300112507	GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300112496	TALITA MARIA DE HELD	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300113753	INDIRA NÁDIA DURGO ARAÚJO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ARIQUIEMES
300113819	JOEL RODRIGUES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	MONTE NEGRO
300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	JARU
300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	JARU
300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	Ji-PARANÁ
300112837	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	NOVA COLINA
300109581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	NOVA COLINA
300110286	FERNANDA FERREIRA DA COSTA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	NOVA LONDRINA
300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	OURO PRETO D'OESTE
300112487	KÊNIA DE PINHO BERNARDO MARCELO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	OURO PRETO D'OESTE
300113755	NÁDIA CRISTINA PAZINATTO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	OURO PRETO D'OESTE
300111681	FAGNER AMARAL DEODATO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	TEIXEROPOLIS
300111977	JANIEIRE PEREIRA JUSTINIANO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CACOA
300112486	AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	MINISTRO ANDREAZZA
300110102	JORGE GLADITZ	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	MINISTRO ANDREAZZA
300113933	MIRIAN LINHARES CASAROTTO GONZAGA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	MINISTRO ANDREAZZA
300113910	ROGERVAN LUCAS DE BRITO RODRIGUES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	MINISTRO ANDREAZZA
300111513	DANILO BARBOSA DE SOUSA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PIMENTA BUENO
300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ITAPUÁ D'OESTE
300112834	ALINE GOMES LOPES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300112515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300111646	LUCIANA CLAROS PALÚ	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300112516	SAMUEL GOMES PINTO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CALAMA/DIST. DE PORTO VELHO
300112843	SÉRGIO RODRIGUES COSTA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	NOVA ESTRELA
300113748	DAIANE APARECIDA ALVES CORRÊA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	NOVO HORIZONTE D'OESTE
300113751	ANA LUCIA BEZERRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ROLIM DE MOURA
300112859	MARLI JANUARIO FREITAS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	VILHENA
300046172	MARILENE CHIANCA DE MORAES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300094338	JEAN MARCOS DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CANDEIAS DO JAMARI
300062479	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300108214	MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300091082	SARAH CAROLINA SANTOS SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300104476	SUZIANE BRITO GOMES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300062087	ALEXANDRE BASQUES DE ALMEIDA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300053258	FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300057681	JORGE SOARES XIMENES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300102276	MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300055746	MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300103645	ROSIELINA NUNES FERREIRA DE LIMA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300091847	JOSE DANILO LOPES RANGEL	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300094413	MARCELO REIS ROCHA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300104465	ADONIZ JEFFERSON SALES CASTRO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300042604	VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300097592	MARYELA MIREIA DE SOUZA BANDEIRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300091058	HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300091072	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300091110	CLAUDSON RODRIGUES VIANA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ALVORADA D'OESTE
300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ALVORADA D'OESTE

300091099	CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300091021	DIEGO PATRÍCIO LEGRAMANTE	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300091458	MARCOS ALEXANDRE SANTANA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300091460	ODAIR JOSE DE CARVALHO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300091034	BEATRIZ MORAIS RAPES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300091028	ESTER SOARES TORRES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300091067	TIAGO LOPES SERRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SÃO DOMINGOS (DIST. DE COSTA MARQUES)
300091089	EDVALDO MANTHAY	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SERINGUEIRAS
300091319	LUIZ OSMAR KRACHINSKI	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SERINGUEIRAS
300107570	IRAN FERNANDES BENEVIDES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ARIQUEMES
300091042	LEILIANA BARBOSA ANTONIO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ARIQUEMES
300091069	KARINE FRANTIESCA P. CERQUEIRA SANTOS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	BURITIS
300091054	PALMIRA SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	BURITIS
300091205	FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CACAULÂNDIA
300091026	OTAVIO ESTULANO CALDAS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CUJUBIM
300108755	ROGERIO PAIS DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	MONTE NEGRO
300091100	ANDRE LUIZ BIANCHI	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	JI-PARANÁ
300091095	CRISTIANO BORGES DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	JI-PARANÁ
300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	JI-PARANÁ
300091717	MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	OURO PRETO D'OESTE
300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PRESIDENTE MÉDICI
300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PRESIDENTE MÉDICI
300091849	JESSE SILVA TRINDADE	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	TEIXEIRÓPOLIS
300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CACAOAL
300091085	LINDA LETÍCIA TURINI	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CACAOAL
300091083	BRUNO RAFAEL JOCK	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ESPIGAO D'OESTE
300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ESPIGAO D'OESTE
300091022	LUCICLEIA LOPES GONÇALVES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ESPIGAO D'OESTE
300055743	JOSE ROBERTO DEMARCHI	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PIMENTA BUENO
300091102	REGINA WENDT	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PIMENTA BUENO
300091064	SAMUEL SOARES DE MELO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PIMENTA BUENO
300091092	SIRLEI ASSUNÇÃO DE SOUZA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PIMENTA BUENO
300091154	DAIANE DA SILVA LOPES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	GUAJARA-MIRIM
300091039	JOELMA SANTOS OLIVEIRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	GUAJARA-MIRIM
300108756	VERONICE MANDÚ DOS SANTOS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	GUAJARA-MIRIM
300094337	DEBSON AUGUSTO FILGUEIRAS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ITAPUÁ D'OESTE
300091103	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ITAPUÁ D'OESTE
300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	NOVA AMORÉ
300104874	ANDREA AGUIAR DE LIMA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300102111	RAONI FERNANDES DE SOUZA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300091050	TIAGO GRECIA BESSA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO/ULSAV
300094594	MARCIA PAIXAO BISPO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS
300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SANTA LUZIA D'OESTE
300091043	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CEREJEIRAS
300091163	MARCELO CANDIDO FILHO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CHUPINGUAIA
300091517	DIESSER GONÇALVES DE AZEVEDO	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	COLORADO D'OESTE
300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	CORUMBIARA
300097325	DEBORA BORGES DA SILVA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PIMENTEIRAS
300091090	HERBERT WEIL	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	VILHENA
300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	VILHENA
300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	VILHENA
300097211	WILIAN NUNES WANDSCHEER	Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	VILHENA
300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	SEDE ADMINISTRATIVA
300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	SEDE ADMINISTRATIVA
300092571	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ALVORADA D'OESTE
300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ALVORADA D'OESTE
300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ALVORADA D'OESTE</

300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ARIQUEMES
300043453	ALUIZIO DELMIRO DA COSTA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ARIQUEMES
300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ARIQUEMES
300092386	JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	RIO CRESPO
300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ARIQUEMES
300042724	UELINGTON BARBOSA MIRANDA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ARIQUEMES
300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BURITIS
300108821	CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CHUPINGUAIA
300091933	GEFFERSON BORGES DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BURITIS
300094715	IVAM MARCOS DE ALMEIDA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BURITIS
300113792	JOB MARTINS CRISOSTOMO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BURITIS
300042681	JUNIEL FERREIRA DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BURITIS
300092584	MARCELO SILVA LEMOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BURITIS
300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BURITIS
300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAULÂNDIA
300109563	WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAULÂNDIA
300042714	DORIVAL VIDOTTI CORREIA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
300113757	CLAUDIO PASCOAL	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
300097514	FABRICIO GOMES MORATTO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
300092746	IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CUJUBIM
300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MACHADINHO D'OESTE
300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MACHADINHO D'OESTE
300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MACHADINHO D'OESTE
300060434	JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MACHADINHO D'OESTE
300046720	IVO DA SILVA BULHOES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MACHADINHO D'OESTE
300092331	NILSON CAMILO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MACHADINHO D'OESTE
300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MACHADINHO D'OESTE
300042862	EVANDRO MARQUES DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MONTE NEGRO
300044800	MAYCON CESAR TRENTO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
300091920	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	RIO CRESPO
300060458	THIAGO RIBEIRO BELISARIO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	RIO CRESPO
300092417	MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VALE DO ANARI
300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VALE DO ANARI
300057818	KENNEDY ANDRADE	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VALE DO ANARI
300108759	WELITON CURBANI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	5º BEC - ARIQUEMES
300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	5º BEC - ARIQUEMES
300042693	LUCIANO POLEGARIO CUNHA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLINA VERDE
300112869	GÊNESIS UENDER ELLER	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ESTRELA DE RONDÔNIA (DIST. DE PRESIDENTE MÉDICE)
300108751	WILLIAN DE MATOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ESTRELA DE RONDÔNIA (DIST. DE PRESIDENTE MÉDICE)
300055739	EUDES LUIZ ALVES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
300108752	JOSE DE FREITAS GUEDES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
300042757	HEVERSON CRISTIANO BORDON	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JARU
300055740	FABIO FAGUNDES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JARU
300091924	LEONIDAS CARDOZO DOS SANTOS FILHO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JARU
300044803	PALMIRO ROBERTO JUNIOR	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JARU
300042566	VANDERLEI DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JARU
300042583	RODRIGO LOSS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300044716	JANETE ACCO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300093048	JOSEMAR FAUSTINO DA CRUZ	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300110842	LAÍS EUNICE CARVALHO BENTO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvopastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300042716	LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300044802	NILDNEY SERRATH DE LIMA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300060878	SILVERIO ENCK	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JI-PARANÁ
300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MIRANTE DA SERRA
300111789	SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MIRANTE DA SERRA
300092575	ALEX DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA COLINA
300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA COLINA
300111682	JOSSIMAR WELLINGTON T. FERREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA COLINA
300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA COLINA
300091983	THAISON BELING SOARES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA COLINA
300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA COLINA
300042571	JOAO JOSE DE MORAES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA COLINA
300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA UNIÃO
300108190	EDUARDO BAIA DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA UNIÃO
300086521	PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA LONDRINA
300092388	ANA MARTINHA RIGON	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	OURO PRETO D'OESTE
300092564	ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA UNIÃO
300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	OURO PRETO D'OESTE
300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	OURO PRETO D'OESTE
300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	OURO PRETO D'OESTE
300086517	KLEBER SAITER REBOLI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VALE DO PARAÍSO
300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PRESIDENTE MÉDICI
300092579	LEANDRO SONEGO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PRESIDENTE MÉDICI
300044804	PEDRO DE SOUZA BATISTA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PRESIDENTE MÉDICI
300091817	BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	RONDOMINAS
300111644	JOCIMAR PEREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	RONDOMINAS
300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	TARILÂNDIA
300042551	PAULO SERGIO DE MORAIS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	TARILÂNDIA
300042771	ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	TARILÂNDIA
300059657	APARECIDO NUNES DA FONSECA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	THEOBROMA
300092332	ASEAS ELLER	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	THEOBROMA
300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VALE DO PARAÍSO
300042652	DARIO NUNES MOURAO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VALE DO PARAÍSO
300042788	ADAVILSON CAMPAGNARO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL
300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL
300044715	HEDER SANTOS PEREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL
300042730	JULIO CESAR CARNEIRO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL
300086522	JULIO CEZAR FOFANO GARCIA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL
300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL
300113968	MARCIA HAASE VELTEN	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL
300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL
300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CACAOAL

300092255	EVAIR ZULSKÉ	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ESPIGAO D'OESTE
300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ESPIGAO D'OESTE
300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ESPIGAO D'OESTE
300057797	FABIO CESAR GUARNIERI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BOA VISTA DO PARACANÃ (DIST. DE ESPIGÃO D'OESTE)
300113752	LILIANE DARÉ POSSEBOM	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	BOA VISTA DO PARACANÃ (DIST. DE ESPIGÃO D'OESTE)
300091922	CELIO SOUZA DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MINISTRO ANDREAZZA
300052525	LORIZETE PIMENTEL	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	MINISTRO ANDREAZZA
300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PARECIS
300092576	EUFRAVIO BONE	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PARECIS
300113787	FÁBIO SILVÉRIO DE BRITO LIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PARECIS
300109747	MAXIMILIANO LEONARDO F. ALFLEN	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PARECIS
300067552	AGOSTINHO ILDEFONSO DE O. CINTRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTA BUENO
300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTA BUENO
300092570	EDINEIA AMARAL DIAS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTA BUENO
300094766	EDIRAN AMARAL DIAS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTA BUENO
300042586	MARCIO DASSI NEGREI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTA BUENO
300092395	PEDRO HENRIQUE M. B. DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTA BUENO
300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
300091918	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZZATI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	SÃO FELIPE D'OESTE
300108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	SÃO FELIPE D'OESTE
300109525	JOSIANE INÉS KUZNIEWSKI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	SÃO FELIPE D'OESTE
300042758	LUIZ PEREIRA BARROS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
300042623	ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
300042645	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
300042638	ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
300110384	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	EXTREMA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	EXTREMA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	EXTREMA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300057955	ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GUAJARA-MIRIM
300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GUAJARA-MIRIM
300108841	JOSE MILTON MARTINS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GUAJARA-MIRIM
300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	GUAJARA-MIRIM
300092046	ARNALDO SOARES DO N. JÚNIOR	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ITAPUÁ D'OESTE
300109225	JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JACY-PARANÁ (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	JACY-PARANÁ (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300092407	JALDO RAMOS CAVALCANTE	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA CALIFÓRNIA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA CALIFÓRNIA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300042700	SERGIO BERKEMBROCK	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA CALIFÓRNIA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300093845	JOSE ADRIANO DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	NOVA MAMORÉ
300042635	EDSON RICCI FERREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300043455	ANDRE DE SOUZA FRANCA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092410	DAYDSON HENRIQUE TIVROLI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092651	DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300053274	DOMINGOS JORGE C. COQUEIRO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091846	EDILSON DA SILVA GARCEZ	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042731	FRANCISCO AIRTON A. DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042746	GABRIEL ANDRE RUBIN	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042676	IULSF ANDERSON MICHELON	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300053286	JOSE DAVID FANTIN	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092387	MAURICIO GONÇALVES DE SIQUEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300094021	MOISES PEREIRA BARROS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091815	PEDRO DA SILVA LOBATO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092258	SANDRO DA SILVA SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300094335	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091831	DAVID ALVES DANTAS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092251	ELIAS DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092312	CARLOS DIAS SANTANA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092259	EDELSON SIQUEIRA JERÔNIMO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092310	ANTONIO PEREIRA MATOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300045545	ARTEMIO MARTINS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300110347	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092311	SILVANO DA PONT	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091838	JAEQUISON TIAGO KIPERT KLABUNDE	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300111793	ADRIANO ALVES SCHAFFER	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300043456	ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300092409	ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042704	LUCIANO MARCOS MUSSULIN	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300108736	DOUGLAS QUIRINO BAYER	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042577	JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO C. FERRO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300109527	GISELE FRANCIOLI SIMIONI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300112847	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300091842	IVAN LENON PUERARI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042644	NELSON SADAQ FUGIOKA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042723	VALTER PEREIRA DE SOUSA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300042762	LUIZ ANGELO LUCHETTA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV

300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ROLIM DE MOURA
300092389	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ROLIM DE MOURA
300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	ROLIM DE MOURA
300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	SANTA LUZIA D'OESTE
300051163	CRISTIANO DE CARVALHO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	SANTA LUZIA D'OESTE
300042575	VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CABIXI
300097517	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CABIXI
300111648	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CABIXI
300091839	JULIO CESAR SANCHES LAVEGNAGO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CABIXI
300042562	VANDERLEI MONTEIRO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CABIXI
300091925	WALTAIR VIANA ANDREATTA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CABIXI
300092308	WELTON SANTOS SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CABIXI
300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CEREJEIRAS
300092320	EDER JOSE GATTI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CEREJEIRAS
300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CEREJEIRAS
300042542	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CEREJEIRAS
300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CEREJEIRAS
300092581	VANDERLEI DE ASSIS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CHUPINGUAIA
300113756	LAYLYEE PAULA GALVÃO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CHUPINGUAIA
300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CHUPINGUAIA
300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CHUPINGUAIA
300109887	LEONARDO COELHO RAFAEL	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CHUPINGUAIA
300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CHUPINGUAIA
300044810	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300042642	CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300042632	EDILSON ANGELO CALDEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CORUMBIARA
300059493	FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300108757	ISMAEL PETRY	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300109224	LINDON JONSON COSTA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300065846	NATÁ SILVA AMORIM	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CORUMBIARA
300113816	CLEIDALTO DA SILVA ALVES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CORUMBIARA
300042607	JACIR ZEVIESCKI	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CORUMBIARA
300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CORUMBIARA
300057794	MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	CORUMBIARA
300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTEIRAS
300108704	BRUNO RENATO SOMARIVA M. DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTEIRAS
300042634	CARLOS CEZAR LOPES NUNES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTEIRAS
300091935	DIEGO LOPES DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTEIRAS
300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PIMENTEIRAS
300042779	ALANA FERREIRA DA CUNHA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300043454	ANDERSON MARLOS PRIMAO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042766	ANDREY PHILIPPE KERBER	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANCA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042631	EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300091917	EDUARDO ALBERTO BASSEGIO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	COLORADO D'OESTE
300057814	JAIME DE JESUS SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042710	JESIO MAGALHAES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300092574	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300044719	JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042554	RANIER BORGES	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042582	ROBSON CARON DA SILVA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042707	RUBENS DEVET GENERO	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300044809	VALDECIR FELIX DE PAULA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300042721	VALDIR ALVES JUNIOR	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300045549	VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300051170	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300044811	WATSON CEZARIO DE SOUZA	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300107261	WYSLLIANI LIMA DOS SANTOS	Assistente Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	VILHENA
300062092	ROGERIO JESUS NICACIO	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Motorista	FAZENDA PAU D'ÓLEO
300062086	NIVAL DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Limpeza e Conservação	SEDE ADMINISTRATIVA
300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Limpeza e Conservação	SEDE ADMINISTRATIVA
300062083	REINALDO DA SILVA NOE	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Motorista	SEDE ADMINISTRATIVA
300042661	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Limpeza e Conservação	SEDE ADMINISTRATIVA
300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Motorista	SEDE ADMINISTRATIVA
300091913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Motorista	SEDE ADMINISTRATIVA
300097167	ARMANDO DOS SANTOS TARGINO	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Motorista	SEDE ADMINISTRATIVA
300091966	LEOMAR CAMILO QUARESMA	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Motorista	SEDE ADMINISTRATIVA
300092742	EVE CAROLINE KINAPP E. LAURINDO	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Marinheiro Fluvial de Máquinas	COSTA MARQUES
300092649	ODAILDO DO CARMO MARCIEL	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Marinheiro Fluvial de Máquinas	COSTA MARQUES
300092577	VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Marinheiro Fluvial de Máquinas	COSTA MARQUES
300092745	MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	Contra-Mestre	SURPRESA (DIST. DE GUAJARÁ-MIRIM)
300103978	RICARDO ALVES CHUI	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ALVORADA D'OESTE
300110283	ODETE BORCHARDT	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	COSTA MARQUES
300042670	ELDO CAVALCANTI NOVAES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	OURO PRETO D'OESTE
300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	TARILÂNDIA
300036401	ALDOMIRO DA SILVA GODOI	Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Médico Veterinário	VALE DO PARAÍSO
300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SEDE ADMINISTRATIVA
300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300044708	DALMO BASTOS SANT'ANNA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Zootecnista	SEDE ADMINISTRATIVA
300042597	MARCIO ALEX PETRO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SEDE ADMINISTRATIVA
300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SEDE ADMINISTRATIVA
300053268	CREUZA SOTE	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SEDE ADMINISTRATIVA
300042567	EUTALIA DA CUNHA ALVES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SEDE ADMINISTRATIVA

300092414	GETULIO MORENO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SEDE ADMINISTRATIVA
300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	ALVORADA D'OESTE
300042584	ANA VALERIA KOLLING	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	URUPÁ
300100786	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300092568	SABRINA DAS NEVES LEBRE	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
300062598	JOAO OTAVIO ABUJAMRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SERINGUEIRAS
300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	URUPÁ
300059612	MARIA ALICE A. D'ALMEIDA GOMES DE MELO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ALTO PARAÍSO
300042561	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	ARIQUEMES
300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ARIQUEMES
300100483	ALLAN LUIS VICARI	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	BURITIS
300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	BURITIS
300046708	ALENCAR PEDRALI DA SILVA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	MACHADINHO D'OESTE
300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	MACHADINHO D'OESTE
300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	MONTE NEGRO
300042694	ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	MONTE NEGRO
300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
300042659	FERNANDO VIEIRA GIULARDUCCI	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	JARU
300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	JARU
300053248	MARCOS FERREIRA ALVES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	JARU
300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	JI-PARANÁ
300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	JI-PARANÁ
300092390	BRUNO ARAUJO DE PINHO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	JI-PARANÁ
300097171	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	JI-PARANÁ
300066167	SERGIO MINORU KOGA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	JI-PARANÁ
300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	MIRANTE DA SERRA
300091943	MAIKO LOPES AZEVEDO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	MIRANTE DA SERRA
300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
300091937	MARIA FERNANDA C. A. M. DE OLIVEIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	OURO PRETO D'OESTE
300042670	ELDO CAVALCANTI NOVAES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	OURO PRETO D'OESTE
300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	PRESIDENTE MÉDICI
300042705	FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PRESIDENTE MÉDICI
300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	PRESIDENTE MÉDICI
300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	THEOBROMA
300097591	MICHELLE CESARINO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	THEOBROMA
300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	VALE DO PARAÍSO
300055784	MARIA SONIA BARBOSA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	VALE DO PARAÍSO
300092315	ADSON DOS SANTOS RIBEIRO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	CACOA
300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CACOA
300103627	DAMARIS OLIVEIRA B. DO NASCIMENTO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CACOA
300042568	NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	CACOA
300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CACOA
300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	ESPIGAO D'OESTE
300092573	JEFERSON JACO FUCK	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ESPIGAO D'OESTE
300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ESPIGAO D'OESTE
300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PARECIS
300042682	JULIANA CAMPOS TAVARES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PIMENTA BUENO
300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	PIMENTA BUENO
300092256	THIAGO FONSECA NELLI COSTA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PIMENTA BUENO
300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SÃO FELIPE D'OESTE
300092749	ZENAIDE ROCHA BRITO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SÃO FELIPE D'OESTE
300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SEDE ADMINISTRATIVA
300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CANDEIAS DO JAMARI
300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	EXTREMA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	GUAJARA-MIRIM
300057855	ANDREA RAMOS SIMÕES ALVES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	GUAJARA-MIRIM
300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	GUAJARA-MIRIM
300100895	VIRGINIA MARIA DE AMORIM DE OLIVEIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	GUAJARA-MIRIM
300092322	FERNANDA LOBO FERNANDES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ITAPUÁ D'OESTE
300111680	LEONARDO MARCELO BARBIERO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	ITAPUÁ D'OESTE
300112501	LUIZ EMÍLIO VICENTIN ALVES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	NOVA CALIFÓRNIA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300042711	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	NOVA MAMORÉ
300092937	SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	NOVA MAMORÉ
300056820	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PORTO VELHO/ULSAV
300042672	LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PORTO VELHO/ULSAV
300042663	MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PORTO VELHO/ULSAV
300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	PORTO VELHO/ULSAV
300091841	LAERCIO DOS REIS JUNIOR	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	NOVA DIMENSÃO
300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ROLIM DE MOURA
300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	ALTA FLORESTA D'OESTE
300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ALTA FLORESTA D'OESTE
300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
300052509	ANTONIO SOARES DE SOUZA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
300092738	JAIR RAFAEL MACHADO DIAS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
300113783	JOSÉ RUBENS VERÍSSIMO DA SILVA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CASTANHEIRAS
300052509	ANTONIO SOARES DE SOUZA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	NOVO HORIZONTE D'OESTE
300042595	BENICIO NUNES DE OLIVEIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	NOVO HORIZONTE D'OESTE
300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	NOVO HORIZONTE D'OESTE
300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ROLIM DE MOURA
300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	ROLIM DE MOURA
300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	ROLIM DE MOURA
300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	SANTA LUZIA D'OESTE
300092392	SUELEN MARCON PIVA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	SANTA LUZIA D'OESTE
300092324	DIENESON BOURSCHIED	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CABIXI
300062237	JOSE CORSINO PEREIRA LEITE	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	CABIXI
300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CEREJEIRAS
300091837	SIRLEY AVILA QUEIROZ	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	CEREJEIRAS
300111963	YURI ELOI FERREIRA CARRIJO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	CEREJEIRAS
300062235	JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CHUPINGUAIA
300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	COLORADO D'OESTE
300051834	LUCIANE FELIPETTO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	COLORADO D'OESTE
300093051	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	CORUMBIAIRA
300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheira Agrônoma	PIMENTEIRAS
300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	PIMENTEIRAS
300042591	ANDREIA LUCIANE LINDNER	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	VILHENA
300042563	MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	VILHENA

300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Zootecnista	VILHENA
300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Médico Veterinário	VILHENA
300108248	JOSE MACIEL DE GODOI	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Pedagogo	SEDE ADMINISTRATIVA
300110324	PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Advogada	SEDE ADMINISTRATIVA
300105051	PAULO ADRIANO DA SILVA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Advogado	SEDE ADMINISTRATIVA
300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Administrador	SEDE ADMINISTRATIVA
300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Economista	SEDE ADMINISTRATIVA
300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Economista	SEDE ADMINISTRATIVA
300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Administrador	SEDE ADMINISTRATIVA
300044714	GERALDA GENUÍNA DA FONSECA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Contador	SEDE ADMINISTRATIVA
300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Analista de Sistema	SEDE ADMINISTRATIVA
300091181	EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Analista de Sistema	SEDE ADMINISTRATIVA
300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Analista de Sistema	SEDE ADMINISTRATIVA
300091462	ROBERTO MAGNO GIL	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Analista de Sistema	SEDE ADMINISTRATIVA
300094553	SILVIO GILBERTO BUENO	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Administrador	SEDE ADMINISTRATIVA
300097170	LETICIA SATOMI KURODA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Economista	SEDE ADMINISTRATIVA
300102112	NILO FRANCK	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Contador	SEDE ADMINISTRATIVA
300091990	ANTONIO MENDES	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Contador	SEDE ADMINISTRATIVA
300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Contador	SEDE ADMINISTRATIVA

ANEXO II - SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS SEM VINCULO

CARGO COMISSIONADO	CDS	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
Chefe de Gabinete	CDS-16	300103752	ECLESIA CHAVES DA SILVA	SEDE ADMINISTRATIVA
Assessor Especial	CDS-15	300106013	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SEDE ADMINISTRATIVA
		300106263	SULAMITA DA SILVA BATISTA	SEDE ADMINISTRATIVA
		300103890	ILSON MARQUES ELHAGE	SEDE ADMINISTRATIVA
		300042609	MIGUEL ANGEL ARINAS RUBIO FILHO	SEDE ADMINISTRATIVA
Supervisor Téc., Adm. e Financeiro	CDS - 15	300105658	300105658	VALERIO NOVAIS DE OLIVEIRA ARIQUEMES
Corregedor	CDS-14	300107507	LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA	SEDE ADMINISTRATIVA
Assessor	CDS-14	300106703	ERIKA PEREIRA BARROS	SEDE ADM./ ALMOXARIFADO
		300081977	LUCIO ARAUJO GONÇALVES	SEDE ADMINISTRATIVA
Gerente de Defesa 1	CDS -14	300108366	ANDRE SEBASTIAO JUNQUEIRA	JI-PARANÁ
		300104455	ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO	OURO PRETO DO OESTE
		300104453	ANTONIO MARCOS GONÇALVES DAS CHAGAS	PORTO ROLIM DO GUAPORÉ
		300108376	CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO	MACHADINHO DO OESTE
		300108691	CARLA PATRICIA DE SOUZA	COSTA MARQUES
		300012016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	SEDE ADMINISTRATIVA
		300105656	CASSIO TOLEDO MESSIAS	ROLIM DE MOURA
		300105107	DAMIAO VIANA DA SILVA	COSTA MARQUES
		300114167	EDINEY FERREIRA DA SILVA	SEDE ADM./ALMOXARIFADO
		300107518	ERIKA GUARNIER DIAS	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
		C. NOVO	FABRICIO XAVIER BAIER	EXTREMA DE RONDÔNIA
		C. NOVO	FERNANDO PEREIRA PINHO	GUAJARA-MIRIM
		300105652	GRAZIELE NATEL CUENCA	CACOAL
		300104433	HERBERT SILVA CARDOSO	ALTO PARAÍSO
		300104436	HUGO WALDEMAR FREY NETO	ARIQUEMES
		300107508	ILKALINE NELLY BATISTA	CACOAL
		300104460	JAKSON SOARES CAMPOS	VILHENA
		300106005	JEFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA	SEDE ADMINISTRATIVA
		300105665	MAHATMA MAIA FRAGA DE HOLANDA	CACOAL
		300104441	MARCELO PAULO GURKEWIRZ KUNRATH	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
		300107511	MARCUS VINICIUS PACHECO BEZERRA	ARIQUEMES
		300105657	MARIANA ARAUJO NEHEL	ROLIM DE MOURA
		300104452	MARIANA GARCIA DE SOUZA	ARIQUEMES
		300105877	MIRIAN FOGIATTO	JI-PARANÁ
		300104468	PATRIK PIONTE	VALE DO ANARI
		300104974	PEDRO ALVES BEZERRA JUNIOR	PORTO VELHO
		300108699	RAFAEL DEINA FARTO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
		300104907	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	TARILANDIA
		300107658	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	CUJUBIM
		300104431	THIAGO KELVYS STRESSER DOS SANTOS	MINISTRO ANDREAZZA
		300104438	VALTER CORSO	ARIQUEMES
		300104448	VINICIUS DOMINGOS PARO	ROLIM DE MOURA
		300085390	JAQUELINE ARMANDO DA CRUZ	ROLIM=AGRONOMA
ASSESSOR TECNICO	CDS - 12	300104253	CINTIA GONÇALVES DE SOUZA	ALTA FLORESTA
		C. NOVO	ALEX RANGEL MONTEIRO	NOVA COLINA
		300111855	JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ	NOVA COLINA
		300111862	ISABEL RICARDO CARVALHO	SÃO DOMINGOS
		300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	SEDE ADMINISTRATIVA
		300104367	ALINE RIBEIRO DA SILVA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
		300104425	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	NOVO HORIZONTE DO OESTE
		300104265	ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO	SEDE ADMINISTRATIVA
		300109708	JERONIMO JUNIOR BATISTA DE MELO	JACY PARANÁ
		300106787	CARLA MONICA DE OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO
		300108089	CARLOS CEZAR PEREIRA FARIAS	TEIXEIRÓPOLIS
		300107471	GREICIOMAR ALVES DA CRUZ	NOVA BRASILÂNDIA
		300104263	CLAUDIA MENDES DE SÁ	SEDE ADMINISTRATIVA
		300104942	CLAUDINEI DOS REIS MENEZES	COLINA VERDE
		300107461	CLAUDIOMAR GALVAN	ALTA FLORESTA
		300104370	CLEYTON ALBANO PAGANINI	RONDONIAS
		300104397	DEUNICIO ALVES FIRMINO	MACHADINHO DO OESTE
		300104078	DIEGO MARCHI CASTOLDI	SANTA LUZIA
		300104285	DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA	SEDE ADMINISTRATIVA
		300106017	EDNER DIAS DE CARVALHO	MACHADINHO DO OESTE
		300094740	ELIELTO BRIGIDO DE OLIVEIRA	SÃO FELIPE DO OESTE
		300104206	ERICSON PIMENTA BORGES	SEDE ADMINISTRATIVA
		300114244	VILCILEIDE GIL CAETANO	SEDE ADM./ ALMOXARIFADO
		300104456	EVILAZIO MENDES NERY	PIMENTEIRAS

		300104426	FABIO DURAES GOMES	ESPIGAO DO OESTE
		300099420	FRANCIELE TREIS	ALTA FLORESTA
		300111643	TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES	CABIXI
		300107687	GISELE DA CONCEIÇÃO VAQUIS	SEDE ADMINISTRATIVA/MAPA
		300107254	GISLEY APARECIDO GRIPPA	URUPÁ
		300104259	HOFIVIANO CICERO CAMARGO	GUAJARA-MIRIM
		300111847	IVO SILESIO DELBONI	NOVA UNIÃO
		300113746	JORGE FERNANDES LEITE	CEREJEIRAS
		300110456	JANINY COGÔ DE LIMA	TRIUNFO
		300104418	LEONOR ANTONIO CAVALI	VILHENA
		300109158	LEUSIANE MESSIAS FERREIRA	JARU
		300110452	LUIZ CARLOS SERVIGNANI SANTOS	ESTRELA DE RONDÔNIA
		300104252	LUIZ PERES SOUZA	NOVA CALIFORNIA
		C. NOVO	MANOEL ADOLFO BASTOS FILHO	PIMENTEIRAS
		300104238	MARCOS MORENO MALALA	COSTA MARQUES
		300104366	MARIA OTACIENE DE FARIAS	SEDE ADMINISTRATIVA
		300106680	NILCILENE VIEIRA DA ROSA	ARIQUEMES
		300104414	NORMANDO JACOB QUINTANS	VILHENA
		300111044	FRANCILEUDO FARIAS ALVES	SEDE ADMINISTRATIVA
		300104243	PAULO FERNANDO BASILIO NUNES DE SOUZA	SERINGUEIRAS
		300103749	PRISCILA TALEVI	SEDE ADMINISTRATIVA
		300109148	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA	SEDE ADMINISTRATIVA
		300103825	RODRIGO JOSE LOPES HENTGES	SEDE ADMINISTRATIVA
		300072586	SERGIO PRINS	CAMPO NOVO DE RONDONIA
		300109172	SILVANA MAROSTEGO DA SILVA	CASTANHEIRAS
		300104255	SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA
		300106671	SIMONE CASSUPA DE SOUZA	PORTO VELHO
		300104062	SINTIA SILVA DE OLIVEIRA	SEDE ADMINISTRATIVA
		300104374	SOLANGE APARECIDA FONTOURA	PIMENTA BUENO
		C. NOVO	THAYLANE FERNANDES SILVA	NOVA LONDRINA
		300104419	VAGNER DOS SANTOS BATISTA	ESTRELA DE RONDÔNIA
		300110471	PLÍNIO RAIMONDI JUNIOR	PORTO VELHO
		300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	ALVORADO DO OESTE
Chefe de ULSAV 1	CDS - 12	300114051	GALAAS DOS SANTOS	NOVA CALIFORNIA
		300104445	FERNANDO LUCENA FROIS	CUJUBIM
Chefe de Equipe	CDS - 11	300107466	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	CASTANHEIRAS
		300109627	MARINALVA CABRAL DA PAIXÃO	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
		300109193	MICHEL LOEBLEIN ENGEL	SEDE/ALMOXARIFADO
		300113821	IVALDO NASCIMENTO DA COSTA	SEDE/ALMOXARIFADO
Gerente de Defesa 2	CDS - 11	300107252	ALESSANDRA MARA MENEZES	JI-PARANÁ
		300114343	RENATO SILVEIRA FERNANDES	PORTO VELHO
		300109630	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	SEDE/ADM.
		300106724	TAIANE LOPES PEREIRA	TEIXIERÓPOLIS
		300108805	IRIS DOS SANTOS	ALTA FLORESTA
		300110465	DIEGO MARQUES DE SOUZA	SEDE/ALMOXARIFADO
Chefe de ULSAV 2	CDS - 11	300104199	FERNANDO NICOLIN MACHADO	ALTO ALEGRE DOS PARCIS
		300104415	GILDELANE CUSTÓDIO DE SOUZA FREIRE	TEIXIERÓPOLIS
		300104416	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	VILHENA
		300104395	LEANDRO APARECIDO DO CARMO	SANTANA DO GUAPORÉ
		300105992	LUCIANA MARTINS DE LIMA	COLINA VERDE
		300105663	MARIA DE ASSIS BRAZ OLIVEIRA	RONDONINAS
		300104466	MARLENE DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	CABIXI
		300104389	VALERIA AVELINO CUNHA	ARIQUEMES
		300104371	VINICIUS RODRIGO GENELHUD BOZZA	CACOAL
Chefe de ULSAV 3	CDS - 10	300105653	WESLEY FRAGA DOS SANTOS	MIRANTE DA SERRA
		300104166	ANTONIO PEREIRA NUNES	IZIDOLÂNDIA
		300112733	CLAUDIO FIRMINO PARREIRA	NOVO HORIZONTE
		300104464	ELIZANGELA DE SOUZA	JACINÓPOLIS
		300105654	FABIANA DA SILVA QUEIROZ	UNIÃO BANDEIRANTES
		300111859	GILVAN MENDES DE OLIVEIRA	NOVA UNIÃO
		300111944	NAPOLEÃO MENDES DE CRISTO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
		300105756	LUCIANO DAMASCENO GOMES	PAU D'OLEO
		300104457	NEUZIMAR LIMA DA FONSECA	COLORADO DO OESTE
		300105759	ROBERTO VASQUEZ TORREZ	PAU D'OLEO
		300106780	ROCIVALDO CAMPELO DE QUEIROZ	PAU D'OLEO
		300111787	RUZINALDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	PAU D'OLEO

ANEXO III - SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS COM VINCULO

CARGO COMISSIONADO	CDS	NOME	CARGO EFETIVO	ORIGEM
Presidente	SUBSÍDIO	MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES	Presidente	MP/RO
Diretor Administrativo e Financeiro		CDS-20 FABIANO BENITEZ VENDRAME	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
Diretor Executivo	CDS-20	AUGUSTO FERNANDES NETO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
Diretor Técnico	CDS - 19	CAROLINE ARAUJO CADAMURO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
Gerente de Programa	CDS-16	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		RACHEL BARBOSA DA SILVA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		WAGNER PEREIRA DA SILVA	Agente de Atividade Administrativa	SESAU
Supervisor Téc., Adm. e Financeiro	CDS-15	ADALTO MAMBULA SALES	Extensionista Rural IV	EMATER
		CRISTIAN JOSE DA SILVA	Médico Veterinário	SESAU
		JADER DA SILVA PLAÇA	Extensionista Rural	EMATER
		JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		LUCIANO POLEGARIO CUNHA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		RODRIGO IZURO FUJIHARA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
Controladora Interna	CDS-14	GERALDA GENUINA DA FONSECA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
Gerente de Defesa 1	CDS - 14	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		EDER LOPES DE CARVALHO	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON

Assessor Técnico	CDS - 12	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		SILVIO GILBERTO BUENO	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		ADELMAR BENDLER DA ROCHA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		AECIO SILVA DE AZEVEDO	Zootecnista	SEAGRI
		CREUZA SOTE	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		DALMO BASTOS SANT'ANNA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		EDILSON DOS SANTOS	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		EMANUELA PANIZI SOUZA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		EUTALIA DA CUNHA ALVES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		FABIO CESAR GUARNIER	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		GETULIO MORENO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		LAYS FERNANDA PINHEIRO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		MARCIO ALEX PETRO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		MIGUEL ANGELO FOLADOR	Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		NEIVA RABELO DOS SANTOS	Médico Veterinário	SEAGRI
		NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		REINALDO APARECIDO PARREIRA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		TONY EDGLEY CATAO TENORIO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
Chefe de ULSAV 1	CDS - 12	PAULO PEREIRA	CEDIDO	PREF. DE VILHENA
		WALMIR FERREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		AGOSTINHO ILDEFONSO DE O. CINTRA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ADAIR APARECIDO GONÇALVES	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		FABIO RODRIGUES FRANCO	Técnico em Agropecuária	SEAGRI
		FLAVIO VALDIR DA SILVA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		GEVANILSON SILVA BARROS	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		HEVERSON CRISTIANO BORDON	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		JOSE DIONISIO DA SILVA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		NELSON FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico em Agropecuaria	IDARON
		PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		RODRIGO LOSS	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ROSELY GOMES KISCHENER	Tecnico em Previdencia	IPERON
		SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
Chefe de Equipe	CDS - 11	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		VALTER PEREIRA DE SOUSA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		WALLACE DE ALMEIDA ALVES	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		WANDERLEY BISERRA DE LIMA	Técnico em Agropecuária	SEAGRI
		OSMAR DE JESUS GONÇALVES	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		EDSON RICCI	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		RUI DE LIMA PIRES	Oficial de Manutencao	CGAA
		FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	Agente Atividade Administrativa	SEPLAN
		GERALDA MARGARIDA MENDONCA	Agente Atividade Administrativa	SESAU
Gerente de Defesa 2	CDS - 11	MARCOS ANTONIO FONTOURA	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		MARIA SILEUDA DA SILVA	Auxiliar em Atividade Administrativa	SEAD
		SILOMAR BORGES GOUVEIA	Técnico em Serviço da Saúde	SESAU
		ANTONIO MENDES	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		WALFRIDO TRINDADE JUNIOR	Agente Administrativo	FEDERAL
		JORGE SOARES XIMENES	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ANTONIO NUNES FERNANDES	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
Chefe de ULSAV 2	CDS - 11	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		CLEITON FORGIARINI	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ALEX DE SOUZA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ELY ROCHA DE OLIVEIRA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		JOÃO BATISTA CARVALHO DE SOUZA	Tecnico em Agropecuaria	SESAU
		MARCELO ANGELO ABATTI	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ROGERIO JESUS NICÁCIO	Auxiliar de Serviços Defesa Agrosilvopastoril	IDARON
		SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		VALDECIR FELIX DE PAULA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		VANDERLEI DE ASSIS	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		VITOR RIBEIRO ALVES FILHO	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		ARNALDO SOARES DO N. JUNIOR	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		LUIZ PEREIRA BARROS	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		NATÃ SILVA AMORIM	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		CARLOS DIAS SANTANA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		DORIVAL VIDOTTI CORREIA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		EVANDRO MARQUES DA SILVA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
Chefe de ULSAV 3	CDS - 10	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	Aux.de Enfermagem	SESAU
		MARIA IZABEL CORDEIRO	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		MARIO TOCHIO HIRANO	Auxiliar Administrativo	SEAGRI
		SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON
		VALTER SEDLACEK	Datilógrafo	IPERON
		WALERIO TORCHITE	Oficial de Manutencao	SEDUC
		ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Administrativo - Educacional	SEDUC
		WELITON CURBANI	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	IDARON

ANEXO IV - SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS COM ÔNUS PARA A IDARON

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ORIGEM	LOTAÇÃO
300007253	RUI DE LIMA PIRES	Oficial de Manutencao	CGAA	PORTO VELHO/ULSAV
300057338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	Economista	CGE	CONTROLE INTERNO
300043945	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	DEOSP	PIMENTA BUENO
300045484/1388	ADALTO MAMBULA SALES	Extensionista Rural IV	EMATER	VILHENA
300105239	JADER DA SILVA PLAÇA	Extensionista Rural	EMATER	PIMENTA BUENO
300064230	WALFRIDO TRINDADE JUNIOR	Agente Administrativo	FEDERAL	INFORMATICA
703825	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA NETO	Motorista	FEDERAL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
704112	JOSE CARLOS BARBOSA	Agente Atividade Administrativa	FEDERAL	ARIQUEMES
702410	FRANCISCO NAZARE DO NASCIMENTO	Agente Atividade Agropecuária	FEDERAL	MACHADINHO D'OESTE



703837	MARIA IZABEL DE SOUZA	Agente de Portaria	FEDERAL	JARU
703546	MERCES MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	FEDERAL	JARU
693276	AGOSTINHO OLIVEIRA DO NORTE	Agente Atividade Agropecuária	FEDERAL	JÍ-PARANÁ
702269	IRACY AMORIM DE SOUZA FREITAS	Agente Administrativo	FEDERAL	JÍ-PARANÁ
702317	LOURDES RODRIGUES DA SILVA	Agente de Portaria	FEDERAL	OURO PRETO D'OESTE
697163	BRAZ DALEPRANE	Agente Administrativo	FEDERAL	PRESIDENTE MÉDICI
698870	EDVARD GONÇALVES BRAGA	Motorista	FEDERAL	CACOAL
702324	DELTON REIS DE LIMA	Agente Administrativo	FEDERAL	ESPIGAO D'OESTE
700075	JOAO BATISTA BARBOSA	Agente de Portaria	FEDERAL	ESPIGAO D'OESTE
702326	LAURENTINO FERREIRA DA PAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	FEDERAL	ESPIGAO D'OESTE
702329	TEODORO NEIMOG	Agente de Portaria	FEDERAL	ESPIGAO D'OESTE
702488	EDMAR COSMO DA SILVA	Agente Atividade Agropecuária	FEDERAL	PIMENTA BUENO
703626	EMILIO SCOLARO	Aux. Op. Agropecuária	FEDERAL	PIMENTA BUENO
0702427	FELIX JOSE DA SILVA	Técnico em Agropecuária	FEDERAL	PIMENTA BUENO
697262	IZAIA MENDONÇA DA SILVA	Agente Atividade Agropecuária	FEDERAL	PIMENTA BUENO
703627	JOAO ROCHA PERES	Aux. Op. Agropecuária	FEDERAL	PIMENTA BUENO
697135	ERTILE BIAVATTI	Auxiliar de Serviços Gerais	FEDERAL	NOVA CALIFÓRNIA (DIST. DE PORTO VELHO)
300094503	REINALDO GEROLA	Agente Administrativo	FEDERAL	NOVA CALIFÓRNIA (DIST. DE PORTO VELHO)
698655	ERODIAS FERREIRA DA SILVA	Vigilante	FEDERAL	ROLIM DE MOURA
702053	OLINDO ANTONIO LENZI	Engenheiro Agrônomo	FEDERAL	ROLIM DE MOURA
702049	ROSA RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	FEDERAL	CEREJEIRAS
699700	VANDERCI MEDEIROS PONTES	Agente de Portaria	FEDERAL	CEREJEIRAS
701763	DORACY MENDES	Agente Administrativo	FEDERAL	VILHENA
300033980	GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA	Agente Administrativo	IPERON	APOIO ADMINISTRATIVO
300031422	MARIA JOSE CARNEIRO DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	IPERON	ALVORADA D'OESTE
300031420	MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	IPERON	COSTA MARQUES
300031452	VALTER SEDLACEK	Datilógrafo	IPERON	RIO CRESPO
300031384	ELIANE FATIMA NESI	Datilógrafo	IPERON	JARU
300034269	ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	Técnico em Previdência	IPERON	PRESIDENTE MÉDICI
300031435	ROSELY GOMES KISCHENER	Técnico em Previdência	IPERON	ESPIGAO D'OESTE
300031434	RONY JOSE DE PAULA	Técnico em Previdência	IPERON	PIMENTA BUENO
300032315	SIRLEY ROSA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	IPERON	SURPRESA (DIST. DE GUAJARÁ-MIRIM)
300110276	IARA REGINA CARVALHO CRUZ	Agente Administrativo	PREF. DE ITAPUÃ	DIÁRIAS
300104619	PAULO PEREIRA	CEDIDO	PREF. DE VILHENA	CONTROLE INTERNO
300009003	ANTONIO DE ARAUJO NETO	Engenheiro Agrônomo	REINTEGRADO/CLT	JARU
300009165	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	Aux. Op. de Serviços Diversos	REINTEGRADO/CLT	CEREJEIRAS
300008480	MARIA SILEUDA DA SILVA	Auxiliar em Atividade Administrativa	SEAD	ADIANTAMENTO
300002341	MARIA EURIDICE SOUSA PEDROSO	Auxiliar em Atividade Administrativa	SEAD	RECURSOS HUMANOS
300043509	WILSON OLIVEIRA NORONHA	Motorista	SEAD	TRANSPORTE
300007184	SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA	Economista	SEAD	CONTAS A PAGAR
300002134	JUCILENE CAVALCANTE DE MELO	Agente Atividade Administrativa	SEAD	ARIQUEMES
300006864	AECIO SILVA DE AZEVEDO	Zootecnista	SEAGRI	GIDSA
300011061/62	NEIVA RABELO DOS SANTOS	Médico Veterinário	SEAGRI	GIDSA
300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	Zootecnista	SEAGRI	JULGADORIA
300002683/684	ANTONIO ANTONAGI MISSIATO	Médico Veterinário	SEAGRI	ARIQUEMES
300007495	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	ARIQUEMES
300016298	WALMIR COTTING	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	ARIQUEMES
300016262	CLOVIS NUERNBERG	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	CACAULÂNDIA
300044020	ANTONIO HELMOR MAES	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	JARU
300009343	CLAUDIO ROBERTO R. JUNQUEIRA	Administrador	SEAGRI	JÍ-PARANÁ
300007518	DAGOBERTO GONCALVES DE ABREU	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	JÍ-PARANÁ
300007537	REINALDO DE ALMEIDA ASSIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEAGRI	JÍ-PARANÁ
300020253	JOAO DOMINGOS MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Técnicos	SEAGRI	MIRANTE DA SERRA
300007466	SALVADOR ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEAGRI	MIRANTE DA SERRA
300007511	UBIRATAN REZENDE	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	MIRANTE DA SERRA
300020063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	OURO PRETO D'OESTE
300007677	RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	PRESIDENTE MÉDICI
300009282	CARLOS RAMOS DE FREITAS	Zootecnista	SEAGRI	CACOAL
300010556	ENEILTON DE SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEAGRI	CACOAL
300010549	JORGE JESUINO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEAGRI	CACOAL
300001068	SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	MINISTRO ANDREAZZA
300009031	ISRAEL FERNANDO D. DA ROCHA	Zootecnista	SEAGRI	PIMENTA BUENO
300007490	JULIO LEAL TORRES	Zootecnista	SEAGRI	PIMENTA BUENO
300028079	SERGIO LEITE ROCHA	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	PIMENTA BUENO
300001594	EDSON MACHADO DE ALENCAR	Auxiliar em Atividade Administrativa	SEAGRI	PIMENTA BUENO
300007267	FERNANDO AVELAR DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Técnicos	SEAGRI	CANDEIAS DO JAMARI
300007496	ALUIZIO AZEVEDO	Auxiliar em Atividade Administrativa	SEAGRI	CANDEIAS DO JAMARI
300004145	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	SEAGRI	GUAJARA-MIRIM
300004141	FRANCISCA CAMPOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEAGRI	GUAJARA-MIRIM
300007512	HELIO SANTOS CRISPIM RIBEIRO	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	GUAJARA-MIRIM
300015288	JEFFERSON GUEDES F. DO REGO	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	GUAJARA-MIRIM
300006998	JULIO ANTONIO DA COSTA FREITAS	Agente Administrativo	SEAGRI	GUAJARA-MIRIM
300007542	FRANCISCO NERY DA CONCEICAO	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	NOVA MAMORÉ
300007479	FERNANDO GOMES DE GOES	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	PORTO VELHO/ULSAV
300007447	WANDERLEY BISERRA DE LIMA	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
300004872	MARIO TOCHIO HIRANO	Auxiliar Administrativo	SEAGRI	SANTA LUZIA D'OESTE
300007863	IRACI XAVIER DE JESUS	Auxiliar em Atividade Administrativa	SEAGRI	SANTA LUZIA D'OESTE
300007679	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	CHUPINGUAIA
300007539	FABIO RODRIGUES FRANCO	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	VILHENA
300007482	AFONSO DORAZIO	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	VILHENA
300007532	ANTONIO EDISIO CAMARA	Engenheiro Agrônomo	SEAGRI	VILHENA
300003462/63	JANETE BATISTA E SILVA	Médico Veterinário	SEAGRI	VILHENA
300007529	LUCAS SOARES PAZ	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	VILHENA
300004214	PODALIRIO SCHUASTZ	Técnico em Agropecuária	SEAGRI	VILHENA
300005723/24	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	Médico Veterinário	SEAPES	VILHENA
300010362	MAURO NUMINATO RUELLA	Operador de Máquinas Pesadas	SEAPES	JÍ-PARANÁ
300012780/81	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	Médico Veterinário	SEAPES	PRESIDENTE MÉDICI
300010757	RUBENS MANZONI	Técnico em Agropecuária	SEAPES	PIMENTA BUENO
300007473	OLINTO GOMES MENESES	Técnico em Agropecuária	SEDAM	URUPÁ
300004546	ADELINO FRANCISCO SOARES	Técnico em Agropecuária	SEDAM	ARIQUEMES
300006974	LUIZ CARLOS CORREA P. BARRETO	Técnico em Agropecuária	SEDAM	JARU
300014202	COSMA RODRIGUES DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	SEDAM	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
300009157	MARIA GERALDA CHAGAS DE MORAES	Aux. Op. de Serviços Diversos	SEDUC	PROTOCOLO
300007970	NILSON ROSA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC	JÍ-PARANÁ
300010782	ERIVALDO DANTAS ARRUDA	Técnico em Agropecuária	SEDUC	OURO PRETO D'OESTE
300013519	VILMA MARTINS GONÇALVES	Agente de Serviços Técnicos	SEDUC	CACOAL
300026012	WALERIO TORCHITE	Auxiliar em Atividade Administrativa	SEDUC	PIMENTA BUENO
300007616	AGENOR BERNARDES DA SILVA FILHO	Oficial de Manutenção	SEDUC	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
300012860	SOLANGE MAURA ROCHA	Técnico em Agropecuária	SEDUC	GUAJARA-MIRIM
300043980	RISALVA GERMANO DE LIMA SILVA	Aux. Op. de Serviços Diversos	SEDUC	PORTO VELHO/ULSAV
300002477	RENATO DA COSTA MELLO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC	COLORADO D'OESTE
		Engenheiro Agrônomo	SEPLAN	GIDSV

300015054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	Agente Atividade Administrativa	SEPLAN	INFORMATICA
300002736	GERALDA MARGARIDA MENDONÇA	Agente Atividade Administrativa	SESAU	ORÇAMENTO
300054083	WAGNER PEREIRA DA SILVA	COMISSIONADO	SESAU	PAGAMENTOS DIVERSOS
300053702	CRISTIAN JOSE DA SILVA	Supervisor Téc., Adm. e Financeiro	SESAU	ALVORADA D'OESTE
300044265	CARMELITA DE FREITAS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU	COSTAMARQUES
300005499	JOSE MENDES MERCADO	CEDIDO	SESAU	COSTAMARQUES
300001899	ANTONIO FEITOSA LIMA FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
300005983	JOÃO BATISTA CARVALHO DE SOUZA	Técnico em Agropecuária	SESAU	THEOBROMA
300028405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	Aux.de Enfermagem	SESAU	JACY-PARANÁ (DIST. DE PORTO VELHO)
300011935	SILOMAR BORGES GOUVEIA	Engenheiro Agrônomo	SESAU	PORTO VELHO/ULSAV
300008697/98	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	SESAU	ROLIM DE MOURA
300044476	IRACEMA DA SILVA HERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU	CORUMBIARA
300043824	SEBASTIANA ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU	VILHENA
300103890	ILSON MARQUES ELHAGE	Piloto de Aeronave	SESEDEC	GABINETE

ANEXO V - SERVIDORES DO FEFA A DISPOSIÇÃO DA IDARON

NOME	CARGO	REGIONAL	LOTAÇÃO
ADRIANA GOMES LOPES	Assistente Administrativo	PIMENTABUENO	ESPIGAO D'OESTE
ANDRESSA C. AZEVEDO	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
ANDRESSA O. SOUZA	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	SANTA LUZIA D'OESTE
ANDRESSA TAIRINI FISCHER	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	BURITIS
ANTONIA DA SILVA	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	TRIUNFO
ANTONIO PEREIRA	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	IZIDOLÂNDIA (DIST. DE ALTA FLORESTA)
AQUILES A. MEIRELES	Auxiliar Fiscal	ALVORADA D'OESTE	COSTAMARQUES
BIANCA ANASTACIA	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	RIO CRESPO
CARLA MONICA	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ULSAV
CLECI FATIMA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	ALVORADA D'OESTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DANIELA DE O. ANDRADE	Assistente Administrativo	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA
DENYS HENRIQUE JENSEN	Auxiliar de Serviços/motor. Barco	ALVORADA D'OESTE	COSTAMARQUES
EDER SANTOS GOMES	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	PALMEIRAS
EDINETTE ALVES	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	CUJUBIM
ELAINE B. ALTINO	Assistente Administrativo	PIMENTABUENO	PIMENTABUENO
EVERTON DIENSTAMANN	Agente Administrativo	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
FERNANDA TOSTA	Assistente Administrativo	JI-PARANÁ	BOM JESUS
FLADEMIR CLIMAR	Motorista de Barco	ROLIM DE MOURA	PORTO ROLIM DE MOURA
FRANCISCO CALAZANS	Auxiliar Fiscal	ALVORADA D'OESTE	COSTAMARQUES
GALAAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	NOVA CALIFÓRNIA (DISTRITO DE PORTO VELHO)
GERFERSON ALVES	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	JACINÓPOLIS
GRAZIELLA B. MINATI	Assistente Administrativo	ALVORADA D'OESTE	ALVORADA D'OESTE
IOLANE TERRA CARVALHO	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	MIGRANTINÓPOLIS
ISLAINE MARIA SILVA	Assistente Administrativo	PIMENTABUENO	ESPIGAO D'OESTE
IVONETE R. KUHN	Assistente Administrativo	PORTO VELHO	UNIÃO BANDEIRANTES
JAQUELINE DE FATIMA	Assistente Administrativo	ALVORADA D'OESTE	URUPÁ
JESSICA CARINE SILVA	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	MONTE NEGRO
LEIDIANE DOS SANTOS	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	BURITIS
LETICIA BUTZKE	Assistente Administrativo	ALVORADA D'OESTE	SÃO DOMINGOS (DIST. COSTA MARQUES)
LUCICLEIA ABEL PONTES	Assistente Administrativo	JI-PARANÁ	TARILÂNDIA
LUCIMAR FERNANDES	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
LUCIO LOPES	Comandante de Embarcação	ALVORADA D'OESTE	COSTAMARQUES
MARIA APAR. OLIVEIRA	Zeladora	ARIQUEMES	BURITIS
MARINES BISCHOF	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
MEIRE PARO	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
NAIR FARIAS DA SILVA	Zeladora	PORTO VELHO	KM-130
NATHALIA N. B. CONTI	Assistente Administrativo	PIMENTABUENO	ESPIGAO D'OESTE
NUBIA APARECIDA	Agente Administrativo	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ULSAV
ODAIR JOSE DE FARIAS	Assistente Administrativo	JI-PARANÁ	BOM JESUS
PAULO SERGIO DE MELO	Assistente Administrativo	JI-PARANÁ	PALMARES
RAIMUNDO NONATO	Auxiliar Fiscal	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ULSAV
REGINALDO MARCELO	Auxiliar Fiscal	ALVORADA D'OESTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RENAN R. CARDOSO	Auxiliar Fiscal	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ULSAV
ROSILAINE CARVALHO	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	NOVO HORIZONTE D'OESTE
ROSILDA MARIA	Assistente Administrativo	PIMENTABUENO	SÃO FELIPE D'OESTE
ROSIMAR MARQUES	Auxiliar Fiscal	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ULSAV
SOELIA CORREIA	Zeladora	ROLIM DE MOURA	PORTO ROLIM DE MOURA
SUZANA DE JESUS	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TACILO VARGAS	Comandante de Embarcação	VILHENA	PIMENTEIRAS
TANIA DE S. CARVALHO	Zeladora	JI-PARANÁ	JARU
VALDEMIR M. ARRIANTES	Motorista de Barco	ALVORADA D'OESTE	COSTAMARQUES
VALDILENE SOUZA	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	VALE DO ANARI
VALDINEIA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	ROLIM DE MOURA	ALTA FLORESTA D'OESTE
ZULEIDE PINTO SANCHES	Assistente Administrativo	ARIQUEMES	MACHADINHO D'OESTE

ANEXO VI - SERVIDORES APOSENTADOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO
300044208	ASTROMIRO FRANCISCO DE AQUINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	ARIQUEMES

300034217	ERNESTINA CASTRO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	ITAPUÃ D'OESTE
300031396	FRANCISCA CARDOSO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	ALTA FLORESTA D'OESTE
300013885 E 86	FRANCISCO JUSTINO SEIXAS	Médico Veterinário	Médico Veterinário	JI-PARANÁ
702046	MARIA DE JESUS RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	ARIQUEMES
300034258	MARIA JULIA DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	ALTA FLORESTA D'OESTE
300006798	SANDRA MARIA CANDIDA LIMA	Auxiliar em Atividade Administrativa	Assistência Administrativa	UNIDADE CENTRAL
702101	JOSE ARCANJO DE ALMEIDA	Agente de Portaria	Agente de Portaria	OURO PRETO D'OESTE
300002709	JOEL MIRANDA RODRIGUES	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	UNIDADE CENTRAL
0703771	FRANCISNALDO BEZERRA	Agente Atividade Agropecuária	Agente Atividade Agropecuária	JARÚ
300007496	ALUIZIO AZEVEDO	Auxiliar em Atividade Administrativa	Assistência Administrativa	GUAJARA-MIRIM
703546	MERCES MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	FEDERAL	
3000001645	EMILSON JOSE P. BARRETO	Médico Veterinário		
300020253	JOAO DOMINGOS MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Técnicos	SEAGRI	
300012860	SOLANGE MAURA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC	PORTO VELHO/ULSAV

ANEXO VII - SERVIDORES DA IDARON A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ORGÃOS

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Lotação
300042760	AVENILSON GOMES DA TRINDADE	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Economista	SEDE ADMINISTRATIVA
300044798	JULIO CESAR ROCHA PERES	Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Médico Veterinário	PORTO VELHO
300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	Fiscal de Defesa AgroSilvoPastoril	Médico Veterinário	PORTO VELHO
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO
300062090	ROGERIO BATISTA DE SOUZA	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO
300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO
300062085	LILIAN PASCOAL LIMA	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	PORTO VELHO
300091157	JOSE RAIMUNDO M. DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	JACY-PARANÁ (DISTRITO DE PORTO VELHO)
300044799	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	Assistente Fiscal Defesa AgroSilvoPastoril	Técnico em Agropecuária	PORTO VELHO/ULSAV
300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Engenheiro Agrônomo	BURITIS
300057812	ELCAPEREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo Defesa Agrosilvopastoril	Assistência Administrativa	SEDE ADMINISTRATIVA
300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril	Administrador	SEDE ADMINISTRATIVA

SOPH**Portaria 002/DIRPRE/SOPH. Porto Velho, 12 de Janeiro 2012.**

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **Mário Roberto Araújo da Costa**, Carteira de Identidade n 000.613.358 SSP/RO e CPF 684.322.832-15 na função de Assistente Técnico Administrativo, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO DE SÁ VIEIRA**Diretor Presidente****Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se****Portaria 003/DIRPRE/SOPH. Porto Velho, 12 de Janeiro 2012.**

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **Fernando Fernandes**, Carteira de Identidade n 507.360 SSP/RO e CPF 874.409.621-68 na função de Assistente Jurídico, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO DE SÁ VIEIRA**Diretor Presidente****Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se****Portaria 004/DIRPRE/SOPH. Porto Velho, 12 de Janeiro 2012**

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **Marcelo Rodrigues Leal**, Carteira de Identidade n 1029386107 SSP/RS e CPF 489.171.840-49, na função de Gerente Adminis-

trativo/Financeiro, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 (seis) de Janeiro de 2012.

RICARDO DE SÁ VIEIRA**Diretor Presidente****Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se****Portaria 005/DIRPRE/SOPH. Porto Velho, 12 de Janeiro 2012.**

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **Marcelo Rodrigues Leal**, Carteira de Identidade n 1029386107 SSP/RS e CPF 489.171.840-49, na função de Controle Interno, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 (seis) de Janeiro de 2012.

RICARDO DE SÁ VIEIRA**Diretor Presidente****Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se****PORTARIA Nº006/DIRPRE/2012 PORTO VELHO DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO**, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas na Resolução 007/SOPH/2009, Resolução 02/2006/CONSUP e Decreto nº8868 de 29.09.99, enfim, para atender as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Fernando Fernandes**, inscrito no CPF: 874.409.621-68, **Hélio Augusto Machado**, inscrito no CPF: 415.702.781-72, **Jucilene Monteiro Gadelha Amaral**, inscrita no CPF: 192.202.782-00, e como suplente a Srta. **Flaviana Cavalcanti Lacerda**, inscrita no CPF: 757.856.252-53, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanen-

te de Licitação da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 12 de Janeiro de 2012 a 11 de Janeiro de 2013.

Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora **Jucilene Monteiro Gadelha Amaral**; a Comissão será secretariada pelo servidor **Hélio Augusto Machado**.

Art. 2º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 3º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO DE SÁ VIEIRA

Diretor Presidente da SOPH/RO

Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Prefeituras Municipais do Interior

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL autorizada pelo Decreto nº 421 de 12 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, TOTALIZANDO 1.092,15M DE PAVIMENTAÇÃO, COM FORMECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE COSNTUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO, SARJETA DE CONCRETO) EM RUAS E AVENIDAS NA ÁREA URBANA, PARA ATENDER AO CONVENIO Nº. 446/PCN/2010**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-1448/2011**, tendo a **ABERTURA** programada para as **07H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2012**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Cândido Rondon nº 3031. Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária: 02.07.01.00 Projeto de Atividade: 15.451.1015.1005.0006 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 192 e 193.

VALOR GLOBAL: **R\$ 510.250,00** (QUINHENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta-feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 15 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Processo nº 976/2011, Pregão Presencial nº 01/2012, objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar**. Sessão de abertura, as 8h do dia 03 de Fevereiro de 2012, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone Fax: 69 - 3341/3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e no endereço eletrônico. WWW.coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 18 de Janeiro de 2012

Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal **Celso Luiz Garda** torna público a **HOMOLOGAÇÃO** para o seguinte processo. **PROCESSO Nº. 797/2011** - Secretaria Municipal de Administração.

Tomada de Preço nº. 003/CPL/2011.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão e ampliação de prédio publico (Câmara Municipal). **EMPRESA VENCEDORA:** Construtora Construfácil Ltda- EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 203.133,50(Duzentos e Três Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Seringueiras, 23 de Dezembro de 2011.

CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 149/2011

Processo Nº: 797/CPL/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Contratada: Construtora Construfácil Ltda- EPP.

CNPJ Nº: 13.165.289/0001-40

Tomada de Preço Nº: 003/CPL/2011.

Convenio Nº: 001/2011/ASJUR/DEOSP-RO

Objeto: Contratação de empresa para conclusão e ampliação de prédio publico (Câmara Municipal).

Valor Global: R\$ 203.133,50(Duzentos e Três Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Empenho: 1033/2011

Assinatura: 23 de Dezembro de 2011

CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04

**Aviso de Licitação
Concorrência Pública nº 001/2012**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar licitação, do tipo melhor proposta/menor oferta, na modalidade Concorrência, que tem por objeto a **Alienação de Lotes Urbanos já avaliados, para Concorrência Pública, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**. O Recebimento dos envelopes será no dia 14 de Março de 2012, das 07:00 às 09:00 horas. A abertura do envelope nº 01 será no mesmo dia as 10:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados diretamente na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso na Comissão Especial de Licitação, na Avenida Paraíso nº 2601 Centro Vale do Paraíso - RO, das 07:00 as 13:00 horas de 2ª a 6ª feiras, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 reais. Maiores informações pelo Telefone: 69-3464-1005/3464-1193 Ramal 210. Vale do Paraíso - RO 19 de Janeiro de 2012.

Eder Sacaramuci Vargas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 3094 de 06/12/2011

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2011.PROCESSO Nº. 5858/ GLOBAL/2010 MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS PRAÇAS DE ARIQUEMES E PORTO VELHO" Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Cacoal RO. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. Com data de abertura dia 30/01/2012. às 10h30min. (Horário de Brasília - DF).ENDEREÇO: [Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial - Port. 018/GAB/2012.](http://www.caixa.gov.br/OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado.TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.Cacoal - RO, 18 de janeiro de 2012.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial - Port. 018/GAB/2012.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelos Decretos 8051 de 19.07.2011 e 8387 de 05.01.2012, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço nº 026/CPL/11, Processo Administrativo nº 12.427/SEMAIC/11, cujo objeto: execução de obras para instalação de toldos e luminárias no barracão da feira municipal, concluída em 29.12.11, as 12h:30min, em favor da firma: MARCIANO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.283.888/0001-66, com o valor total de R\$ 266.153,92 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e tres reais e noventa e dois centavos).

Ariqueemes, 18 de Janeiro de 2011

ADRIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO - CPL

ORDEM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 38/2011

Certificamos, conforme a Cláusula Primeira do objeto do Contrato nº: 38/2011. Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Junho de dois mil e onze. Referente ao Processo Administrativo nº: 524/2011, do empenho nº.:1203/2011, referente a Contratação de empresa que tenha habilitação legal em obra civil para Construção de Calçadas e Rampas, totalizando 3.737,61 m² nas Ruas: Rio Branco/Rua Brasil/ Rua Brasil; Rua Getúlio Vargas/Rua Marechal Rondon; Rua dos Seringueiros; Rua Dom Pedro I; Rua Princesa Isabel/ Av. dos Migrantes; Av. Principal/Rua Jorge Teixeira. No Município de Mirante da Serra/RO. Conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro. A empresa: W.F. Construtora & Instaladora Ltda – Me. CNPJ- 11.460.061/0001-58. A partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. Referente: Contrato De Repasse Nº. 0323903-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Mirante da Serra, 28 de Dezembro de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº 38/2011**CELEBRAÇÃO: 27 de Julho de 2011**

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: W.F. CONSTRUTORA & INSTALADORA LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a construção de Calçadas e rampas, totalizando 3.737,61 m², na zona urbana do Município de Mirante da Serra-RO, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratante. O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$-318.554,22- (Trezentos e Dezoito Mil Quinhentos Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento da execução dos serviços será feito por medições, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, observando-se também o cronograma físico-financeiro de execução, que deverá ser fornecido pela contratada, junto com a proposta comercial, na fase de licitação. NOTA DE EMPENHO N.º: 1.203/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 524/2011

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 052/GP/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/PMJ/SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **2.576/2011**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender a farmácia básica, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 30/01/2012, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 03/02/2012. Início da Sessão Pública: **03 de fevereiro de 2012, às 10h40min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 19 de janeiro de 2012.
ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ/SEMSAU/2012

Processo Administrativo nº. **2.461/2011**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 30/01/2012, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 06/02/2012. Início da Sessão Pública: **06 de fevereiro de 2012, às 10h40min** (horário de Brasília). Local: www.bll.org.br.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site www.bll.org.br. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 19 de janeiro de 2012.
ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vilhena
Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 003/2012/CELAM

Forma de Licitação: Melhor Técnica e Preço
O Município de Vilhena, através da Comissão Especial de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM, nomeada por força das disposições contidas no Decreto nº 24.489/2012, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Técnica e

Preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/06. Conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: Proc. administ. Nº. 178/2012/SESCOM. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade (criação, intermediação e execução dos trabalhos interno e externo, distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender ao princípio da publicidade, informando a sociedade das diversas atividades pertinentes a prefeitura e secretarias envolvidas neste procedimento licitatório, conforme projeto básico. Data de abertura: 20 de Fevereiro de 2012 às 08:00 horas (Horário de Rondônia). Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CELAM), situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CELAM e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, mediante apresentação do comprovante de pagamento da Guia DAM (Documentação de Arrecadação Municipal), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, efetuado à favor da Administração Pública. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CELAM, no endereço supracitado. Prazo de retirada: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Vilhena/RO, 17 de Janeiro de 2012.

Emerson Santos Cioffi
Presidente - 24.489/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2012
PROCESSO Nº 450/2011

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 001/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 796/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 450/2011, cujo o objeto: aquisição de implementos agrícolas em atendimento ao Convênio nº. 118/PGE/10 para a SEMAGRI do município de Cujubim/RO, conforme as especificações no Termo de Referência.

Data para cadastramento de propostas a partir do dia 23/01/2012 às 08h00, abertura de propostas 02/02/2012 às 13h00min e início da sessão pública: 02/02/2012, às 15h00min horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl.cujubim@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2233.

Cujubim/RO, 19 de Janeiro de 2012.

Ronilei Santos do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2011 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)

CAD.	NOME	CARGO	ORGÃO	COD. VINC.	VINCULO
2	ADELICIO AMARAL DE BRITO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
488	ADELINA AOIAGUI DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
3	ADEMAL GONCALVES ULHIOA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
291	ADRIANA TOMAZ	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
176	AGENOR DOS SANTOS BROILO	OPERADOR DE MOTOR SERRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5	AGNALDO FELISBERTO BATISTA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
6	AGUIMAR BEIJO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
508	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	DIRETOR DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
482	ALESSANDRO AGUIAR DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
313	ALMIR FERREIRA DA CRUZ	TECNICO EM CONTABILIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
9	AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS	PROF. CALSSEA MAGIST. 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
293	AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
179	AMAREY ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
329	AMARILDO CARDOSO RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10	AMELIA BORGERT SCHLICKMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
189	ANA BRAULINA PINHO	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
371	ANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
11	ANA LUCIA FRANC. DE AMORIM SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
12	ANA MARIA JOSE DE LIMA BICHI	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
593	ANDRE ROGERIO SATO DE FREITAS	ODONTOLOGO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
13	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
573	ANGELITA INACIO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
178	ANTENOR DA COSTA BRANDAO	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
15	ANTONIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
187	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
282	APARECIDA GIL DA SILVA	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
19	APARECIDA RODRIGUES COTRIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
300	ARCILIO JOSE FRANCISCO	MOTORISTA DE ÔNIBUS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
581	ARIANE LEMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
602	ARISTOTELES FELIX GARCEZ FILHO	DIRETOR DE DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
519	ARLI BORBA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
20	ARLINDO FERREIRA GOMES	PEDREIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
445	AURINEIA PEREIRA LANDIS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
318	BENAIA FERREIRA GOMES ROMANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
21	BENEDITO SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
180	BENIGNA HEIZEN DE LIMA	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
311	CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
530	CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA	CHEFE DE ASSE. TÊC. DO SER. PUBLICO (PRES. CPL)	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
307	CECILIA SANTANA VENTURIM NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
452	CELINO JOSE DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
475	CLAUDIA BARCELOS LIMA	DIRETOR DE DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
540	CLAUDILAINÉ PAU. DA SILVA FAUSTINO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
586	CLAUDINO BISPO SANTOS	PROFESSOR DE PADAGOGIA 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
24	CLEILA GOCAL. DE ANDRADE BORGES	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
566	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
278	CLEUNI IGNACIO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
26	CLEUS EDELSON GONCAL. DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
28	CLEUS HUMBERTO GONC. DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
575	CLEUS OMLTON GONÇ. DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
27	CLEUSMAR GONCALVES ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
29	CLEUSOMAR DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
346	CRISTIANO DA SILVA	BORRACHEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
31	DANIEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
551	DEIDIANE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
33	DENY SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
34	DERNI MONTEIRO DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
35	DEVANI LOPES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
595	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	MEDICO CLINICO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
37	DIAIR GONCALVES ALVES	AGENTE DE SAUDE RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
39	DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
283	DIVANI PEREIRA DOS SANTOS LOUBACK	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
40	DOMINGOS DOS SANTOS	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
542	DULCELEI DE LIMA ANDRADE	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
177	EDELSON APARECIDO SETTE	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
348	EDEMILSON GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
571	EDINALVA BISPO NUNES BARRETO	PROFESSOR DE PADAGOGIA 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
42	EDIVALTO FRANCISCO DE AMORIM	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
43	EDIVALTO FRANCISCO DE AMORIM	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
44	EDSON FRANCISCO SANTANA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
45	EDUARDO SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
46	EGMAR APARECIDO FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
47	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
190	ELAINE RAINERI DA FONSECA	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
182	ELENA ILINIR LORENI BORELA	PROF. HIST. CLASSE C 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
448	ELENICE DE JESUS SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
587	ELESSANDRA SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
48	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
287	ELIANE FRANCO OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
289	ELINEIA SOARES SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
38	ELIONETE PROCHNOW FACHINI	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
353	ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
317	ELOISA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
306	EMIR RODRIGUES FILHO	LAVADOR DE VEICULOS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
51	ENEDINA PIANCO DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

339	ENEDINA PIANCÓ DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
52	ERICA DE BRITO TEIXEIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
578	EURICO DOS SANTOS	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
284	EVA ALVES DA SILVA PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
521	FABIENE ALVES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
54	FABIO XAVIER VALENTIM	MECANICO DE MANUTENCAO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
547	FERNANDA DO CARMO SILVA	MONITOR DE ALUNOS	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
192	FERNANDO DA SILVA MACHADO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
55	FLORINDA MARREIRO CARVALHO	AGENTE DE SAUDE RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
495	FRANCIELE SIMINHUK	DIRETOR DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
312	FRANCISCO CORNELIO ALVES DE LIMA	OPERADOR DE SISTEMAS DE INFOR. NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
529	FREDERICO ANTÔNIO AUS VALLALVA	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
345	GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
296	GEORGETE ARAGAO RIOS	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
57	GILSA DA GRAC. DE OLIVEIRA ANDRADE	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
59	GISELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
316	GRAZIELI DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
301	GUILHERME GULARTE	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
61	HELENA LOPES DE SOUZA	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
63	HELI DA SILVA ROSSETO	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
49	HELIO INACIO FERREIRA	ELETRICISTA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
600	HELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
64	HIARA DE BRITO TEIXEIRA	DIGITADO DE COMPUTADOR	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
286	IRANI DE SOUZA	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
352	IRMA HAMMER BERGER	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
67	ISABEL DOS SANTOS ALBRES	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
70	ISTAEL RIBEIRO DOS S DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
71	ITACIO ALVES GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
74	IVANILDE MARIA BRAGANCA GULARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
279	IVONE DE PAULA NASCIMENTO ULIOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
76	IVONEY APOLINARIO DA CRUZ	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
78	JAIR DE JESUS CAETANO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
79	JOANILTON OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
80	JOAO BELO DE OLIVEIRA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
84	JOAO PAULO BATISTA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
85	JOAO VIEIRA	TRABALHADOR BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
86	JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
174	JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
285	JOCELINO DIOLINO DOS SANTOS	COVEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
496	JOICE POLIANE MERCURY DE ANDRADE	ASSESSOR CONTÁBIL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
87	JONAIR JOSE LUCAS	TRABALHADOR BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
88	JOSE AUGUSTO DELFINO	CARPINTEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
89	JOSE DA SILVA PEDROSO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
90	JOSE LAFAIETE PEREIRA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
91	JOSE MAURO PRATES	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
562	JOSELANE COSTA DA CRUZ	ENFERMEIROS	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
92	JOSIEL CANDIDO	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
93	JOVERCINA MAXIMO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
491	JULIANA ALVES SALOMÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
588	JULIANA BADAN DUARTE	ENFERMEIROS	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
94	KATIA REGINA DE SOUZA GOMES	PROF. CALSSEA MAGIST. 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
603	KLEITON DE ALMEIDA WILL	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
334	LAUDICEIA MEN. DA COSTA PRUDENCIO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
550	LAURINDO BARBOSA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
172	LEIR JOSE DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
564	LINDOMAR DE JESUS FIRMIANO	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
277	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
333	LUTERO ROSA PARAISO	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
367	LUZIA RODRIGUES DE CARVALHO	COZINHEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
99	LUZIA STARNATE CANDIDO	PROF. LEIGO 1 A 4 SERIE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
569	MARCEL SILVA MONTELO	BIOQUIMICO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
303	MARCELO JUNIOR BLASI	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
100	MARCIA HELENA PASSOLONGO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
101	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
533	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
103	MARCILEY DE CARVALHO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
437	MARCONDES DE CARVALHO	PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
104	MARGARETE PEREIRA MARTINEZ	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
379	MARIA ADILEUZA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
105	MARIA APARECIDA DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
108	MARIA CONCEICAO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
217	MARIA CREUZA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
109	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
110	MARIA DA PENHA HOULANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
111	MARIA DAS GRAC. RACANELI SARDINHA	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
170	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
112	MARIA ELIZABETH RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
546	MARIA ISABEL NOGUEIRA	INSPETOR ESCOLAR ZONA RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
114	MARIA JOSE DE SOUZA REIS	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
115	MARIA JOSE DE SOUZA REIS	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
116	MARIA MARTA DA SILVA ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
117	MARIA NILVA CARDOSO CANDIDO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
567	MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
118	MARIA QUELUS DE BRITO	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
119	MARIA ROSA SOARES DE MELO	AGENTE DE SAUDE RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
288	MARILDA CAMPOS DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
599	MARINALVA ALEXANDRINA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
596	MARINALVA DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

121	MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
290	MARINES DA SILVA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
572	MARIVETE NOBRE MACHADO	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
325	MARLI DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
515	MARLUCE DA CRUZ	INSPETOR ESCOLAR ZONA RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
392	MEIRE FRANCIELE GONÇ. DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL I	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
590	MESAUQUE FERNAN. CAMARGO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
559	MICHELI NASCIMENTO SOARES	INSPETOR ESCOLAR ZONA RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
576	MIRIAN QUIRINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
579	NARIA GOUVEIA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
505	NEILDE CORREIA BISPO TESH	DIRETOR DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
297	NELSON MLAK	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
126	NEUZA DA SILVA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
127	NEUZA HOFFMANN CARVALHO	PRF. MATEMAT. CLASSE B 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
184	NEUZA HOFFMANN CARVALHO	PRF. QUIMICA CLASSE C 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
129	NEUZA XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
169	NISES MARILDA TRAVAINI BERNADELLI	PROFESSOR DE LETRAS CLASSE 20 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
292	NISES MARILDA TRAVAINI BERNADELLI	PROF. LETRAS CLASSE C 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
565	ODETE ABREU FIRMINO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
299	OLINTO ENEAS DE ALENCAR FILHO	PROF. CLASSE A MAGIST. 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
536	OSMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO O	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
598	OTAMIR APARECIDO DE MORAIS	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
133	PAULO BATISTA DA CRUZ	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
134	PAULO CESAR BEZERRA	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
135	PAULO CESAR BEZERRA	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
601	PAULO CESAR DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
136	PAULO FIGUEIREDO CALDEIRAS	MECANICO DE MANUTENCAO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
605	RAIULA DE SOUZA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
592	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR ZONA RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
163	REGINALDO GIL DA SILVA	OPERADOR DE MOTOR SERRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
347	REINALDO FREIRE DE SOUZA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
271	RENATA BORGES DA SILVA	BIOQUIMICO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
545	RENATA LEPPAUS MEIRELES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
138	RENICE FERREIRA CHAVES	PROF. CALSSEA MAGIST. 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
538	RENILDO RAASCH	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
139	REIVALDO BEZERRA	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
552	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
140	RITA SANTOS LIMA	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
268	ROBERTO MACIEL MACHADO	OPERADOR DE MAQUINA PATROL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
591	ROGERIO MACHADO LOPES	MEDICO CLINICO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
377	ROGERIO VICENTE MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
577	RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
520	RONIS BATISTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
604	ROSELI FERREIRA DE CIQUEIRA	CHEFE DE GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
560	ROSENIRA ALEXANDRINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
275	ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
382	ROSINEIDE BEZERRA	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
489	RUTE CEZÁRIO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
188	SALVINA LEMES DA SILVA BEZERRA	ZELADORA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
474	SANDRA GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
295	SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
144	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
387	SERGIO CANDIDO DA ROCHA	TRABALHADOR BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
442	SERGIO LEÃO DE ARAUJO	CHEFE DA JUNTA MILITAR	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
146	SIMONE CHAGAS DE ALMEIDA PINTO	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
148	SIRLENE DE ALMEIDA GABRIEL DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
568	SIVAIR JOSE ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
350	SOLANGE APAREC. DA SILVEIRA SILVA	ENFERMEIROS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	SOLANGE MAZUTTI	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
583	SOLANGE PAVIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
597	SONIA MARIA SILVA CORSINI	ENFERMEIROS	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
150	SUELI ESTER DE FREITAS SIMINHUK	AGENTE DE SAUDE RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
349	SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
493	SUELY GOMES DE BRITO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
151	SUSANA CANDIDO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
561	SYLARA SAYANNE COLLA SOARES	ODONTOLOGO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
319	TATIANE SOUZA ROCHA	FISCAL TRIBUTARIO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
181	TERESINHA GOULART BENVENUT	MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
574	UELÇO CONTADINI VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
183	VALDEVINO LISBOA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
553	VALDEVINO LISBOA DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
582	VALDIRENE ALVES DEL NERO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
159	VALMIR GOMES DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
328	VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS	OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMATICA NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
585	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	DIRETOR DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
158	VANDERLUCIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
589	VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR DE PADAGOGIA 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
327	VERA FERREIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
160	VERONICA VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
570	VICTOR SMILL PILLACA QUISPILAYA	MEDICO CLINICO	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
153	WALTER TERTO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
594	WELITON JOSÉ LUCAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	13	Temporário - CLT
154	WESP FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
276	ZAMIR LUIZ	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
155	ZENAIR MARIA SCALZER LUCAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL II	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
157	ZILDETE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. CALSSEA MAGIST. 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012/
PMMDO, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido nas Leis Municipais nº 799/2007, 800/2007, 820/2007, 841/2007, 866/2008 (sob discussão judicial), 1.065/2011 e demais alterações, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, Concurso Público para provimento 65 (sessenta e cinco) vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para cargos pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via *Internet*.

1.4.1. No Posto de Atendimento, as inscrições via *Internet* serão realizadas conforme especificado no subitem **4.10**.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.funcab.org.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e nos portais www.funcab.org e <http://www.machadinho.ro.gov.br/>.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos portais citados no subitem acima, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e <http://www.machadinho.ro.gov.br/> a partir do início das inscrições.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas respectivas legislações.

1.9.1 A carga horária de trabalho para todos os cargos é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos previstos em legislação específica, obedecido o horário de trabalho regulamentado pela Prefeitura Municipal.

1.10. Os cargos, carga horária, vagas, requisitos e salário base inicial são os estabelecidos

no ANEXO I.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma ou histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação cópia autenticada, observado o **ANEXO I** deste Edital;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando necessidades especiais que o incapacite para o exercício das funções do cargo, comprovado por Perícia Médica Oficial.

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal dos Estados onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

l) comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

2.1.1. A critério da administração, poderão ser exigidos outros documentos por ocasião da posse.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

a) Para os cargos de Ensino Fundamental Completo:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Etapa: Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, somente para os cargos de **Auxiliar Nível I/Vigilante, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Vigilante, Auxiliar Nível II/Gari e Auxiliar Educacional I/Vigia.**

b) Para os cargos de Ensino Médio e Ensino Médio Técnico:

Etapa única: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

c) Para os cargos de Ensino Superior:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no portal www.funcab.org.

3.3. A Prova Objetiva e o Teste de Aptidão Física serão aplicados unicamente no município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

3.4. A ausência ou recusa do candidato em participar de qualquer uma das etapas, de caráter eliminatório do Concurso Público, correspondentes ao cargo e vaga a que concorre, implicará, automaticamente, na sua eliminação do Concurso Público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas pela *Internet*: no portal www.funcab.org ou no Posto de Atendimento definido no **ANEXO III**, no prazo conforme estabelecido no Cronograma Previsto

– **ANEXO II.**

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição *On-line* sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ TURNO DA TARDE

**ENSINO MÉDIO ENSINO MÉDIO TÉCNICO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ENSINO
SUPERIOR**

4.6. Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção, observado o disposto no subitem **4.5** deste Edital.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma ins-

crição cujas provas forem aplicadas no mesmo turno terá sua primeira inscrição paga automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor da inscrição referente à primeira inscrição.

4.7. Os valores de inscrição serão os seguintes: R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Ensino Fundamental Completo;

R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de Ensino Médio e Ensino Médio Técnico e;

R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de Ensino Superior.

4.7.1. A importância recolhida relativa ao valor da inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.8. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual nº. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia nº. 5.353, de 12 de novembro de 2003.

4.8.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.8.2. O candidato somente poderá fazer solicitação de isenção para um cargo em cada turno de prova (ex.: um de ensino médio e outro de ensino superior) e uma vez tendo feito a solicitação não será aceito pedido de alteração do cargo.

4.8.2.1 Observado o disposto no subitem **4.8.2**, caso o candidato efetue mais de uma solicitação de isenção, cujos turnos sejam coincidentes, será considerada a última solicitação efetuada.

4.8.3. Os interessados em obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:

a) acessar o endereço eletrônico www.funcab.org, impreterivelmente, entre os dias previstos para solicitação da isenção, conforme **Cronograma Previsto – ANEXO II**;

b) preencher a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição *On-line*;

c) imprimir a ficha devidamente preenchida e assinar;

d) anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

e) anexar cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório;

f) entregar a documentação acima no Posto de Atendimento, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o último dia do período de isenção previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO II, observando-se o horário de funcionamento do posto**. Não haverá prorrogação do período, nem do horário para a entrega.

4.8.4. A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada nos murais do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada no endereço eletrônico www.funcab.org, na data prevista no cronograma.

4.8.4.1. O interessado disporá, unicamente, de 2 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico

www.funcab.org. Não serão aceitos pedidos de revisão posteriores.

4.8.5. O interessado, que tiver seu pedido de isenção indeferido, terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens **4.9** ou **4.10**.

4.8.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

4.8.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.8.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com este item.

4.8.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.13. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá sua isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10h00min do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário local.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candi-

dato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o portal www.funcab.org, e emitir 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC ou similares.

4.9.5. O boleto bancário pago e o respectivo comprovante de pagamento deverão estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.9.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal www.funcab.org para consulta e impressão.

4.9.7. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no portal www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o boleto bancário e o respectivo comprovante do pagamento da inscrição com autenticação bancária.

4.9.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.10. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.10.1. Para o candidato que não tem acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, microcomputador e impressora para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente, efetuar a inscrição para o candidato.

4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do

candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (VAGAS PPNE).

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais (VAGAS PPNE), amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, na forma da Lei nº. 515 de 4 de outubro de 1993 e, nos termos do presente Edital, serão reservadas as vagas de acordo com a disponibilidade do número de vagas, conforme o quadro demonstrativo constado no **ANEXO I**.

5.1.1. Para os cargos onde é oferecido apenas 1 (uma) vaga para o cargo respectivo, não serão oferecidas vagas para as VAGAS PPNE, situação em que as PPNE concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.2. Serão oferecidas vagas para as VAGAS PPNE, observado o limite de 1 (uma) vaga para cada 10 (dez) oferecidas.

5.1.3. No caso do cadastro reserva, será feita uma lista separada contendo a relação das PPNE aprovadas, sendo que para cada 10 (dez) candidatos do respectivo cargo nomeados do cadastro reserva, um (01) destes será destinado à PPNE, respeitada a classificação no Concurso Público.

5.1.4. Não serão reservadas vagas para PPNE nos **cargos de ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, exceto para os cargos de motoristas de veículos leves e de motorista de veículos pesados, condutores educacionais I e II, operadores de máquinas leves e operadores de máquinas pesadas**, em virtude das peculiaridades do cargo, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº. 515 de 4 de outubro de 1993.

5.2. É considerada PPNE toda pessoa que é portadora de perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos enquadrados como PPNE participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. O candidato enquadrado como PPNE, aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem **5.1** e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, caso convocado para posse, deverá se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste - RO**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovadas as condições de PPNE do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos enquadrados como PPNE aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas enquadradas como PPNE, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. A inscrição das pessoas enquadradas como PPNE far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa enquadrada como PPNE que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição *On-line*.

6.3. O candidato enquadrado como PPNE que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível de sua condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da condição especial, via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Caixa Postal nº 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **notificacao@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto ou no Posto de Atendimento – **ANEXO III**.

6.4. O candidato enquadrado como PPNE poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las no campo específico da ficha de inscrição, no ato de sua inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, conforme subitem **7.1**.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a necessidade especial conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. Caso haja solicitação de prova ampliada, as

mesmas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação de tempo, conforme subitem **8.14**.

7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente, sem acompanhante, não realizará as provas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas e demais etapas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, e no portal **www.funcab.org** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.2. O candidato deverá acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site **www.funcab.org**.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetivas, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

8.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e demais etapas e pelo comparecimento no horário determinado.

8.4. Os horários das provas objetivas e do teste de aptidão física referir-se-ão ao horário oficial do Estado de Rondônia.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha".

8.5.1. O candidato deverá comparecer para a realização das provas objetivas e do teste de aptidão física, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas Objetivas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (exemplo: OAB, CREA, CRM, etc.);

c) certificado de reservista;

d) passaporte;

e) carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

a) certidões de nascimento ou casamento;

b) títulos eleitorais;

c) carteiras de motorista (modelo sem foto);

d) carteiras de estudante;

e) carteiras funcionais sem valor de identidade;

f) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas e do teste, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas e o teste no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas e dos testes, ressalvado o contido no subitem 7.3.

8.11. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e na COCP, observado o horário oficial do Estado de Rondônia. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação

de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a finalidade de confrontar os dados dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação, a critério da administração.

8.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.15. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas objetivas e/ou do teste de aptidão física:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não atender às determinações deste Edital.

8.15.1. Especificamente, durante a realização das Provas Objetivas, será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, além de descumprir as determinações acima, também:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da prova, antes de sair da sala;

c) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;

d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Aparelhos celulares, *paggers*, *palm tops* ou similares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao candidato entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

e) não atender ao critério da alínea acima e aparelhos celulares, *paggers*, *palm tops* ou similares tocar, mesmo dentro do envelope fornecido

pela FUNCAB;

f) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras, *notebooks*, *tablets* e aparelhos similares ou qualquer tipo de consulta;

g) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;

h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

8.16. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palm top*, receptor, máquina fotográfica, ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

8.17. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar a prova.

8.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 03h30min (três horas e trinta minutos).

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 9.5.

9.1.1. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

A) Nível Fundamental (todos os cargos)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4	40
Raciocínio Lógico Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	30		100

B) Nível Médio (todos os cargos)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Noções Básicas de Administração Pública	5	2	10
- Geografia e História de Rondônia	5	1	5
- Informática Básica	5	1	5
- Conhecimentos Específicos	15	4	60
Total	40		100

C) Nível Superior (todos os cargos)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Noções Básicas de Administração Pública	5	2	10
- Informática Básica	5	2	10
- Geografia e História de Rondônia	5	2	10
- Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	50		100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obter nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a prova correspondente.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala faltando 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.12.1. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **9.12**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.15.1, alínea "g"**.

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado nos portais www.funcab.org e <http://www.machadinho.ro.gov.br/> no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 (doze) horas (Horário local), conforme Cronograma

Previsto – ANEXO II.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do original e uma cópia do boleto bancário e do comprovante de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS AUXILIAR NÍVEL I/ VIGILANTE, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS/VIGILANTE, AUXILIAR NÍVEL I/GARI E AUXILIAR EDUCACIONAL I/VIGIA

10.1. Participarão desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva aos cargos de Auxiliar Nível I/Vigilante, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Vigilante, Auxiliar Nível I/Gari e Auxiliar Educacional I/Vigia, conforme a discriminação abaixo:

10.1.1. Tendo em vista que os cargos indicados para o Teste de Aptidão Física há previsão somente para formação de cadastro reserva, serão convocados os 20 (vinte) primeiros colocados.

10.2. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

10.3. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

10.3.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as Letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

10.4. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de **Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato apto para realizar ESFORÇO FÍSICO.** O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO.

10.5. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.5.1. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

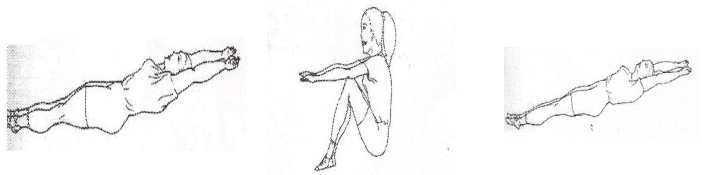
10.5.2. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

10.6. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão os seguintes:

a) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 12 (doze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 15 (quinze) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.



b) Abdominais: será executada seqüência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.



c) Corrida – Tempo de 12 (doze) minutos: efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1400m para o sexo feminino e 1900m para o sexo masculino.



10.6.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do **ANEXO IV – Procedimento – Teste de Aptidão Física**.

10.7. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

10.7.1. Não será dada 2ª (segunda) chance (ou chamada) a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

10.8. O candidato deverá comparecer no local e horário definido em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

10.9. No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

10.10. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

10.11. O candidato que der ou receber ajuda será considerado INAPTO.

10.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.13. Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

10.13.1. O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.14. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador, coordenador e duas testemunhas.

10.15. O candidato que não apresentar na data designada para o Teste de Aptidão Física o atestado médico exigido no item 10.4, será automaticamente considerado inapto e eliminado do Concurso Público.

10.16. O candidato considerado inapto será eliminado do Concurso Público.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Todos os candidatos aos cargos de Ensino Superior, aprovados na Prova Objetiva, serão convocados para essa etapa, incluindo-se os portadores de deficiência aprovados.

11.2. Os títulos para análise deverão ser entregues, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no Posto de Atendimento, **observando-se o horário de funcionamento**. Não haverá prorrogação do período, nem do horário para a entrega.

11.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

11.4. Somente serão considerados válidos os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo e/ou habilitação.

11.5. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

Área I - Qualificação Profissional

DISCRIMINAÇÃO VALOR POR TÍTULO

A) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado

5,0 pontos

Somente será pontuado um título em cada nível de qualificação

B) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado 3,5 pontos

C) Pós-Graduação *Lato Sensu* (360 horas) – Especialista ou Residência Médica reconhecida pelo MEC 1,5 pontos

11.6. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no portal www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo como descrito no formulário de títulos.

11.6.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.7. As comprovações dos títulos de Pós-Graduação far-se-ão mediante fotocópias autenticadas dos respectivos diplomas ou certificados dos cursos constantes da relação apresentada, não sendo aceitos protocolos.

11.8. Os cursos de Especialização *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico.

11.8.1. Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de especialização *Lato Sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2009, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação de monografia.

11.8.2. Os documentos relacionados a este subitem, deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) Nº 12/83, Nº 03/99, Nº 01/01 ou Nº 01/07

11.9. Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

11.9.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.9.2. Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos mestrado e doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2008, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

11.10. Não será atribuído ponto a curso não concluído.

11.11. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

11.12. Somente serão considerados para pontuação aqueles cursos indicados no subitem 11.5, que tenham sido concluídos até a data do início da prova de títulos, conforme o Cronograma previsto – **ANEXO II**, desde que devidamente comprovado.

11.13. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.14. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisa-

dos, serão divulgadas no portal www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível *On-line* no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, **considerando-se o horário local**.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado do Teste de Aptidão Física e da nota dos Títulos.

12.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h00min do primeiro dia e 18h00min do último dia do prazo previsto (**horário local**), via formulário disponível no portal www.funcab.org.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste; for apresentado fora do prazo; fora de contexto.

12.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através *Internet* no portal www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12.9. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

13.1. A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Fundamental Completo será a nota final da Prova Objetiva, ficando, no caso **os cargos de Auxiliar Nível I/Vigilante, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Vigilante, Auxiliar Nível II/Gari e Auxiliar Educacional I/Vigia**, condicionada à aprovação no Teste de Aptidão Física.

13.2. A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Médio e Técnico será a nota final da Prova Objetiva.

13.3. A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Superior será a nota final obtida na Prova Objetiva, acrescida a nota obtida na Prova de Títulos.

13.4. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

Nos cargos de Ensino Superior

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimento Específico;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções Básicas de Administração Pública;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Nos cargos de Ensino Médio e Ensino Médio Técnico:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimento Específico;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções Básicas de Administração Pública;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Nos cargos de Ensino Fundamental Completo:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimento Gerais;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Matemática;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 – Rio de Janeiro, (69) 3581-3278 Machadinho D'Oeste/RO, ou pelo e-mail concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento – **ANEXO III**.

14.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente o Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, nos primeiros 10 (dez) dias do início do período de inscrições. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

14.4. Os resultados finais das etapas serão divulgados na *Internet* nos portais www.funcab.org e <http://www.machadinho.ro.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia.

14.5. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

14.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

14.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no site www.diariomunicipal.com.br/arom/, e em Jornal de grande circulação no Estado.

14.9. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

14.9.1. O candidato não convocado para as demais etapas estará eliminado do Concurso Público.

14.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada nas formas previstas no subitem 14.4.

14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento das etapas do Concurso Público, sob sua responsabilidade e, após, no portal <http://machadinho.ro.gov.br>, por ocasião da possível posse.

14.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas Provas do presente Concurso Público.

14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público durante todo o prazo de validade do mesmo.

14.15. O Exame Médico Admissional será realizado sob as expensas do candidato, conforme determinado pela Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO no ato da convocação, por profissionais credenciados do Estado de Rondônia, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo. Tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

14.16. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

14.17. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica do Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

14.18. A FUNCAB e a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.19. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.20. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

14.21. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.22. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Quadro de Vagas;
 - b) ANEXO II – Cronograma Previsto;
 - c) ANEXO III – Posto de Atendimento;
 - d) ANEXO IV – Procedimento – Teste de Aptidão Física;
 - e) ANEXO V – Modelo de Atestado Médico.
- Machadinho D' Oeste/RO, 16 de Janeiro de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F01	Auxiliar Nivel I/ Servente Continuo/ Office Boy	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F02	Auxiliar Nivel I/ Vigilante	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F03	Auxiliar Nivel I/ Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F04	Oficial de Manutenção de Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F05	Oficial de Manutenção de Eletricista	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M01	Técnico Administrativo	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M02	Técnico de Receita e Tributos Municipais	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M03	Técnico em Computação	Ensino Médio completo, em curso de Técnico em Computação, Técnico em Informática, ou em outro que for compatível ao desempenho do cargo e registro no conselho profissional da categoria, se houver.	1	-	CR	40 horas	R\$ 700,00

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S01	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Diploma de conclusão do curso de graduação em Administração, Ciência Contábeis, Direito ou Economia, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00
S02	Contador	Diploma de Conclusão em Curso de nível superior devidamente registrado em órgão oficial em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F06	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/ Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
F07	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/ Copeiro/ Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
F08	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/ Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
F09	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/ Vigilante	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
F10	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH categoria A/B	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
F11	Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00

• ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M04	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
M05	Agente de Endemias	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
M06	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo em Curso Técnico em Enfermagem, com apresentação de histórico escolar, registro no conselho de classe	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
M07	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio completo em Curso Técnico de Higiene Bucal, com apresentação de histórico escolar e registro no conselho competente, se houver	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
M08	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Ensino Médio completo em Curso Técnico de Laboratório Patologia clínica, com apresentação de histórico escolar e registro no conselho de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
M09	Técnico em Radiologia	Ensino Médio em Curso em Técnico em Radiologia, com apresentação de histórico escolar e registro no conselho competente, se houver	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S03	Assistente Social	Diploma de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 956,70
S04	Cirurgião Geral	Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, com especialidade em Cirurgia Geral, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 956,70
S05	Clinico Geral *	Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, com habilitação em Clínica Geral, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	20 horas	R\$ 956,70
S06	Clinico Geral **	Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, com habilitação em Clínica Geral, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	20 horas	R\$ 956,70
S07	Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 956,70
S08	Farmacêutico Bioquímico	Diploma de conclusão do curso de graduação em Farmácia/Bioquímica, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 956,70

S09	Fisioterapeuta	Diploma de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 956,70
S10	Médico Veterinário	Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver.	1	-	CR	40 horas	R\$ 956,70
S11	Nutricionista	Diploma de conclusão do curso de graduação em Nutrição, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 956,70
S12	Pediatra	Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, com especialidade em Pediatria, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	20 horas	R\$ 956,70
S13	Psicólogo	Diploma de conclusão do curso de graduação em Psicologia, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 956,70
S14	Psiquiatra	Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, com especialidade em Psiquiatria, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	20 horas	R\$ 956,70

* Para atender no Hospital (Sede de Município).

**Para atender no Hospital (Distrito do 5º BEC).

Obs.: Os valores dos vencimentos base dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, não foram atualizados de acordo com a Lei Municipal nº 866/2011 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores Municipais da Saúde – PCCS da Saúde), tendo em vista que a mesma se encontra em discussão judicial perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Machadinho D'Oeste, não sendo aplicada por força de liminar judicial. Informa-se ainda que está em andamento a elaboração de novo PCCS da Saúde, contendo a adequação dos cargos, salários, gratificações e carreiras dos Servidores da SEMUSA. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F12	Auxiliar Nível I/ Copeira/Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F13	Auxiliar Nível I/ Vigilante	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F14	Auxiliar Nível I/ Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F15	Auxiliar Nível II/ Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH categoria A/B	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M10	Técnico Administrativo	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M11	Instrutor de Ensino	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00

ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S15	Assistente Social	Diploma de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00
S16	Contador	Diploma de Conclusão em Curso de nível superior devidamente registrado em órgão oficial em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00
S17	Pedagogo	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente se houver.	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00
S18	Psicólogo	Diploma de conclusão do curso de graduação em Psicologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F16	Auxiliar Nível I/ Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00*
F17	Auxiliar Nível I/ Apontador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F18	Auxiliar Nível I/ Gari	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F19	Auxiliar Nível I/ Lubrificador/ Lavador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F20	Auxiliar Nível I/ Vigilante	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F21	Auxiliar Nível I/ Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F22	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH com categoria D ou superior	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00
F23	Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH com categoria compatível ao cargo	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00
F24	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH com categoria D ou superior	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M12	Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M12	Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M13	Técnico Administrativo	Ensino Médio completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M14	Técnico de Estradas	Ensino Médio completo em curso Técnico em Estradas, com apresentação de histórico escolar e registro no conselho competente, se houver	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F25	Auxiliar Nível II/ de Topografia	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M15	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M16	Fiscal de Cadastro	Ensino Médio Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M17	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo em curso Técnico de Contabilidade ou equivalente, com apresentação de histórico escolar e registro no conselho competente, se houver	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M18	Técnico em Topografia e Agrimensura	Ensino Médio Completo em curso de Técnico em Topografia e agrimensura, com apresentação de histórico escolar e registro no conselho competente, se houver	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00

ENSINO SUPERIOR

COD CARGO REQUISITO VAGAS VAGAS PPNE CR CARGA HORÁRIA SALÁRIO BASE

S19 Arquiteto Diploma de conclusão do curso de graduação em Arquitetura, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente--CR40 horasR\$ 1.800,00

S20 Engenheiro Elétrico Diploma de conclusão do curso de graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado em órgão oficial, e registro no órgão de classe competente - - CR 40 horas R\$ 1.800,00*

S21 Engenheiro Civil Diploma de conclusão do curso de graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente - - CR 40 horas R\$ 1.800,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE• **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F26	Auxiliar Nível I/ Servente Contínuo/ Office Boy	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

• **ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M19	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00

• **ENSINO SUPERIOR**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S22	Analista de Controle Interno	Diploma de conclusão do curso de graduação em Administração, Ciência Contábeis, Direito ou Economia, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver.	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE• **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F27	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo e possuir CNH categoria A/B	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00

• **ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

CO D	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M20	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M21	Técnico em Agropecuária/Piscicultura	Ensino Médio Completo em curso de Técnico em Agropecuária, com curso Técnico em Piscicultura, com apresentação de histórico escolar e registro no conselho competente, se houver.	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00

• **ENSINO SUPERIOR**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S23	Tecnólogo Em Gestão Ambiental	Diploma de conclusão do curso de graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver.	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.300,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA• **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F28	Auxiliar Nível I/ Vigilante	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F29	Auxiliar Nível I/ Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F30	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo CNH com habilitação categoria D ou superior	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00
F31	Operador de Máquinas Leves/ Trator de Pneus	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00
F32	Operador de Máquinas Pesadas/ Carregadeira	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 600,00

• **ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M22	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00
M23	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00

• **ENSINO SUPERIOR**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S24	Médico Veterinário	Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00*

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S25	Engenheiro Agrônomo	Diploma de conclusão do curso de graduação em Agronomia ou Engenharia agrícola, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED• **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F33	Construtor Educacional	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 787,50
F34	Auxiliar Educacional I/ Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F35	Condutor Educacional II/ Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo e ter CNH com habilitação categoria D ou superior e curso de transporte escolar.	-	-	CR	40 horas	R\$ 945,00
F36	Servente Contínuo/ Office-Boy	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

• **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M24	Auxiliar Educacional II/ Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 700,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S26	Auxiliar Educacional III/ Fonoaudiólogo	Diploma de conclusão do curso de graduação em fonoaudiologia, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00*
S27	Auxiliar Educacional III/ Nutricionista	Diploma de conclusão do curso de graduação em Nutrição, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00*
S28	Auxiliar Educacional III/ Psicólogo	Diploma de conclusão do curso de graduação em Psicologia devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00*
S29	Auxiliar Educacional III/ Psicopedagogo Institucional	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia, ambos devidamente registrados em órgão oficial	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00*
S30	Contador	Diploma de Conclusão em Curso de nível superior devidamente registrado em órgão oficial em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.800,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.F. HERMINIA C. DE OLIVEIRA – ÁREA RURAL – LINHA MC-07 – NÚCLEO HELENÓPOLIS

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S31	Professor Nível II/ Ciências	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Ciências, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00
S32	Professor Nível II/ Geografia	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Geografia, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00
S33	Professor Nível II/ Letras	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00
S34	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	01	CR	20 horas	R\$ 735,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.F. TOM JOBIM – ÁREA RURAL – LINHA MA-28 PÉ DE GALINHA

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F37	Auxiliar Educacional Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S35	Professor Nível II/ Educação Física	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Educação Física, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S36	Professor Nível II/ Geografia	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Geografia, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S37	Professor Nível II/ Língua Inglesa	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras/Inglês devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S38	Professor Nível II/ Matemática	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Matemática, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S39	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial	-	01	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.I.F. ONOFRE DIAS LOPES – ÁREA RURAL – LINHA RO-133 GLEBA 04

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F38	Auxiliar Educacional Vigia	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00
F39	Auxiliar Educacional Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S40	Professor Nível II/ Geografia	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Geografia, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S41	Professor Nível II/ Letras	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S42	Professor Nível II/ Matemática	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Matemática, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S43	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	01	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO – ÁREA RURAL – ASSENTAMENTO AMIGOS DO CAMPO**• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F40	Auxiliar Educacional Vigia	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F41	Auxiliar Educacional Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S44	Professor Nível II/ Ciências	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Ciências, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S45	Professor Nível II/ Matemática	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de Matemática plena em Geografia, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S46	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.F. ROBERTO MARINHO – ÁREA RURAL – LINHA MA-16 C/ MA-18**• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F42	Auxiliar Educacional Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S47	Professor Nível II/ Letras	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S48	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.F. JOÃO PAULO II – ÁREA RURAL – LINHA MA-28 NÚCLEO ENTRE RIOS**• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F43	Auxiliar Educacional Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S49	Professor Nível II/ Ciências	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Ciências, devidamente registrado em órgão oficial	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

S50	Professor Nível II/ Educação Física	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Educação Física, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S51	Professor Nível II/ Geografia	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Geografia, devidamente registrado em órgão oficial	-	01	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S52	Professor Nível II/ Matemática	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Matemática, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S53	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.F. ANTONIO FRANCISCO LISBOA – ÁREA RURAL – C-04 CEDRO JEQUITIBA**• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F44	Auxiliar Educacional Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S54	Professor Nível II/ Letras	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S55	Professor Nível II/ Matemática	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Matemática, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S56	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.F. FERNANDA MONTENEGRO – ÁREA RURAL – NÚCLEO PEDRA REDONDA**• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F45	Auxiliar Educacional Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S57	Professor Nível II/ Letras	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S58	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.I.E.F. CRISTÓVÃO COLOMBO – DISTRITO DE 5º BEC

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F46	Auxiliar Educacional I/ Completo	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S59	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. VISCONDE DO RIO BRANCO – DISTRITO 5º BEC

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S60	Professor Nível II/ Ciências - 40 horas	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Ciências, devidamente registrado em órgão oficial.	-	01	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S61	Professor Nível II/ Educação Física	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Educação Física, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S62	Professor Nível II/ Língua Inglesa	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras/Inglês devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S63	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO – ÁREA URBANA - CENTRO

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F47	Auxiliar Educacional I/ Vigia	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*
F48	Auxiliar Educacional I/ Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S64	Professor Nível II/ Educação Física	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Educação Física, devidamente registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente, se houver	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

S65	Professor Nível II/ Letras	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S66	Professor Nível II/ Língua Inglesa	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Letras/Inglês devidamente registrado em órgão oficial.	-	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S67	Professor Nível II/ Matemática	Diploma de conclusão do curso de graduação curso superior de licenciatura plena em Matemática, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00
S68	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	01		40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.I.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS – ÁREA URBANA

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F49	Auxiliar Educacional I/ Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S69	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.I.E.F. BOM FUTURO – ÁREA URBANA – BAIRRO BOM FUTURO

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F50	Auxiliar Educacional I/ Vigia	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.I.E.F. CRIANÇA FELIZ – ÁREA URBANA – CENTRO

• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F51	Auxiliar Educacional I/ Zelador	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00*

* Os valores dos vencimentos iniciais fixados nos termos deste edital após a vigência da Lei Municipal nº 1.065/2011, que alterou as Leis Municipais nº 841/2007, 599/2003, 799/2007 e 800/2007. Os cargos cujos vencimentos base forem inferiores ao mínimo legal, serão complementados até o limite do salário mínimo vigente à época do pagamento.

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S70	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	02	-	CR	40 horas	R\$ 1.470,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA ADOLFO LUTZ – LINHA MA-19

• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M25	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/ Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S71	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n° 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA ANITA GARIBALDI – LINHA SME-III

• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M26	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/ Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S72	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n° 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA AUGUSTO DE CAMPOS – LINHA TB-10 C/ TB-12

• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M27	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/ Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S73	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n° 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA ANÍSIO SPINDOLA TEIXEIRA – LINHA LJ-17

• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M28	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/ Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S74	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n° 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA CACILDA BECKER – LINHA LJ-25

• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M29	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/ Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S75	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n° 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA CARLOS CHAGAS – NUCLEO ORIENTE NOVO

• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M30	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/ Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S76	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n° 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA CECILIA MEIRELES – RIO MACHADO/JURUA**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M31	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S77	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA GEORGINA DE ALBUQUERQUE – 02 DE NOVEMBRO**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M32	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S78	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA GRACILIANO RAMOS – TB-05 GL-02**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M33	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S79	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA HEITOR VILLAS LOBOS – LINHA C-01 ESTRADA ORIENTE NOVO**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M34	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S80	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA JORGE AMADO – LINHA C-03 MARCAÇÃO**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M35	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S81	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA JORGE ANDRADE – LINHA LJ-11**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M36	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S82	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA JUSCELINO KUBITSCHKE – LINHA MP-169**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M37	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S83	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA LUCIA ALMEIDA MACHADO – LINHA MA-59 LINHA-10 GALO VELHO**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M38	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S84	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA LUIZ GONZAGA – LINHA LJ-30**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M39	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S85	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA MANOEL BANDEIRA – LU-02 KM 05**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M40	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S86	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA NELSON RODRIGUES – LINHA RO-205 MA-63**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M41	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S87	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA PABLO PICASSO – LINHA LJ-04 KM 20**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M42	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S88	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal n.º 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível I/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caos não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA PADRE ANGELO CERRI – NÚCLEO TABAJARA**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M43	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S89	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal nº 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível II/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caso não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.M.E.F. RURAL MUTISSERIADA PEDRO ALVARES CABRAL – LINHA C-15 ORIENTE NOVO**• ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
M44	Professor Nível I - Magistério	Ensino Médio Completo em curso de Magistério/Normal	-	-	CR	20 horas	R\$ 420,00*

• ENSINO SUPERIOR

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
S90	Professor Nível II/ Pedagogia - Séries Iniciais ou Normal Superior	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente registrado em órgão oficial.	01	-	CR	20 horas	R\$ 735,00

*Os cargos de professor magistério 20 (vinte) horas, cujos vencimentos base forem inferiores ao piso base nacional do magistério, serão complementados até o limite do piso base vigente à época do pagamento, proporcional à carga horária a que prestou concurso.

Obs.: Conforme regulamenta o art. 4º, § 3º, alínea "a)" da Lei Municipal nº 599/2003, o concurso para professor nível Professor nível II/ Magistério será somente para formação de cadastro de reserva, de modo que os aprovados serão convocados caso não existam candidatos aprovados para o cargo de Professor Nível II Pedagogia - Séries Iniciais/Normal Superior.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**• ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PPNE	CR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
F52	Inspetor de Pátio	Ensino Fundamental Completo	-	-	CR	40 horas	R\$ 545,00

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Prazo para pedido de isenção do valor da inscrição	24 a 26/01/2012
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	06/02/2012
Recurso contra o indeferimento da isenção	07/02 e 08/02/2012
Resposta aos recursos contra o indeferimento da isenção	17/02/2012
Período de inscrições pela Internet	24/01/2012 a 26/02/2012
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/02/2012
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	19/03/2012
Realização da Prova Objetiva	25/03/2012
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	27/03/2012
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	28/03/2012 e 29/03/2012
Divulgação das respostas aos recursos contra Prova Objetiva	13/04/2012
Divulgação das notas da Prova Objetiva	
Resultado Final para os cargos de Ensino Médio e Ensino Médio Técnico	
Convocação para o Teste de Aptidão Física para os cargos de Auxiliar Nível I/Vigilante, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Vigilante, Auxiliar Nível I/Gari e Auxiliar Educacional I/Vigia	16/04/2012
Convocação para entrega dos títulos para os cargos de Ensino Superior	
Prazo para encaminhamento dos Títulos	24 a 26/04/2012
Realização do Teste de Aptidão Física	28 e/ou 29/04/2012
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física	07/05/2012
Data para pedido de revisão do resultado do Teste de Aptidão Física	08/05/2012
Divulgação das respostas aos pedidos de revisão do resultado do TAF	14/05/2012
Resultado Final aos cargos de Ensino Fundamental	
Divulgação da nota dos Títulos	
Prazo para pedido de revisão da nota dos Títulos	15/05/2012
Divulgação das respostas aos pedidos de revisão das notas dos Títulos	22/05/2012
Divulgação do Resultado Final aos cargos de Nível Superior	22/05/2012

ANEXO III – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Escola Digital, Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro Machadinho D'Oeste – RO.	Segunda a sexta-feira (exceto feriado) das 8h às 12h e das 14 às 18h.

ANEXO IV – PROCEDIMENTO – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino)**

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino)

A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

Consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tron-

co e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

3. Deverá ser executada seqüência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

Teste de Corrida (ambos os sexos) – Em pista

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o(a) candidato(a), deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O(a) candidato(a) efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora emitido por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o(a) candidato(a) deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;

2. Não será permitido ao(à) candidato(a):

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O(a) candidato(a) deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o(a) candidato(a).

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Para o Teste de Aptidão Física para o cargo Oficial de Segurança Institucional

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**, podendo participar dos **Testes de Aptidão Física** para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

Local e data

(máximo de 30 dias corridos de antecedência à data da prova, inclusive).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar Educacional/Vigia, Auxiliar Educacional/Zelador, Auxiliar Nível I Copeira/Cozinheira, Auxiliar Nível I Vigilante, Auxiliar Nível I/Apontador, Auxiliar Nível I/Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Nível I/Gari, Auxiliar Nível I/Lubrificador/Lavador, Auxiliar Nível I/Servente Contínuo/Office-Boy, Auxiliar Nível I/Zelador, Auxiliar Nível II/Auxiliar de Topografia, Auxiliar Nível II/Motorista de Veículos Leves, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Agente de Limpeza, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Copeiro/Cozinheiro, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Jardineiro, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Vigilante, Condutor Educacional II/Motorista de Veículos Pesados, Construtor Educacional, Inspetor de Pátio, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Manutenção, Oficial de Manutenção/Carpinteiro, Oficial de Manutenção/Eletricista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Leves/Trator de Pneus, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas/Pá Carregadeira,

Servente Contínuo/Office-Boy.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras elementares de concordância e regência: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia.

MATEMÁTICA:

Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, regra de três simples. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de geometria e gráficos. Problemas simples envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, Estado de Rondônia e do Município de Machadinho D'Oeste. Ecologia e Meio Ambiente.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Agente Administrativo, Agente de Endemias, Auxiliar Educacional II/Agente Administrativo, Fiscal de Cadastro, Instrutor de Ensino, Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas, Professor Nível I - Magistério, Técnico Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico de Estradas, Técnico de Receita e Tributos Municipais, Técnico em Agropecuária/Piscicultura, Técnico em Computação, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Laboratórios de Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Topografia e Agri-mensura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos 1º ao 16, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 41. Lei Federal nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais). Agente público. Ética, organização e cidadania.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA:

A formação do estado de Rondônia. Povoamento da Bacia Amazônica: período colonial. Capitania de Mato Grosso. Principais ciclos econômicos. Projetos de colonização. Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos urbanos. Criação dos municípios. Evolução político administrativa. Desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios. Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevô. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados

relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR EDUCACIONAL III/AGENTE ADMINISTRATIVO

Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Siglas dos estados da federação. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público.

AGENTE DE ENDEMIAS

As atribuições do Agente de Combate às Endemias. Combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes. Visitas domiciliares: fiscalização para a promoção e conservação da saúde da comunidade. Saúde ambiental. Doenças transmissíveis por vetores. Noções básicas do combate a dengue. Lei 11.350 federal de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Manual de normas técnicas "Instruções para pessoal de combate ao vetor". Brasília. Abril 2001, 3ª edição, revista. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA e posteriores atualizações.

FISCAL DE CADASTRO

Normas específicas da atuação do Fiscal de Cadastro. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Cadastramento, autorização e embargo de obra. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa ao cargo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Cadastro Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Finanças Municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Obras: documentação exigida.

INSTRUTOR DE ENSINO

Mediação de Conflitos. Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na sociedade de classes. Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Características específicas dos maus tratos. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de Direitos: conceito e Responsabilidades. Ato Infracional e suas Vicissitudes. Alcool, tabagismo e outras drogas. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS

Sistema de admissão e escapamento, sistema de refrigeração, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema elétrico, conjunto de direção, pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios) motores (tipos, tempo, regulagem e peças), carrocerias (função). Anormalidades no funcionamento. Inspeção em máquinas pesadas. Limpeza, reparos e montagem de carburadores, diferencial, sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e demais peças. Instrumentos de medição, instrumentos eletrônicos. Reparos e ajustamento de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compactador, geradores de eletricidades e outros. Consertos de transmissão hidráulica, tubo compressor, sistema de comando hidráulico e outros. Montar motores e demais equipamentos. Reparos simples em sistema elétrico de veículos e máquinas pesadas. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. EPIs, noções de segurança no trabalho. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas.

PROFESSOR NÍVEL I - MAGISTÉRIO

Educação Infantil: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos. Objetivos da educação infantil. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalho com histórias. Desenho infantil. A arte na escola. Trabalho em sala de aula. Avaliação. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. Teorias da aprendizagem. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Aprendendo a aprender. Fracasso escolar. Construção do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Ensino Fundamental: Alfabetização: letramento, princípios do sistema alfabético de escrita, práticas sociais de leitura e escrita, oralidade, compreensão leitoral. Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental. Língua portuguesa: o texto: apreensão de idéias básicas e acessórias. Interpretação de idéias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação lingüística; interlocução. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. A construção da leitura e da escrita. A arte na escola. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Situações problemas envolvendo as quatro operações e suas propriedades. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Medidas de comprimento: superfície, volume, massa, capacidade. Tratamento de informações. Múltiplos e divisores. Metodologia do ensino de matemática. Ciências: água, ar e solo – características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol – fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza.

Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos – suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação. Lixo. Poluição. Metodologia fundamentada nos parâmetros curriculares. Estudos sociais: Economia e política no Brasil colônia, no Império e na República – colônia, império, república. Principais problemas socioeconômicos, desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil: principais aspectos geográficos e econômicos. Estado de Rondônia e município de Machadinho D'Oeste: aspectos históricos, geográficos e econômicos. Espaço e tempo: localização, organização, representação. Tempo físico. Linha de tempo. Mapas e globo terrestre. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais - Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Sistemas agrossilvopastoris e integração lavoura, pecuária e agroecologia. Silvicultura, fruticultura, horticultura. Grandes culturas e pastagens: classificação, semeadura, plantio, adubação, pragas e doenças, tratamentos culturais, colheita, transporte e armazenamento, produção de mudas em viveiros. Irrigação e drenagem: sistemas e cálculos. Capacidade de campo. Ponto de murcha, evapotranspiração, equipamentos e frequência de rega. Construções e instalações rurais: projetos agropecuários com cálculos para dimensionamento. Topografia: equipamentos, GPS, levantamento topográfico, terraceamento, curva de nível, terraplenagem e estradas rurais. Modalidades de agriculturas: convencional, tradicional, orgânica e biodinâmica com seus conceitos e particularidades e produtos utilizados. Transgênicos. Solos: formação, classificação, correção, adubações para culturas, ocorrência, física do solo, ciclo de nutrientes. Morfologia vegetal. Tratamento de dejetos. Reserva legal e mata ciliar. Produção de sementes e mudas. Aplicação de agrotóxicos:

segurança no trabalho e uso de EPIs e EPCs. Normas técnicas inerentes às atividades do cargo. Legislação básica de meio ambiente: Noções de legislação ambiental Federal (Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente).

TÉCNICO DE ESTRADAS

Interpretação de desenhos de topografia, arquitetura, estrutura, hidráulica e elétrica. Escalas métricas, ângulos, cálculos de áreas e noções de curvas de nível. Fiscalização de obras: conhecimento de materiais e especificações técnicas de pavimentação, concreto e movimentos de terra. Elaboração e interpretação de cronogramas, execução de planilhas de custos e medições. Ensaio técnicos de materiais de solo. Noções de drenagem e taludes. Terminologia e identificação dos materiais utilizados na pavimentação: nomenclatura dos diversos tipos de materiais; materiais asfálticos (características físicas: cimento asfáltico de petróleo, emulsões, asfaltos diluídos). Prospecção de materiais para pavimentação: sondagem do subleito. Implantação dos furos de sondagem. Ligantes Asfálticos. Controle de temperatura de aplicação de materiais e misturas betuminosas. Verificação do consumo de cimento.

TÉCNICO DE RECEITA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Noções de Direito Administrativo: atos administrativos; classificação; atributos; elementos; vinculação; atos administrativos em espécie; extinção. Responsabilidade civil e administrativa. Noções de contabilidade. Princípios fundamentais de contabilidade - Resol. CFC nº 750/93; Plano de contas e demonstrações contábeis; escrituração, livros, registros e relatórios contábeis; ativo, passivo e patrimônio líquido; regimes contábeis; patrimônio, fatos e procedimentos contábeis. Noções de Direito Tributário: tributo. Princípios Jurídicos da Tributação: legalidade, isonomia, irretroatividade, anterioridade, capacidade contributiva, vedação do confisco, imunidades, tributais genéricos. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: lançamento, suspensão e extinção. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa. Finanças municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Código Tributário Nacional. Regulamento do ISSQN.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA /PISCICULTURA

Princípios da agricultura orgânica. Vias de aplicação de vacinas, medicamentos e vitaminas em geral. Principais culturas do estado. Poda de plantas frutíferas. Secagem e armazenagem de grãos. Horticultura. Uso e conservação dos solos. Aduação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Preparo e aplicação de defensivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Produção de mudas. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Noções de boas práticas agrícolas. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Noções de adequação de propriedades rurais. Sistema de posicionamento GPS-noções de uso do equipamento e utilidade para

mapeamento de uma propriedade. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Solos: características e fertilidade. Topografia. Zootecnia geral. Apicultura. Minhocultura. Avicultura de postura. Avicultura de corte. Piscicultura. Forragicultura. Suinocultura. Equideocultura. Gerenciamento da produção. Cunicultura. Bovinocultura de Leite. Bovinocultura de Corte. Controle e manejo de dejetos de suínos. Manejo de gado leiteiro. Piscicultura: análise de solo e água. Utilização adequada de vestimentas e equipamentos. Vistoria e emissão de parecer. Conceitos de conservação ambiental. Legislação básica de meio ambiente: Noções de legislação ambiental Federal (Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente).

TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO

Memória do computador: Utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cache de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de entrada/saída e periféricos: introdução, tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. Sistemas operacionais e linguagens de programação: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; o software; as linguagens de programação; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Organização da Informação: arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos. Funcionamento do Computador: o suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, C++, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML): conceitos. Redes locais e teleprocessamento: redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos); elementos de uma rede; conectividade; utilização de microcomputador em rede; estruturas de rede (topologia); padrões e interfaces; conceitualização de redes locais; arquiteturas e topologias de redes. Modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, "switches", pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições. Sistemas operacionais

Windows NT/2000, Novell e Linux: conceitos. Utilitários Microsoft em português. Sistema Operacional Windows em português. Uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Sistema Operacional Linux: conceitos e principais comandos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Noções sobre Administração Pública: Orçamento público: princípios orçamentários. Processo de planejamento e de orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Art. 70 ao 75), das finanças públicas (Art. 163 ao 169). Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 05/05/00. Licitações: conceitualização, modalidades, dispensa e inexigibilidade, de acordo com Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Contabilidade aplicada ao setor público: conceito e campo de atuação. Princípios fundamentais de contabilidade. controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção

e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Fundamentos de enfermagem: anti-sepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para anti-sepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariostáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias restauradoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

TÉCNICO EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

Controle de micro-organismos: esterilização e desinfecção; Principais métodos físicos e químicos. Preparo de soluções. Fundamentos básicos da microscopia ótica e sua aplicação. Técnicas de coleta. Anticoagulantes. Punção venosa e arterial. Soro e plasma. Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais. Hematologia: elementos figurados do sangue: morfologia, função, alterações. Coagulograma. Hemograma completo, VHS, grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e indireto, pesquisa de hematozoários. Bioquímica: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídeos, proteínas totais e frações, bilirrubinas e enzimas. Uroanálise: principais analitos bioquímicos na urina. Função renal: clearences. Metodologias de análise. Microbiologia: coleta e transporte de material em bacteriologia. Culturas: urina, fezes, sangue, secreção e líquidos biológicos; isolamento e identificação de microrganismos; morfologia e métodos de coloração. Parasitologia: coleta de material, conservação e transporte. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica. Noções preliminares de higiene e boas práticas no laboratório. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Mamografia. Exames contras-

tados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada.

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA

Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia. Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de medida: angular, linear e superficial. Escalas - conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição angular: métodos e erros. Medição linear: métodos e erros. Levantamento planimétrico: irradiação, poligonização e interseção. Levantamento altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de área. Cálculo de volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia aérea: fotointerpretação, características, deformações, escala, estereoscopia.

NÍVEL SUPERIOR: Analista de Controle Interno, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Auxiliar Educacional III/Fonoaudiólogo, Auxiliar Educacional III/Nutricionista, Auxiliar Educacional III/Psicólogo, Auxiliar Educacional III/Psicopedagogo Institucional, Cirurgião Geral, Clínico Geral, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista; Pedagogo, Pediatra, Professor Nível III/Ciências, Professor Nível II/Educação Física, Professor Nível II/Geografia, Professor Nível III Letras, Professor Nível II/Língua Inglesa, Professor Nível II/Matemática, Professor Nível II/Pedagogia Séries Iniciais ou Normal Superior, Psicólogo, Psiquiatra, Tecnólogo em Gestão Ambiental.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Sinais de Pontuação. Classes de palavras e suas flexões. Coletivos. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos 1º ao 16, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 41. Lei Federal nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais). Agente público. Ética, organização e cidadania.

GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA:

A formação do estado de Rondônia. Povoamento da Bacia Amazônica: período colonial. Capitania de Mato Grosso. Principais ciclos econômicos. Projetos de colonização. Tratados e limites. Antecedentes da criação do estado. Primeiros núcleos

urbanos. Criação dos municípios. Evolução político administrativa. Desenvolvimento econômico. Transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo. População. Movimentos migratórios. Processo de urbanização. Questão indígena. Desenvolvimento sustentável. Relevo. Vegetação. Desmatamento. Hidrografia. Aspectos econômicos. Meso e micro regiões. Problemas ecológicos.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Office 2003 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Administração: sistemas administrativos. Conceitos, princípios, tipos e instrumentos de controle no setor público. Eficiência e eficácia na administração. Fundamentos de Economia: microeconomia - a demanda e o comportamento do consumidor; teoria da produção e do custo. Macroeconomia - modelo IS-LM. Economia brasileira: a abertura da economia e a inserção do Brasil na economia globalizada. Contabilidade: contabilidade geral: conceito, finalidade e campo de aplicação. Princípios fundamentais de contabilidade. Equação do patrimônio. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Contas retificadoras. Demonstrações financeiras ou contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicações de recursos, notas explicativas. Contabilidade das instituições públicas: conceito, campo de atuação, objetivos e organização da contabilidade pública. Regimes contábeis. Orçamento público: conceito, instrumentos básicos de planejamento, princípios orçamentários. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários, créditos adicionais. Receitas públicas: conceito, classificação legal da receita orçamentária, estágios da receita, receita da dívida ativa. Despesas públicas: definição, classificação legal da despesa orçamentária, tipos de empenho, restos

a pagar. Dívida fluante e dívida fundada. Patrimônio na administração pública: conceito de execução patrimonial, patrimônio sob os aspectos qualitativo e quantitativo, direitos das entidades públicas, obrigações das entidades públicas, variações patrimoniais. Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lançamentos contábeis usuais da contabilidade pública, operações de encerramento de exercício. Estrutura e análise das demonstrações contábeis: conceito, demonstrações contábeis na administração pública. Composição e conteúdo dos balanços públicos: balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais. Análise e interpretação dos Balanços Públicos: quocientes sobre os balanços, análise, indicadores e indicativos contábeis. Levantamento de contas: prestação de contas, tomada de contas; análise das demonstrações financeiras - Lei n.º 6.404/76. Controladoria e Auditoria Contábil. Controladoria: conceito, funções e atribuições. Normas práticas usuais de auditoria: conceito, controle interno e externo. Materialidade e riscos de auditoria, papéis de trabalho, planejamento, técnicas e procedimentos de auditoria. Procedimentos de auditoria dos itens patrimoniais: auditoria do disponível, de compras e contas a pagar, de contas a receber, de estoques, dos investimentos, do imobilizado, do passivo exigível. Auditoria da receita orçamentária, da despesa orçamentária, das contas do ativo e passivo financeiro, das contas do ativo e passivo permanente, das contas das variações patrimoniais e das demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal nº 4.320/64. Legislação Aplicada à Gestão Pública. Constituição Federal de 1988. Decreto-Lei nº 200/67 de 25/02/1967. Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei n.º 10.028 de 19/10/2000. Direito Administrativo e Constitucional: Constituição Federal: Da Administração Pública (Arts. 37 a 41); Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Arts. 70 a 75) e Dos orçamentos (Arts. 165 a 169). Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992): agente público, atos de improbidade e sanções. Princípios da Administração Pública: princípios constitucionais e legais. Processo administrativo: princípios e fases. Contratos administrativos e Licitação. Ato administrativo: conceito, classificação e invalidação.

ARQUITETO

Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de reforma e suas convenções. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico - NBR 9050. Topografia. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais. Orçamento de obras: estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico financeiro. Conhecimento de código de obras. Patologia das edificações. Desenho em

AutoCAD 2010: menus, comandos, aplicações.

ASSISTENTE SOCIAL

Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas. Seguridade Social e LOAS. Trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. Instituições: saberes, estratégias e práticas. Planejamento em serviço social. Pesquisa social, projeto social e sistematização da prática. Ética e trabalho profissional. Direitos sociais. O sistema de proteção social no Brasil: assistência, saúde e previdência. Contribuições teórico-práticas para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social LOAS Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Política Nacional de Assistência Social/2004. Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS. Norma operacional básica do SUAS. Financiamento. Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução nº 109/CNAS). Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Acessibilidade para pessoas com deficiência. Convenção sobre o Direito das pessoas com deficiência da ONU. CIF Classificação Internacional Funcional. Atuação em programas de prevenção e tratamento do uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural e social. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. História dos direitos da criança e do adolescente. Estatuto da criança e do adolescente. Trabalho Infantil. Formas de violência contra crianças e adolescentes. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Família: mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social. Novas modalidades de família: diagnóstico e estratégias de atendimento e acompanhamento (famílias nucleares, monoparentais, extensas e outras). Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Fundamentos práticos do serviço social; instrumental técnico para realização de atendimentos; Documentos técnicos.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento da auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem Estatística. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Transações e eventos subsequentes. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Parecer do auditor. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. Auditoria das contas de resul-

tado: receitas, despesas e custos. Princípios fundamentais de contabilidade: normas e pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC (Resolução 750/93 e 774/94), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (29/86) e do Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON (Pronunciamento Técnico - Janeiro/86).

AUXILIAR EDUCACIONAL III/ FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento Global da Criança: fatores que interferem no Desenvolvimento infantil. Motricidade Orofacial: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fono-Arterculatórios. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e prognóstico do ponto de vista fonoaudiológico. Voz: Anatomia e fisiologia da laringe. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia fonoaudiológica. Patologias laringeas. Linguagem: Aquisição e desenvolvimento. Anatomofisiologia. Linguística: fonética e fonologia aplicadas à fonoaudiologia. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento. Distúrbios de leitura e escrita. Processamento auditivo Central. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e prognóstico. Saúde Coletiva: Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em Neonatologia (recém-nascido de alto-risco, aleitamento materno, prematuridade), UTI pediátrica, CTI de adultos, disfagias no leito hospitalar.

AUXILIAR EDUCACIONAL III/NUTRICIONISTA NUTRICIONISTA

Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política nacional de alimentação e nutrição. Legislação profissional.

AUXILIAR EDUCACIONAL III/PSICÓLOGO PSICÓLOGO

A saúde mental no SUS: níveis de assistência e sua integração; Saúde mental na atenção primária/atenção básica à saúde; saúde mental e PSF. Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental: multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social; protagonismo juvenil e trabalho social com juventude. Trabalho social com famílias. Princípios da análise institucional. Processos de exclusão/inclusão social. Construção social da violência. Apoio matricial em saúde mental. Concepções sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersetorialidade. Trabalho em rede. Critérios de

normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. A política nacional de saúde mental e a nova lógica assistencial em saúde mental: a Lei nº 10.216/2001; manuais, instrutivos e portarias ministeriais da área de saúde mental. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): regulamentação, funcionamento e clínica cotidiana. Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia. Ética profissional. Psicologia social. Terapia breve. Orientação familiar. Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Psicologia da saúde e psicologia comunitária. A violência no olhar da saúde. Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais.

AUXILIAR EDUCACIONAL III/ PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

O processo de aprendizagem no mundo contemporâneo. Identificação e articulação teórico-prática dos diversos aspectos que incidem sobre a aprendizagem: sociais, culturais, históricos, afetivos, cognitivos e biológicos. Relações entre desenvolvimento e aprendizagem. As teorias construtivistas. As teorias do déficit cultural. As teorias da mediação cultural. As teorias centradas no sujeito. As teorias sociológicas da Educação. As teorias "reprodutivistas". A relação professor/aluno. Identificação e articulação das principais dimensões presentes na relação professor/aluno. Os processos identificatórios. Os elementos emocionais e a aprendizagem. Contribuições da psicanálise para o processo de aprendizagem e desenvolvimento. A relação com o saber. As contribuições dos principais teóricos da aquisição do conhecimento, com ênfase para as relações do discente com o saber. A educação especial A educação inclusiva: suas possibilidades e limites, analisados a partir da interface entre a teoria e a prática. Identificação e articulação das dimensões presentes no contexto da Educação Especial, com destaque para os aspectos intra e inter-subjetivos dos alunos, dos professores e familiares. Escola e construção da cidadania. Dificuldades da aprendizagem. Estratégias de intervenção. Ensinar a aprender. Sexualidade na infância e adolescência. Preconceito social, racial e sexual.

CIRURGIÃO GERAL

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões

viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

CLÍNICO GERAL

Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pâncreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação, Princípios Fundamentais de contabilidade: normas e pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Demonstrações Contábeis. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Contabilidade

de Pública: Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Instrumentos Orçamentários: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Ciclo Orçamentário: Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Créditos Adicionais. Classificação Institucional e Funcional-Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra-Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra-Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Patrimônio Público. Inventário na Administração Pública: Plano de Contas. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Resultado Econômico. Notas explicativas. Normas Brasileiras de Contabilidade. Interpretação da legislação básica. Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 101/2000. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação. Comissão Permanente de Licitações: constituição e responsabilidade. Contratos administrativos: conceito, características e tipos. Reequilíbrio econômico - financeiro. Auditoria: noções gerais sobre auditoria: conceitualização e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos.

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas, cuidados com a pele. Preparo e administração de medicações/soluções. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem em situações emergenciais. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Administração em enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Epidemiologia. Educação em saúde. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Edafologia: perfil do solo; classificação e levanta-

mento do solo; métodos para análise de solo; determinação da necessidade de adubação e calagem. Fitotecnia: teoria e prática básica sobre a planta e técnicas de cultivo das grandes culturas brasileiras. Olericultura: importância econômica das hortaliças; métodos de cultivo. Administração agrícola: estudos básicos relativos à organização e operação da empresa agrícola. Controle de ervas daninhas: tipos mais comuns de ervas daninhas e seu controle econômico. Drenagem agrícola: sistemas de escoamento de solos encharcados; culturas das várzeas. Irrigação: importância da irrigação na produtividade das principais culturas; métodos de irrigação. Experimentação agrícola: a pesquisa agropecuária no Brasil; princípios básicos. Climatologia agrícola. Topografia: planimetria e altimetria. GPS de navegação. Fotogrametria e fotointerpretação. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia; doenças que atacam as principais culturas; pragas que causam sérios danos econômicos; pragas quarentenárias; pragas não quarentenárias regulamentadas; manejo integrado de pragas; uso correto de agrotóxicos e afins. Tecnologia de produtos agrícolas: aproveitamento industrial e conservação de produtos de origem animal e vegetal. Tecnologia de sementes: métodos de produção de sementes sadias. Genética: princípios básicos de genética. Fisiologia vegetal: fotossíntese; funções dos órgãos dos vegetais. Tecnologia de produtos agrícolas: aproveitamento industrial e conservação de produtos de origem animal e vegetal. Silvicultura. Bioquímica para área agrária. Fruticultura. Extensão rural: a filosofia da extensão rural e suas implicações sociais. Legislação federal de defesa vegetal. Lei nº 9.972 de 26/05/2000: institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Legislação de defesa sanitária. Inspeção vegetal do estado de Rondônia.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada à Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comporta-

to de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Circuitos elétricos em regime permanente, com alimentações em corrente contínua e alternada (monofásico e trifásico): elementos de circuitos; leis de Kirchhoff; teoremas de análise de circuitos; métodos de análise de circuitos (malhas e nodal); transformações estrela-triângulo; cálculo de potências; correção de fator de potência. Instalações elétricas: elementos de projeto – normas recomendadas (NBR 5410), formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; luminotécnica – fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; dimensionamento de condutores elétricos – sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de média tensão e baixa tensão, dimensionamento de condutos; transformadores – ensaios a vazio e em curto-circuito; acionamento de motores elétricos; materiais elétricos – elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; proteção e coordenação – proteção dos sistemas de média tensão; sistemas de aterramento – proteção contra contatos indiretos, aterramento dos equipamentos, elementos de uma malha de terra, cálculo de um sistema de aterramento com eletrodos verticais, medição de resistência de terra de um sistema de aterramento, medidor de resistividade do solo. Conservação de energia elétrica e programas governamentais. Tarificação de energia elétrica; tarifas convencionais; tarifas horossazonais azul e verde; contratação; medição; Energias renováveis. Projetos de distribuição elétrica: redes elétricas aéreas e subterrâneas. Transitórios em sistemas elétricos: sistemas de proteção contra transientes. Segurança em instalações e serviços de eletricidade. Instrumentação eletrônica moderna e técnicas de medição. Equipamentos e instalações hospitalares. Subestações e equipamentos elétricos: objetivos, custos, localização no sistema, diagramas unifilares básicos, arranjos típicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistemas auxiliares. Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores, pára-raios. Transformadores de força. Manutenção dos equipamentos elétricos. Proteção de Sistemas de Energia: relés e suas funções. Princípios e características de operação dos relés eletromecânicos. Tipos básicos de relés. Transformadores de corrente e transformadores de potencial. Proteção de máquinas elétricas. Proteção de barramentos de baixa tensão. Legislação específica para obras e projetos de Engenharia Civil: normas da ABNT, normas de segurança do trabalho; normas de prevenção e combate a incêndio. Normas técnicas. Norma RDC 50 da ANVISA.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Atribuições profissionais e ética profissional. Higiene e boas práticas no laboratório: biossegurança; riscos gerais. Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório: pesagem; volumetria; conversões de unidades; abreviaturas e símbolos. Princípios básicos e fundamentos de: enzimoimunoensaio; fluorometria; fotometria; turbidimetria; nefelometria; eletroforese; quimiluminescência; radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obten-

ção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às dosagens laboratoriais: exames bioquímicos; dosagens bioquímicas do sangue; uroanálise; métodos parasitológicos e identificação microscópica; isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação profissional: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em traumatologia, neurologia, pneumologia, afecções reumáticas, queimaduras, cardiologia e angiologia, ginecologia e reeducação obstétrica, geriatria. Recursos terapêuticos em fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Ética profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Regulamento da Inspeção e Fiscalização Sanitária do Estado de Rondônia e do Município de Machadinho D'Oeste.

PEDAGOGO

Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e alterações posteriores. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais - Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB (Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007). Lei nº 11.645/08: inclusão no currículo da rede oficial de ensino de História e cultura afro-brasileira e indígena. Temas Transversais. Diretrizes e fundamentos legais para a educação básica, educação de jovens e adultos e educação especial. Políticas públicas de educação. Educação inclusiva. Portadores de necessidades especiais, etnias Teorias de aprendizagem. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação histórica, filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Estratégias de aprendizagem, Psicologia do desenvolvimento. Currículo: concepções, elaboração. A construção coletiva

do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Educação e cultura afro-brasileira. Didática e Prática de Ensino. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais. Avaliação da aprendizagem. Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem. Liderança. Relações interpessoais. Gestão democrática e autonomia da escola. Interdisciplinaridade e transversalidade. As tendências pedagógicas na educação. Cotidiano escolar (ensino, trabalho, currículo). Ensino fundamental de 9 anos: aspectos legais, princípios metodológicos. Educação de jovens e adultos: aspectos legais. Princípios norteadores e marcos legais do atendimento à Educação Especial. Diversidade étnico racial e cultural na educação escolar. Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação pedagógica. O conselho de classe no processo avaliativo. Plano de ensino e plano de aula. A relação do trabalho do Pedagogo com os demais componentes da escola. Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino. Pedagogia de projetos. Pedagogia social. Educação escolar e qualidade de ensino. Educação Ambiental em uma perspectiva intercultural e interdisciplinar. Pedagogia Social: características, semelhanças, contradições. conceituação, formas de atuação. Educação, cidadania e ética.

PEDIATRIA

Avaliação da idade gestacional. Saúde do feto e perinatal. Puericultura. Recém-nascido normal, com baixo peso ao nascer. Recém-nascido prematuro e pós-termo. Recém-nascido de mãe diabética. Primeiros cuidados. Emergências na sala de parto. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios, hematológicos, metabólicos e hidroeletrólitos no recém-nascido. Enterocolite necrotizante. Ictericia neonatal. Tocolitrazados. Infecções congênitas, perinatais e adquiridas neonatais. Hemorragia intracraniana. Convulsões. Desenvolvimento pondo-estatural do recém-nascido. Alimentação do recém-nascido normal e do prematuro. Patologias do umbigo. Síndrome de abstinência no recém-nascido. Pediatria Social: estudo da morbidade e mortalidade. Questões éticas, bioéticas e legais na assistência à saúde. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico da criança e do adolescente. Anormalidades cromossômicas na criança. Acidentes e intoxicações na infância. Imunização. Nutrição da criança e do adolescente. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos. Desidratação. Desnutrição. Diarréia aguda e crônica. Doença inflamatória intestinal. Condições cirúrgicas do trato gastrointestinal. Pancreatite. Doenças metabólicas e infecciosas do fígado. Colestase. Insuficiência hepática. Hipovitaminoses. Protozooses e helmintíases. Vírus comuns na infância. Coqueluche, difteria e tétano. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Condições associadas com hematuria e proteinúria. Síndrome nefrótica e nefrítica. Vulvovaginites. Infecções das vias aéreas superiores. Anomalias congênitas das vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Pneumopatias agudas e crônicas. Doença das células falciformes. Febre reumática. Artrite reumatóide. Sopro cardíaco na criança. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Endocardite. Miocardite. Hipertensão arterial. Anemias agudas e crônicas. Coagulopatias. Síndromes hemorrágicas. Diabetes. Síndrome metabólica. Obesidade. Hiper e hipotireoidismo. Baixa estatura. Puberdade precoce. Convulsões. Meningoencefalites. Doenças neuromusculares. Neuropatias. Principais neoplasias malignas na cri-

ança. Imunodeficiências primárias. Linfonodomegalias. AIDS. Doenças sexualmente transmissíveis. Claudicação na criança. Maus-tratos a crianças. Abuso sexual. Ansiedade. Depressão. Reação psicótica aguda. Tentativa de suicídio.

PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, e Resolução nº 2 de 7/4/98 e Parecer CEB nº 04/98). Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Lei nº 11274/2006 que dispõe sobre o ensino fundamental de 9 anos. Lei nº 11645/08 que dispõe sobre a inclusão no currículo da rede oficial de História e cultura afro-brasileira e indígena. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Origem da vida: Teoria da abiogênese e da biogênese; Hipótese da evolução gradual dos sistemas químicos; experimento de Miller; hipótese heterotrófica. Citologia: características gerais das células procarióticas e eucarióticas; tamanho das células; doutrina celular; membranas celulares; citoplasma; síntese, armazenamento e transporte de macromoléculas; organelas citoplasmáticas; fermentação e respiração; fotossíntese e quimiossíntese; ácidos nucleicos e síntese de proteínas. Núcleo. Mitose e meiose. Embriologia: gametogênese e fecundação; desenvolvimento embrionário nos anfíbios, aves e mamíferos. Histologia: tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Vírus: estrutura; bacteriófagos; vírus de plantas e animais; estrutura e ciclo do vírus da AIDS. Moneras: morfologia das bactérias; bactérias autótrofas e heterótrofas; bactérias patogênicas. Protistas: protozoários; algas. Fungos: características; classificações; estrutura e reprodução dos zigomicetos e basidiomicetos. Plantas: classificação; estrutura das plantas vasculares e avasculares; morfologia externa da raiz, caule e folha. Fisiologia vegetal (nutrição, crescimento e desenvolvimento das plantas). Animais – características gerais: porífera e cnidária (celenterata); vermes; artrópodes. Animais vertebrados: anatomia e fisiologia comparada. Genética: material hereditário. Leis de Mendel. Herança dos grupos sanguíneos. Herança quantitativa; genes ligados, permutações e mapas genéticos; determinações genéticas e herança ligada ao sexo. Evolução: evidências da evolução; teorias evolutivas; teoria sintética da evolução; surgimento de novas espécies. Ecologia: importância; estruturas dos ecossistemas; relações entre os seres vivos de uma comunidade. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, e Resolução nº 2 de 7/4/98 e Parecer CEB nº 04/98). Aspectos relevantes da

legislação do FUNDEB. Lei nº 11274/2006 que dispõe sobre o ensino fundamental de 9 anos. Lei nº 11645/08 que dispõe sobre a inclusão no currículo da rede oficial de História e cultura afro-brasileira e indígena. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Objetivos e conteúdos da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Educação Física no contexto da Educação Escolar. Educação Física, esporte e sociedade. História da Educação Física no Brasil. Função social da Educação Física. Papel do professor de Educação Física. Metodologia do ensino da Educação Física. Educação Física e lazer; corporeidade; aprendizagem motora; fisiologia do exercício; teoria do treinamento esportivo. Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte. Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área de Educação Física. Esportes: atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, voleibol, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades rítmicas e expressivas: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, e Resolução nº 2 de 7/4/98 e Parecer CEB nº 04/98). Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Lei nº 11274/2006 que dispõe sobre o ensino fundamental de 9 anos. Lei nº 11645/08 que dispõe sobre a inclusão no currículo da rede oficial de História e cultura afro-brasileira e indígena. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Atuais concepções teórico-metodológicas da ci-

ência geográfica e das relativas ao ensino e à aprendizagem. As conexões da Geografia com outras disciplinas, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. A linguagem cartográfica: o planeta ao alcance do estudante e aplicações do conhecimento geográfico ao cotidiano escolar. A Terra como nossa morada no Universo: o pensar consciente e o agir respeitando o meio ambiente e a atitude de um cidadão plenamente informado sobre problemas cruciais que afetam a humanidade. A dinâmica demográfica mundial e o patrimônio ambiental: por um conhecimento geográfico sem dramas, mas com uma interpretação pluralista do mundo e do Brasil. Uma nova Globalização ou um novo olhar geográfico sobre o Sistema Mundial? As questões ambientais e a humanidade: seus desafios e necessidades de superação. Os recursos hídricos e energéticos e a inserção do território brasileiro neste contexto. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O estado de Rondônia e o município de Machadinho D'Oeste: fatores econômicos, geográficos e sociais. O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África; A Oceania. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

PROFESSOR NÍVEL II – LETRAS

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, e Resolução nº 2 de 7/4/98 e Parecer CEB nº 04/98). Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Lei nº 11274/2006 que dispõe sobre o ensino fundamental de 9 anos. Lei nº 11645/08 que dispõe sobre a inclusão no currículo da rede oficial de História e cultura afro-brasileira e indígena. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras.

Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA INGLESA

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, e Resolução nº 2 de 7/4/98 e Parecer CEB nº 04/98). Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Lei nº 11274/2006 que dispõe sobre o ensino fundamental de 9 anos. Lei nº 11645/08 que dispõe sobre a inclusão no currículo da rede oficial de História e cultura afro-brasileira e indígena. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Personal pronouns: possessive adjectives; possessive pronouns; objective pronouns; demonstratives; prepositions; verb tenses; possessive forms; nouns; questions words; quantifiers; comparisons and superlatives; modals; relative clauses; adjectives and adverbs; phrasal verbs; passive voice; reported speech; questions tags collocations; conditionals; unreal tenses and subjunctives. Noções de métodos e abordagens para o ensino de inglês como língua estrangeira (EFL – English as a foreign language). Leitura e compreensão de texto.

PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, e Resolução nº 2 de 7/4/98 e Parecer CEB nº 04/98). Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Lei nº 11274/2006 que dispõe sobre o ensino fundamental de 9 anos. Lei nº 11645/08 que dispõe sobre a inclusão no currículo da rede oficial de História e cultura afro-brasileira e indígena. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições.

Interação social. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Noções de probabilidade. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal – Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal – taxas equivalentes em períodos quaisquer. Fatoração. Polinômios (operações). Lógica. Jogos e desafios da matemática. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, PowerPoint. Conceito de Internet e Intranet. Correio eletrônico.

PROFESSOR NÍVEL II / PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, e Resolução nº 2 de 7/4/98 e Parecer CEB nº 04/98). Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Lei nº 11274/2006 que dispõe sobre o ensino fundamental de 9 anos. Lei nº 11645/08 que dispõe sobre a inclusão no currículo da rede oficial de História e cultura afro-brasileira e indígena. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento psicomotor. Creche: organização do espaço escolar, rotina, atividades, gestão. Avaliação. Noções de primeiros socorros. Planejamento curricular centrado na criança. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Convivência e interação social. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Alfabetização (1º ano): Desenvolvimento da leitura e escrita, alfabetização e letramento. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. Rotina da sala de aula. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. A arte na escola: desenho, teatro, música,

Ineditoriais

ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 07.668.258/0001-00

NIRE 33.3.0029570-4

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES**POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Tipo/ação	Autorizado R\$	Subscrito R\$	Integralizado R\$	Quant. de ações
Ordinárias	-	776.639.861,87	776.639.861,87	868.466.557
Total	-	776.639.861,87	776.639.861,87	868.466.557

Boletim de Subscrição de 86.130.044 (oitenta e seis milhões, cento e trinta mil e quarenta e quatro) debêntures abaixo relacionadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da empresa Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (OPI), subscritas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, através do Banco da Amazônia S/A, na forma do artigo 15 do Anexo ao Decreto 4.254, de 31/05/2002, alterado pelo Decreto 5.593/2002, cuja emissão foi deliberada em ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2010.

Tipo de debêntures	Quantidade	Valor R\$	Emissão/série	Ofício de autorização
Conversíveis	86.130.044	1,00	1ª/03	GS/SUDAM Nº 478/2011

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2012. Pelo Emissor: Maurício Carvalho Reis, CPF 796.983.955-04, Procurador, e Sergio Garrido de Barros, CPF 857.253.405-97, Procurador. Pelo Subscritor Fundo de Desenvolvimento da Amazônia S/A: Banco da Amazônia S/A, CNPJ 04.902.979/0001-44, Eduardo José Lima Cunha, Diretor de Análise e Reestruturação. n Registro de Títulos e Documentos. Protocolo nº 0101705, registro nº 0072178, averbação nº 02, livro B-227, fls. 174. Porto Velho (RO), 10 de janeiro de 2012. Maria Auxiliadora Lima Gonzaga, Registradora Substituta. Registro facultativo para fins de conservação, nos termos do art. 127, item 07, da Lei 6.015/73. n Registro de Títulos e Documentos- 1º Ofício Salvador, BA. O presente documento foi protocolado e registrado sob nº 173091, livro E-80, microfilmado sob nº 186038, rolo 475. Dou fé.. Salvador, 13/janeiro/2012. Ari José Carvalho, Oficial. n 1º Ofício de Reg. de Tít. e Doc. Cidade do Rio de Janeiro. Apresentado hoje, protocolado e registrado em CD-ROM sob o nº 1779843. Rio de Janeiro, 11/01/2012. Bernardino Carvalho, CTPS 89896/082, 3º Of. Subst. A pedido da parte interessada, o presente documento foi averbado à margem do registro de nº 1773449. n Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.- Nome: Odebrecht Participações- e Investimentos S.A. NIRE: 33.3.0029570-4. Protocolo: 00-2012/012748-2 – 13/01/2012. Certifico o deferimento em 17/01/2012, e o registro sob o número e data abaixo. 00002282494. Data: 17/01/2012. Valéria G.M. Serra, Secretária Geral.

PSIQUIATRA

Semiologia psiquiátrica. Psicopatologia. Psiquiatria clínica. Delirium. Demências. Intoxicações. Dependências a drogas. Esquizofrenia. Transtornos delirantes. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos do pânico. Distúrbios alimentares e distúrbios do sono. Distúrbios da personalidade. Deficiência mental. Urgências em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Psicoterapias. Psicofarmacoterapia. Terapêuticas biológicas. Legislação em saúde mental. Reforma Psiquiátrica.

TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações. Resolução CONAMA nº. 01 de 25 de janeiro de 1986. Solo: noções de uso e práticas de conservação e manejo. Poluição e contaminação do ar, da água e do solo: principais formas. Efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Controle e monitoramento. Noções básicas de gestão sistemas de controle ambiental. Noções de técnicas de recuperação de áreas degradadas e de planejamento e manejo de espaços territoriais especialmente protegidos. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA. Tipos. Resolução nº. 237/97. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Noções de gestão ambiental e gerenciamento de unidade de conservação. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. Aterro sanitário. Instrumentos de gestão ambiental. Sistemas de gestão ambiental: fundamentos e ferramentas. Programas de qualidade ambiental. Normas técnicas inerentes às atividades do cargo. Legislação: Lei de Agrotóxicos: Lei nº. 7.802/94. Programa Mais Ambiente: Decreto nº 7.029/2009. Reposição Florestal: Decreto nº. 5.975/2006. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão: Lei nº. 9.985/00 e Decreto nº. 4.340/02. Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. O meio ambiente na Constituição do Estado de Rondônia

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA M. JOSE DA SILVA E CIA LTDA, INSCRITANO CNPJ 02.806.382/0001-70, E NO ESTADO SOB O Nº 00000000514993, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO 17013, BAIRRO SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE CACOAL RONDÔNIA, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DO LIVRO FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA Nº DE ORDEM 01.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012/CPLMS/EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2012/CPLMS/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Aquisição de 3.000 doses de sêmen bovino da raça gir leiteiro, 10.000 doses de sêmen da raça holandês, 5.000 doses de sêmen da raça girolanda 5/8. **DATA DE ABERTURA:** 02 de fevereiro de 2012 às 14:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no Prédio da EMATER/RO, na Sala da CPLMS de segunda a quinta feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento. Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo - EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2012/CPLMS/EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 02/2012/CPLMS/EMATER/RO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preço objetivando registrar DESCONTO sobre o valor dos bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais, visando atender as necessidades da EMATER/RO, pelo período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2012 às 14:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no Prédio da EMATER/RO, na Sala da CPLMS de segunda a quinta feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento. Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo - EMATER/RO

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Trivale Administração Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação o na administração e controle (gestão) da frota de veículos da EMATER-RO, para prestação e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, serviços de lavagem e borracharia de veículos, através de rede credenciada, Porto Velho 17 de janeiro de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO